

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

RAFAEL BENASSI DOS SANTOS

**A LUTA INDÍGENA PELA TERRA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: um
estudo etnohistórico de uma ocupação Kaingáng em Fraiburgo - SC (2009)**

Florianópolis

2014

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC

dos Santos, Rafael Benassi dos Santos
A LUTA INDÍGENA PELA TERRA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO : um
estudo etnohistórico de uma ocupação Kaingáng em Fraiburgo -
SC (2009) / Rafael Benassi dos Santos dos Santos ;
orientadora, Ana Lúcia Vulfe Nötzold - Florianópolis, SC,
2014.131 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Filosofia e Ciências Humanas. Graduação em História.

Inclui referências

1. História. 2. Kaingáng. 3. Terra. 4. Memória. 5.
Movimento Indígena. I. Vulfe Nötzold, Ana Lúcia. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
História. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

RAFAEL BENASSI DOS SANTOS

**A LUTA INDÍGENA PELA TERRA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: um
estudo etnohistórico da ocupação Kaingáng em Fraiburgo - SC (2009)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito à
obtenção do título de bacharel e licenciado em História pela
Universidade Federal de Santa Catarina,

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Ana Lúcia Vulfe Nötzold

Florianópolis

2014



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos dezesse dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na Sala 10 do Departamento de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Santa Catarina, reuniu-se a Banca Examinadora composta pela Professora **Ana Lúcia Vulfe Nötzold**, Orientadora e Presidente, Professor **Clovis Antonio Brighenti**, Titular da Banca, e o Professor **Lucas Bond Reis**, Suplente, designados pela Portaria nº 24/TCC/HST/14 do Senhor Chefe do Departamento de História, a fim de argüirem o Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico **Rafael Benassi dos Santos**, subordinado ao título: “**A luta indígena pela terra no Brasil contemporâneo: um estudo etnohistórico de uma ocupação Kaingáng em Fraiburgo/SC**”. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente, o acadêmico expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, o mesmo foi argüido pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas notas, tendo o candidato recebido da Professora **Ana Lúcia Vulfe Nötzold**, a nota final 10..., do Professor **Clovis Antonio Brighenti**, a nota final 10..., e do Professor **Lucas Bond Reis**, a nota final 10...; sendo aprovado com a nota final 10... O acadêmico deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, em versão digital ao Departamento de História até o dia 12 de dezembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo Candidato.

Florianópolis, 17 de novembro de 2014.

Banca Examinadora:

Prof.a **Ana Lúcia Vulfe Nötzold** 

Prof. **Clovis Antonio Brighenti**..... 

Prof. **Lucas Bond Reis** 

Candidato **Rafael Benassi dos Santos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata
Atlântica
Campus Universitário Trindade
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que o acadêmico(a) Rafael Benassi dos Santos matricula
n.º 0926503, entregou a versão final de seu TCC cujo título é
A luta indígena pela terra no Brasil contemporâneo: um
estudo etnohistórico de uma ocupação Kaingang
em Fajãozinho - SC (2009)
banca de defesa.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2014.

Orientador(a)

*"O importante não é a casa onde moramos.
Mas onde, em nós, a casa mora."
Mia Couto*

RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de analisar, usando-se da perspectiva etnohistórica, uma ocupação promovida por um grupo Kaingáng, na cidade de Fraiburgo - SC em 2009. Na fazenda ocupada pelos indígenas encontram-se remanescentes da mata de araucárias e sítios arqueológicos usados como justificativa ao seu direito aquele território. Enfoca-se aspectos concernentes a importância da terra para as populações indígenas na contemporaneidade, e qual a relação que esta mantém com a afirmação da identidade étnica do grupo. Através de uma análise que contempla distintos períodos da história do Brasil, busca-se subsídios que fundamentam a vinculação deste acontecimento através de memórias compartilhadas pela oralidade, à um contexto de retomada de territórios iniciado na década de 1970. O movimento indígena organizado em meio a um regime de restrição de direitos fundamentais aos cidadãos, durante a Ditadura Civil-Militar brasileira, tem continuidade mesmo após a redemocratização e a garantia de direitos fundamentais as populações indígenas estabelecido pela Constituição de 1988. A pesquisa revela como a memória tem importância relevante nesse processo, transmitindo de geração para geração conhecimentos passados que legitimam a luta no presente. Também, revela nuances da luta pelo reconhecimento da cidadania que passa pela própria afirmação da identidade étnica Kaingáng. Usa-se uma entrevista realizada com as principais lideranças do movimento, documentos e relatórios produzidos por diversos personagens envolvidos no caso, e bibliografia pertinente ao tema.

Palavras - chave: Kaingáng, Terra, Memória, Identidade, Movimento Indígena

ABSTRACT

This study has the objective of analyze, using the ethnohistory method, an occupation promoted by a group Kaingáng, in the city of Fraiburgo - SC, in 2009. On the farm invaded by indians are remnants of the Araucaria forest and archaeological sites used to justify its right that territory. It focuses aspects concerning the importance of land for indigenous peoples in contemporary times, and what relationship this has with the affirmation of ethnic identity group. Through an analysis that considers different periods in the history of Brazil, seeks to subsidies that support the connection of this event through shared by orality, to the context of recovery of memories territories started in the 1970s. The indigenous movement organized in the midst of a recession regime of fundamental rights to citizens during the Civil-Military Dictatorship Brazilian, has continued even after the return to democracy and the guarantee of fundamental rights indigenous populations established by the 1988 Constitution. The research reveals how memory is of great significance in this process, passing from generation to generation past knowledge that legitimize the struggle in the present. Also reveals nuances of the struggle for recognition of citizenship that goes by own assertion of ethnic identity Kaingáng. It uses an interview with the main leaders of the movement, documents and reports produced by various characters involved in the case, and relevant to the topic bibliography.

Keywords: Kaingáng, Land, Memory, Identity, Indigenous Movement

AGRADECIMENTOS

Com imenso sentimento de alegria e gratidão agradeço à todos que, de uma maneira ou de outra, ajudaram-me na elaboração desta pesquisa. Os vários meses de trabalho árduo dedicados à este estudo só foram suportáveis graças a todas as pessoas que conviveram comigo durante a minha trajetória acadêmica, ou a distância, dando apoio e compreendendo minhas ausências - que foram muitas - no papel de familiar próximo ou amigo. Peço desculpas aquelas pessoas que possivelmente não cito aqui, por uma limitação da minha memória, mas que agradecerei algum dia pessoalmente. Desta maneira, agradeço:

Aos meus admiráveis pais, Bento Valentim dos Santos e Raquel Priess Benassi dos Santos, fontes inesgotáveis de inspiração para minha vida. Agradeço por todos os anos de privação para me auxiliar nos estudos, sempre prontos a ajudar no que fosse preciso, mesmo que para isso tivessem que sacrificar parte da renda doméstica. A eles, agradeço com profundo sentimento de gratidão que não pode ser expresso nestas limitadas linhas, nem mesmo em um livro.

Meus estimados avós, José Benassi, e Francisca Priess Benassi, que de maneira carinhosa, sempre me auxiliaram, ajudando a me manter na cidade de Florianópolis, sempre acreditando e incentivando-me, com palavras sábias e carinhosas.

Agradeço a minha querida irmã, Camila Benassi dos Santos, que com sorrisos e abraços fraternos me acalentava com palavras maduras, vindas da eterna menina que insisto em ver nessa jovem mulher. A ela, minhas profundas desculpas pelas minhas ausências no papel que me cabe de irmão mais velho.

A meus eternos irmãos de espírito, Tales Kamigouchi, André Mello e Isaac Facchini, com os quais o destino me presenteou com sua amizade, que respeito e cuido com a atenção de quem guarda um bem precioso. A eles, agradeço por todos os momentos de companheirismo, alegre e prestativo, e as conversas que só existem entre pessoas que compartilham da mesma linguagem emocional, de jovens que ainda vão mudar o mundo.

A minha orientadora e amiga, Ana Lúcia Vulfe Nötzold, pela dedicação, paciência e sabedoria que os anos de convivência no Laboratório de História Indígena - LABHIN, me deram a oportunidade de amadurecer, trabalhando com essa pessoa incrivelmente competente e incansável.

Aos amigos Wagner, Vinicius, Thiago, Gabriel, João Paulo, e todos os "Narraskis" da minha cidade de origem, Navegantes, com os quais, aprendi as coisas que só os amigos ensinam, e que nos tornam quem nós somos. A todos eles meu mais sincero agradecimento.

Ao Laboratório de História Indígena - LABHIN e todos os amigos que fiz durante minha trajetória como bolsista nessa instituição, que tenho orgulho de ter sido membro: Helena, Sandor, Jennifer, Luana, Bruna, Carina, Thiago, Bruno, Maurício. Com eles aprendendo a ser pesquisador, e me lembro, de quantas pessoas sinceramente preocupadas com causas belíssimas, e que exercem sua profissão de forma apaixonada, este mundo está cheio. Faço um agradecimento especial a Clovis Brighenti, pelas fontes, contatos e conselhos. Também agradeço a CAPES e ao MEC por conceder as verbas dos projetos OEEI - Observatório de Educação Escolar Indígena e OBEDUC - Observatório da Educação dos quais participei como bolsista.

A minha estimada amiga e companheira "Bob", pelo seu apoio incondicional em todos os momentos, sempre com carinhos e palavras profundamente racionais e sinceras, que com amor me ensinam a ser um homem melhor. Seu sorriso de menina mulher, me lembra o quanto este mundo é alegre e feliz, repleto de cores e sensibilidades que só uma pessoa com espírito tão humano vê.

Aos Kaingáng da Terra Indígena Xapecó, principalmente os professores da Escola Indígena de Educação Básica Cacique Vanhkré, e a João Claudino e João Eufrásio que me receberam de maneira acolhedora e simpática, sempre sinceros e alegres. Com eles aprendi a amar a causa indígena.

Ao Curso e Colégio Tendência, e a diretora Marisa, por me concederem oportunidade de aprender a ser um professor de verdade.

À todos os meus queridos alunos.

À todos os meus familiares e amigos.

À Universidade Federal de Santa Catarina.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	13
INTRODUÇÃO.....	14
1. ETNOHISTÓRIA DA TERRITORIALIDADE <i>Kaingáng</i>.....	22
1.1. Origens históricas e territorialidade entre os <i>Kaingáng</i>	23
1.2. Organização social e econômica.....	39
1.3. Territorialidades em disputa: os primeiros contato.....	46
2. ANTIGAS HERANÇAS, NOVAS LUTAS: O MOVIMENTO INDÍGENA SE ORGANIZA.....	50
2.1. Os indígenas e o Estado Nacional: a legislação indigenista colonial e imperial.....	52
2.2. SPI, FUNAI e o regime tutelar republicano.....	61
2.3. Pelo rompimento da tutela: o movimento indígena e os atores envolvidos.....	69
3. O CASO DE FRAIBURGO E O MOVIMENTO INDÍGENA: NOVAS LUTAS E A DINÂMICA DAS IDENTIDADES.....	86
3.1. A terra dos meus avós: forças em disputa na formação de Fraiburgo.....	87
3.2. Lutar pela terra: entre memória e identidade.....	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
BIBLIOGRAFIA E FONTES.....	116
ANEXOS.....	123

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1:** Área correspondente ao território tradicional dos Kaingáng, de acordo com o mapa etnohistórico de Curt Nimuendajú, 1944.....27
- Figura 2** - Sítio Arqueológico - Casa Subterrânea.....32
- Figura 3:** Representação da formação do sítio arqueológico casa-subterrânea.....33
- Figura 4:** Terras indígenas Kaingáng.....41
- Figura 5:** Armadilha de pesca Kaingáng (*pãri*) na bacia do Tibagi.....45
- Figura 6** - Grupo Kaingáng no acampamento às margens da Rodovia SC - 456. João Claudino ao meio.....90
- Figura 7** - Grupo Kaingáng no acampado às margens da Rodovia - SC 456.....91
- Figura 8** - Placa na entrada do sítio arqueológico localizado na propriedade da empresa Renar Maçãs.....91
- Figura 9** - Placa na entrada do sítio arqueológico localizado na propriedade da empresa Renar Maçãs.....92

INTRODUÇÃO

Para estudar a temática indígena a partir de uma perspectiva histórica, se faz necessário, primeiramente, historicizar a própria historiografia concernente a temática. Entender a trajetória destes estudos nos leva a reflexões sobre o próprio lugar deste trabalho na atualidade dos debates a cerca do tema. Tema este, que até muito recentemente não merecia a atenção dos historiadores, e que somente nas últimas décadas tem recebido maior dedicação por parte de pesquisadores das áreas humanas, colaborando com a desmistificação de visões equivocadas e preconceituosas afirmadas e propagadas durante séculos de colonização.

Sempre tratados como personagens de menor importância na história nacional e continental, os povos originários foram retratados por estudiosos como vítimas passivas dos acontecimentos históricos, derrotados violentamente. Sua ação não era capaz de inviabilizar ou resistir ao inexorável processo colonizador europeu. Revisitar a historiografia deste tema é revisitar a própria história do Brasil, ponderar sobre essa temática é olhar a trajetória nacional sobre outra ótica.

Desde os primeiros estudos historiográficos produzidos sobre a história do Brasil no século XIX, no âmbito do debate de formação da identidade nacional, os indígenas vinham sendo retratados como sujeitos desimportantes no processo social que deu origem ao país. Apareciam frequentemente como aliados ou inimigos dos portugueses, eram vistos sempre agindo em função dos interesses alheios, dos interesses dos colonizadores. Se eram guerreiros que resistiam aos europeus, eram vistos como maus, selvagens e indolentes, surgindo sempre na hora do confronto precisando ser derrotados e "pacificados". Com sua suposta derrota são colocados como vítimas indefesas de um processo natural na trajetória de todos os grupos humanos, rumo a civilização, que seria o patamar mais sofisticado na organização das sociedades humanas. Assim, pouco a pouco, iriam sofrendo mudanças culturais progressivas, que os levariam a assimilação e perda de identidade étnica, passando a se confundir com a massa da população até sua completa extinção.¹ Segundo Francisco Adolfo de Varnhagen, para estes "povos na infância não há história: há só etnografia".

¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os Índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. p. 14.

A gênese deste discurso pessimista encontra-se no período monárquico, quando a intelectualidade ligada ao governo imperial durante a segunda metade do século XIX, começou a pensar alternativas para a substituição gradual do trabalho escravo africano no Brasil. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), fundado em 1838, com a intenção de unificar a população frente a um novo Estado, em torno de uma memória histórica comum, tinha o pensamento de seus intelectuais fixado em torno da imigração européia, que iria tornar agricultáveis áreas remotas das provinciais que receberiam estas pessoas. Estes iriam garantir o sucesso de um sistema capitalista que passava a se expandir deliberadamente. O "atraso" da nação, frente as potências européias, tinha como símbolo maior a mata "virgem" e seus moradores. O indígena passa a representar um empecilho ao progresso, se tornando símbolo de atraso econômico, além de nas regiões de fronteiras da colonização, ser o agressor que atemorizava os colonos.² Assim, os indígenas teriam um lugar muito especial na nova história nacional que vinha sendo escrita: o passado.

A visão bipolar deste período em relação aos povos originários, criou uma imagem homogenizada, separando-os sempre numa dualidade: índio do sertão, e do litoral, tribos maleáveis ou selvagens, índios extintos e os decadentes. Os Tupi seriam os indígenas mansos domésticos, colaboradores, e os Tapuia, os selvagens, bravos. Von Martius, importante autor da época, "acreditava que do essencial motor, o português, os indígenas e negros reagiriam á raça predominante e desse encontro e mescla surgiu a população brasileira"³. Deixando explícito o status social relegado as populações afro e indígena na história nacional que vinha sendo elaborada.

A política assimilacionista para os índios que começa durante o período colonial, foi herdada pelo Império e tem continuidade na República, "ainda que diferentes legislações garantissem as terras coletivas e alguns outros cuidados especiais para os índios, enquanto eles não fossem considerados civilizados, a proposta de promover a integração e extingui-los como grupos diferenciados iria se manter até a Constituição de 1988."⁴ As etnografias elaboradas no Brasil consolidaram as bipolaridades presentes na diferença Tupi - Tapuia, manso - bravos, civilizados - selvagens. A perspectiva

² ALMEIDA, Op. Cit. p. 24.

³ ALMEIDA, Carina Santos de. Tempo e Narrativa: Os Kaingáng na etnografia e etnologia e as relações entre homem e natureza. Contribuições para a etno-história e história indígena. **Etnohistória, história Indígena e educação: contribuições ao debate**. Porto Alegre, RS. Editora Pallotti, 2012. p. 322.

⁴ CELESTINO DE ALMEIDA, Op. Cit. p. 18.

assimilacionista também ficou presente durante muito tempo no pensamento antropológico, sendo preponderante entre os cientistas sociais e etnólogos que pesquisaram as sociedades nativas brasileiras e americanas. Egon Shaden em um texto intitulado “*Os Estudos de Aculturação na Etnologia Brasileira*”, faz a crítica de que nenhuma das abordagens aculturativas se propõe a por em evidência, com a necessária amplitude, o processo geral da mudança ocorrida no sistema sócio-cultural da sociedade indígena estudada. Novos estudos tem buscado na multidisciplinaridade e principalmente na aproximação entre a História e Antropologia, subsídios para responder questões contemporâneas concernentes as populações indígenas. Antropólogos como Edward Evans Pritchard, Frans Boas, Clifford Geertz, Marshall Sahlins, Pierre Clastres, e outros, são constantemente referenciados em estudos alternativos sobre a trajetória histórica dos grupos indígenas.⁵

Desta maneira, ao refletir sobre a retomada de terras no século XX e XXI, nos propusemos a pensar a contemporaneidade do movimento indígena através das suas formas de agir, pensar e resistir. Buscamos orientar nossas análises para a desvitimização do indígena, para então, de acordo com John Manuel Monteiro, “recuperar o sujeito histórico que agia de acordo com a sua leitura do mundo ao seu redor, leitura esta informada tanto pelos códigos culturais de sua sociedade como pela percepção e interpretação dos eventos que se desenrolaram”⁶

Este estudo analisa um caso recente, ainda inédito, que tem início no ano 2009 com um grupo Kaingáng acampando as margens da Rodovia SC-456, nas proximidades de uma fazenda no bairro Liberata no município de Fraiburgo, Meio-Oeste do estado de Santa Catarina. O acampamento formado por cerca de 60 indígenas, acaba sendo transferido para uma segunda propriedade que pertence a uma empresa chamada Renar Maçãs. As motivações para a ocupação desta propriedade estão ligadas a um acidente envolvendo um caminhão desgovernado que se chocou contra uma das barracas do acampamento, ferindo uma criança. Através deste caso estabelece-se uma conexão com o movimento indígena organizado a partir da década de 1970, procurando subsídios, oriundos da memória das lideranças envolvidas, que proporcionem a compreensão do

⁵ BRINGMANN, Sandor Fernando. **Índios, colonos e fazendeiros: conflitos interculturais e resistência Kaingang nas Terras Altas do Rio Grande do Sul (1829-1860)**. Florianópolis, 2010. 217 p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. p. 13-14.

⁶ MONTEIRO, John Manuel. **Armas e armadilhas: História e resistência dos índios**”. In: NOVAIS, Aduino (org). *A outra margem do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 19.

caso em específico, e de elementos que estruturam o movimento indígena contemporâneo. Para isso, faz-se uma abordagem que contempla distintos períodos da história nacional, buscando em cada contexto, elementos que elucidem a compreensão da proposta central. Nosso estudo tem primeiramente o objetivo de compreender como o movimento indígena contemporâneo se organiza, em um contexto pós Constituição de 1988, quando muitas demandas se transformaram em direitos contemplados na nova Carta Magna. Pretende-se perceber também, como operam os mecanismos de afirmação identitária destas populações frente a um Estado que garante determinados direitos a medida em que os reconhece como indígenas. Cria-se, com isso, uma demanda de alguns setores da sociedade civil por exteriorização e comprovação de sua identidade étnica, o que será feito a partir da seleção de aspectos culturais julgados relevantes nessa busca por identificação e reconhecimento. Nesse processo, a terra assume um lugar fundamental na reafirmação da identidade étnica do grupo, a medida que reforça elementos culturais tradicionais importantes na diferenciação do grupo da sociedade nacional.

Utilizamos como fonte uma entrevista realizada pelo autor no mês de agosto de 2014, obtida através da metodologia da História Oral, com as duas principais lideranças da ocupação: João Eufrásio e João Claudino. Esses relatos são essenciais à pesquisa a medida em que trazem a tona um olhar singular dos acontecimentos, ouvindo dos próprios sujeitos envolvidos nos acontecimentos suas histórias e perspectivas. "A evidência oral pode conseguir algo mais penetrante e mais fundamental para a história. [...] transformando os 'objetos' de estudo em 'sujeitos'⁷. É claro que nenhuma fonte está livre de subjetividades, podendo ser em muitos casos ambíguas, insuficientes e até mesmo manipuladas segundo determinado interesses. Por isso, faz-se um diálogo desta fonte - empregamos o recurso da "transcrição" para as entrevistas - com documentação escrita, analisada criticamente na sua inserção no contexto devido, buscando nos atores as suas motivações.

[...] a história oral pode dar grande contribuição para o resgate da memória nacional, mostrando-se um método bastante promissor para a realização de pesquisa em diferentes áreas. É preciso preservar a memória física e espacial, como também descobrir e valorizar a

⁷ THOMPSON, Paul. **A voz do passado**. São Paulo: Paz e Terra, 1992. p. 17.

memória do homem. A memória de um pode ser a memória de muitos, possibilitando a evidência dos fatos coletivos⁸

Relaciona-se a memória destes atores com um contexto maior, que elucide, não somente questões pontuais do tema analisado, mas problemáticas ligadas a própria historiografia nacional, trazendo a tona vozes silenciadas. Problematiza-se como a memória se relaciona à identidade social e étnica no movimento de luta pela terra, concordando com Pollack, quando tratamos a memória enquanto um fenômeno construído, a medida em que ela grava, recalca, exclui, relembra, em um verdadeiro trabalho de organização, que tem sempre uma ligação com fenômenos históricos e culturais. A memória é um elemento importantíssimo na constituição do sentimento de identidade, individual ou coletiva, concedendo um sentimento de continuidade e coerência a uma pessoa ou grupo no processo de reconstrução de si.⁹

Se assimilamos [...] a identidade social à imagem de si, para si e para os outros, há elementos dessas definições que necessariamente escapa ao indivíduo e, por extensão, ao grupo, e este elemento, obviamente é o Outro. Ninguém pode construir uma auto-imagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se faz por meio da negociação direta com outros. Vale dizer que memória e identidade podem perfeitamente ser negociadas, e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de uma pessoa ou de um grupo.¹⁰

A luta pela terra, insere-se em movimento de afirmação e reelaboração da identidade étnica. "A etnicidade não se define como uma qualidade ou uma propriedade ligada de maneira inerente a um determinado tipo de indivíduos ou de grupos, mas como uma forma de organização ou um princípio de divisão do mundo social cuja

⁸ Ibid., 17.

⁹ POLLACK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992. p. 200-212. p. 5.

¹⁰ Ibid.

importância pode variar de acordo com as épocas e as situações."¹¹ Desta maneira, a etnicidade pode ser plástica, se adequando aos diferentes diálogos e interlocutores na medida em que os contextos sociais se alteram, "a etnicidade é um feixe de interações cambiantes mais que um componente nuclear da organização social".¹² Por isso, buscamos no conceito de territorialidade elementos que evidenciem a relação que a terra passa a assumir em um cenário de forças políticas em disputa, para o grupo estudado em busca de afirmação e reconhecimento de sua cidadania.

Entre os documentos escritos utiliza-se uma "*Ação de reintegração de posse com pedido de liminar*" enviada ao "*Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Circunscrição Judiciária de Caçador - Santa Catarina.*" e um "*Relatório etno histórico da presença Kaingáng em Fraiburgo - Santa Catarina.*". O primeiro, um documento elaborado pelos advogados da empresa Renar Maçãs que tiveram sua propriedade invadida pelos indígenas, o segundo, um estudo elaborado pelos membros do Conselho Indígena Missionário - CIMI, Clovis Brighenti e Osmarina Oliveira. Ambos os documentos foram cedidos gentilmente por eles. Porém, ressaltamos que o foco da análise se concentra nas entrevistas e sua relação com todo o argumento desenvolvido ao longo do trabalho através de diálogo com bibliografia pertinente. A pesquisa foi realizada sem a pretensão de esgotar a temática, mas com a finalidade de ressaltar a importância destes eventos na construção do conhecimento histórico. Daí, surge a importância deste estudo, que através de uma perspectiva etnohistórica analisa um episódio ainda muito recente e sem um desfecho, buscando subsídios e estabelecendo relações conceituais que tornem o episódio inteligível historicamente.

O primeiro capítulo intitulado "**Etnohistória da territorialidade Kaingáng**" estuda a organização tradicional deste povo, buscando elementos culturais que estruturam a sua sociedade através de seu elo com a terra. Para isso, buscamos auxílio nos conceitos de territorialidade discutidos por antropólogos como Paul E. Little, de maneira a compreender com mais precisão os diversos sentidos dados a terra por diferentes sociedades. Usa-se também subsídios fornecidos pela arqueologia para o entendimento de questões territoriais, mas principalmente para compreender a justificativa do grupo Kaingáng estudado, da escolha do território ocupado, onde há incidência de sítios arqueológicos ligados a povos de tradição Jê. Busca-se elementos

¹¹ POUTIGNAT, Philippe. e Streiff-Ferrt. **Teorias da Etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth.** São Paulo: editora da UNESP, 1998. p. 124.

¹² Ibid.

cosmológicos que interliguem as evidências materiais a sua concepção de territorialidade, para com isso, encerrarmos nosso argumento inicial com uma breve análise do processo de contato mais sistemático dos Kaingáng com os não indígenas e a imposição de uma nova dinâmica territorial sobre os locais conquistados pelos europeus.

No segundo capítulo, "**Antigas heranças, novas lutas: o movimento indígena se organiza**" traçamos uma trajetória da legislação indigenista do período colonial ao Republicano e da origem do movimento indígena. O objetivo é compreender o lugar destinado aos povos autóctones na formação do Estado Nacional, a luz das novas pesquisas sobre História Indígena no Brasil. A dominação colonial européia das terras americanas representou a expansão e generalização de uma concepção de territorialidade, relegando às populações originárias um status de inferioridade na hierarquia social, sendo tratados como povos "incapazes" e que deveriam ser "tutelados". Através desta trajetória busca-se compreender o contexto nacional e internacional onde os indígenas começaram sua ação de organização de um movimento que lutou contra o regime tutelar e pela cidadania indígena, culminando na Constituição de 1988, que representou um marco legislativo de reconhecimento de direitos à estas populações.

O terceiro e último capítulo, "**O caso de Fraiburgo e o movimento indígena: novas lutas e a dinâmica das identidades**" estuda de maneira mais focada o caso da ocupação realizada pelos Kaingáng buscando entender as principais motivações do movimento através de uma perspectiva dos estudos sobre memória e identidade. Busca-se os principais elementos e motivações ressaltados pelos indígenas, através de uma entrevista realizada com as principais lideranças. O objetivo é entender como o movimento indígena contemporâneo fundamenta sua ação, e de maneira mais específica, quais elementos culturais são utilizados por eles no processo de luta pela afirmação e reconhecimento da sua cidadania. Busca-se entender qual a relevância que a terra assume nesse contexto de forças sociais em disputa e como o passado tem sido usado por esse atores no seu movimento, o que nos faz refletir sobre a própria tradição oral indígena e as lembranças familiares compartilhadas.

Este estudo pretende contribuir a um debate mais amplo, que possa ajudar no rompimento de preconceitos propagados ao longo da formação do Estado Nacional brasileiro, de maneira que os indígenas tenham seus direitos respeitados, mas que

também, sua diferença seja respeitada. A igualdade, só é atingida quando reconhecemos e sabemos respeitar as diferenças.

1. ETNOHISTÓRIA DA TERRITORIALIDADE *KAINGÁNG*

Buscando compreender o caso estudado aborda-se neste capítulo elementos que ajudam a esclarecer, dentro de uma perspectiva da História Indígena, quem são os nossos sujeitos. Para isso, busca-se através de um debate a partir de dados etnohistóricos, estudar os vínculos socioculturais dos Kaingáng com seu território. Este exercício demanda nos despojarmos de um olhar eurocêntrico/ocidental com a finalidade de não nos tornamos parciais, mas buscar analisar através da ótica cultural deste povo, munidos de uma perspectiva histórica, o seu conceito de "terra" e qual a importância dela para a manutenção do seu modo de vida. Esta abordagem tem a intenção de alavancar elementos teóricos a fim de elaborar uma história, que possa dar voz aqueles que foram silenciados pela historiografia. Para isso, inicia-se a pesquisa com uma discussão teórica sobre o conceito de territorialidade, utilizando-se conceitos da antropologia e da história, para então nos apropriarmos dessa chave conceitual como mediadora na análise da trajetória Kaingáng na região estudada. Posteriormente, faz-se uma rápida discussão histórica sobre alguns pontos específicos da história da Arqueologia no Brasil. O objetivo é elucidar como os vestígios arqueológicos produzidos por povos pré-colombianos, são utilizados na contemporaneidade pelo grupo estudado para legitimar seu movimento de ocupação e seu direito a terra, que tem como ponto central a justificativa de uma continuidade histórica entre eles e esses homens pré-históricos.

A seguir, trata-se de questões mitológicas Kaingáng bem específicas, com a finalidade de ampliar e aprofundar a discussão iniciada com o conceito de territorialidade e com os dados arqueológicos. Objetiva-se mostrar como a relação dos povos autóctones, nesse caso, especificamente os Kaingáng, com o território influencia diretamente no modo como essa sociedade se manifesta enquanto grupo étnico e se relaciona com o mundo dentro de uma racionalidade única e completamente distinta da civilização não indígena. Ao final do capítulo, faz-se uma pequena trajetória histórica do processo de contato dos Kaingáng durante o século XVIII, no contexto de conquista e incorporação do planalto meridional do Brasil, ao Estado Nacional nascente. Esta primeira parte do trabalho visa romper com uma visão genérica de indígena, historicizando o sujeito estudado, mostrando a sua maneira de se relacionar com o mundo, para que possa-se entender suas motivações com mais clareza e menos

preconceito. O argumento parte de questões gerais, para gradualmente nos concentrarmos em análises mais específicas.

1.1. Origens históricas e territorialidade entre os *Kaingáng*

Para entender de maneira aprofundada um movimento específico de retomada de terras realizado por indígenas na contemporaneidade, é preciso que nos debrucemos sobre um contexto muito mais amplo e complexo do que os fatos e acontecimentos nos demonstram. Desta maneira, para compreendermos os *Kaingáng*¹³ e o caso específico da ocupação em Fraiburgo, nos concentramos primeiramente na reflexão sobre o conceito de territorialidade. Compreender integralmente estas disputas, é visualizar as distintas maneiras de perceber o valor da terra para os grupos sociais envolvidos na contenda, assim como as forças em jogo e o histórico destas relações, situando de maneira clara quem são os atores e qual é o cenário e a história analisada. Para isso, o conceito de territorialidade é essencial, acrescentando à pesquisa elementos antropológicos, linguísticos, históricos e arqueológicos. O objetivo é superar os discursos e análises superficiais baseados em um senso comum que leva em conta uma parcialidade que compreende apenas uma maneira de se relacionar com a terra, com a natureza e a geografia de determinada localidade, e até mesmo com o mundo de uma maneira geral. Esta visão ocidental/eurocêntrica/capitalista obscurece o papel do outro

¹³ A primeira referência aos *Kaingáng* na literatura data de 1587, sendo citada no tratado descritivo chamado "Notícia do Brasil", escrito pelo colono português Gabriel Soares de Sousa. Neste documento o termo usado para se referenciar a este grupo é "Guayaná". Em literaturas posteriores outras denominações surgiram para se reportar, de maneira imprecisa, a aqueles grupos indígenas que habitavam os sertões do Brasil Meridional: Kaiaguás, Coroados, Bugres, Gualachos. A maior parte da literatura etnográfica brasileira concorda que o etnônimo "*Kaingáng*" surge em 1882, sendo utilizado pela primeira vez nos trabalhos do sertanista e etnógrafo Telêmaco Morisini Borba. O autor curitibano usa essa denominação para diferenciar este grupo dos Guarani que habitavam o estado de São Paulo, com quem mantinham intensa disputa territorial. Lúcio Tadeu Mota questiona a primazia de Telêmaco Borba como o primeiro autor a utilizar o etnônimo que identifica este grupo étnico na atualidade. Segundo ele, outros autores já se referiam aos "Coroados", como "Caingang" ou "Caengang". Franz Keller em 1867 e Camilo Lellis da Silva, ainda antes, em 1865, utilizavam em suas pesquisas os nomes que os mesmos atribuíam a si: Caên-Gagn. Ainda de acordo com Mota, o etnônimo *Kaingáng* significa "Povo do Mato", o que revela um forte vínculo com o seu ambiente de habitação, assim como um elemento fundamental na composição da identidade do grupo. Para mais informações ver: BRINGMANN, Sandor Fernando. **Índios, colonos e fazendeiros: conflitos interculturais e resistência Kaingang nas Terras Altas do Rio Grande do Sul (1829-1860)**. Florianópolis, 2010. 217p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. p. 31. Neste trabalho optamos pelo uso do etnônimo "*Kaingáng*", porém mantivemos as opções de escrita originais dos autores citados.

na história, nesse caso os indígenas, simplificando, de maneira parcial, o antigo problema fundiário dos Estados-Nação americanos, chegando a conclusões simplistas e desinformadas.

O conceito de territorialidade deve ser entendido como um esforço empreendido por determinados grupos sociais para ocupar, controlar e se identificar com um determinado ambiente, que passa a ser convertido em seu território¹⁴. Territorialidade pressupõe um conjunto de condutas de algum contingente humano perante um espaço geográfico, é um produto histórico de processos sociais e políticos. Portanto, para analisá-la, precisa-se de uma abordagem que trate do contexto específico em que surgiu e dos contextos em que foi defendida e/ou afirmada, pressupõe o estudo da chamada cosmografia deste grupo, que de acordo com a antropólogo Paul E. Little é definida como sendo:

os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele.¹⁵

Um elemento fundamental para se pensar a concepção de território para determinadas coletividades humanas é encontrado nos vínculos simbólicos, sociais e rituais que são estabelecidos com seus respectivos ambientes biofísicos. "A noção de lugar se expressa também nos valores diferenciados que um grupo social atribui aos diferentes aspectos de seu ambiente. Essa valorização é uma função direta do sistema de conhecimento ambiental do grupo e suas respectivas tecnologias"¹⁶.

Os territórios chamados de tradicionais, se fundamentam em décadas e até séculos de ocupação efetiva. A longa duração destas ocupações fornecem um peso histórico as reivindicações territoriais. O fato de que no Brasil esses territórios acabaram

¹⁴ LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil. Por uma antropologia da territorialidade, **Série Antropologia**, 322. p. 3. Disponível em Acesso em: <http://www.unb.br/ics/dan/Serie322empdf.pdf>. Acessado em 25 de maio de 2014.

¹⁵ *Ibid.*, p. 8.

¹⁶ *Ibid.*, p. 10.

por ficar fora do regime formal de propriedade estabelecido pelos não indígenas durante os períodos colonial, imperial e grande parte do republicano, não deslegitima as reivindicações por terra. Esta é colocada em uma razão histórica e não exatamente instrumental, ao passo que revela a coesão cultural do grupo em luta pela retomada de terras. "A expressão dessa territorialidade, então, não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território."¹⁷ De maneira geral, para as sociedades indígenas como um todo, de acordo com Little, "o território grupal está ligado a uma história cultural na qual cada sítio de aldeia está historicamente vinculado a seus habitantes, de modo que o passar do tempo não apaga o conhecimento dos movimentos do grupo, desde que se mantenha viva a memória dos ancestrais"¹⁸.

Halbwachs¹⁹, nos mostra que os mecanismos de funcionamento da memória se fazem dentro de sua inserção em uma comunidade, chamada de "comunidade afetiva" pelo autor. Essa afetividade, é formada por laços que ligam os membros do grupo por uma história e uma vivência compartilhada em comum. Nossas lembranças pessoais, ou memória individual, só tem coesão quando ainda se pertence aquela determinada comunidade na qual vivenciamos experiências, criando e fortalecendo os laços que nos vinculam as outras pessoas. O conhecimento que os indígenas possuem do território é construído por meio de um aprendizado, resultado de uma experiência vivida e também compartilhada, não se restringi ao que cada indivíduo conhece pela experiência direta. Este conhecimento é reelaborado a cada geração e transmitido através tanto da narrativa da experiência dos antepassados agindo sobre o meio ambiente, quanto pela implicação prática das pessoas na paisagem.²⁰

Os grupos sociais que formam as comunidades usam uma referência de território que lhes é particular e que remete à própria constituição do grupo social que construiu este território. O termo comunidade remete ao pertencimento a um grupo de parentesco, ao domínio e ocupação de um território, e está em primeiro plano em relação ao

¹⁷ Ibid.

¹⁸ Ibid.

¹⁹ HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro Editora, 2004. p. 40.

²⁰ ALENCAR, Edna Ferreira. Identidade, territorialidade e conflitos socioambientais: alguns cenários no Alto Solimões (AM). **Boletim Rede Amazônia**. Ano 3, n. 1 p. 67-75. 2004. Disponível em: http://www2.unifap.br/gpcem/files/2011/09/Identidade-Territorialidade-Conflitos-Socioambientais_Edna-Ferreira-Alencar.pdf. Acessado em 10/08/2014.

conceito de um coletivo relacionado à terra indígena. Trata-se de um território circunscrito, historicamente construído e escrito de forma particular através da agência das gerações passadas que deram origem ao grupo social. Pertencer a uma comunidade significa partilhar um mesmo conjunto de memórias do passado que enfatizam as ações do ancestral fundador do grupo social. Para Paul Little, uma das maneiras como um determinado povo se localiza num espaço geográfico e reconhece o lugar de origem do grupo é partilhando uma memória coletiva do passado. A existência de comunicação entre as gerações permite não somente partilhar experiências e opiniões, como também construir uma memória sobre a história do lugar que é partilhada pela geração do presente, e reforçar os vínculos com o lugar. Segundo Paul Connerton, “se as memórias que têm do passado da sociedade divergem, os seus membros não podem partilhar experiências ou opiniões”. Este território remete a ancestralidade da ocupação de um espaço e construção de um lugar por um grupo social²¹.

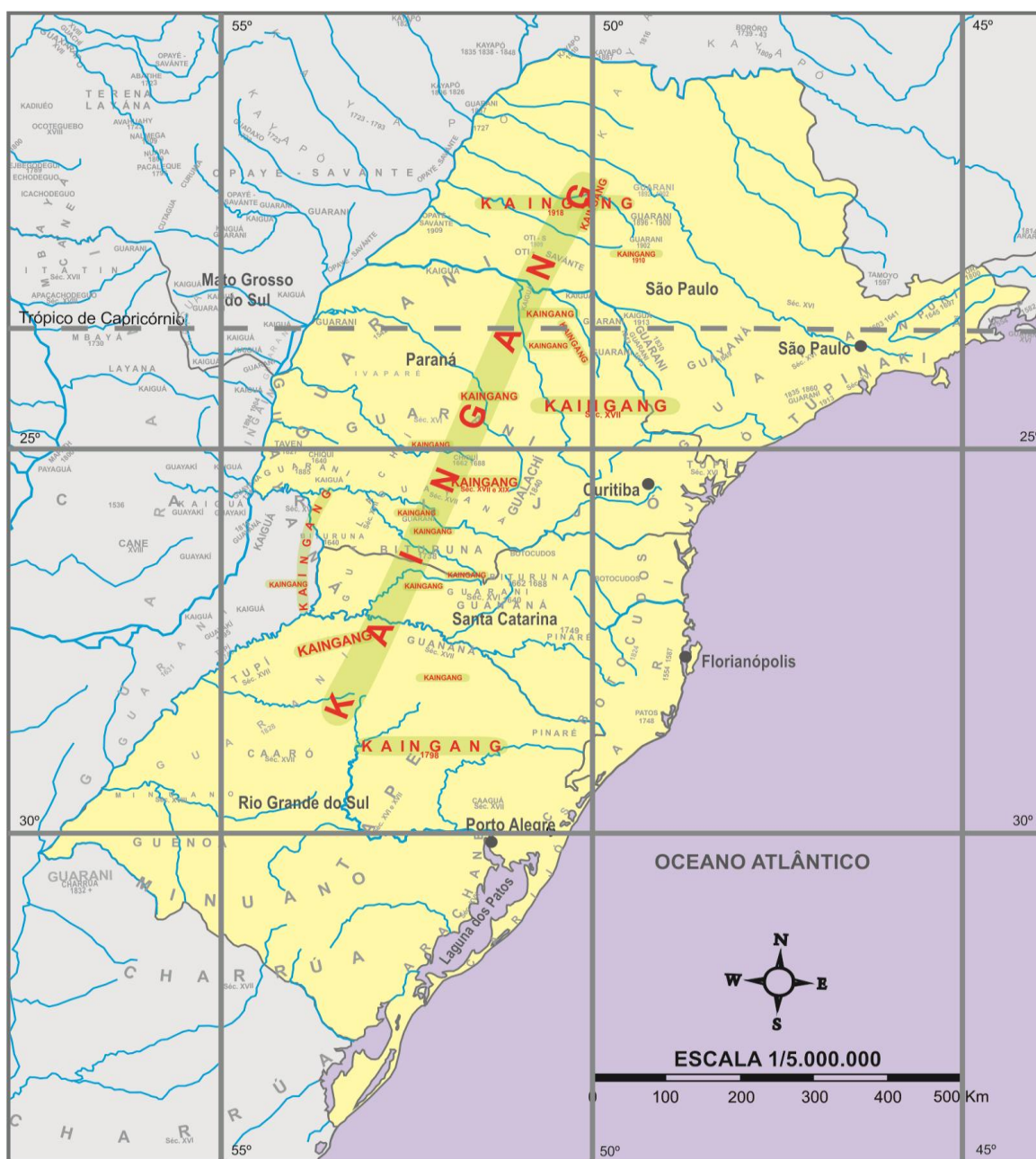
É consenso entre os pesquisadores que os Kaingáng, tradicionalmente, ocupavam áreas de campos, localizadas entre o estado de São Paulo e Rio Grande do Sul, atravessando os estados do Paraná e Santa Catarina, chegando em seu limite leste a algumas regiões próximas ao litoral e a oeste até a região de Misiones, na atual Argentina. Trabalhando com os Kaingáng do sul, mais especificamente com os do estado gaúcho, Ítala Irene Basile Becker, assim resume:

os campos limpos que começam a noroeste do estado do Paraná formando as regiões dos chamados Campos Gerais e Campos de Guarapuava, Palmas e Clevelandia [...] continuam para o sul, ocupando em Santa Catarina especialmente Lages e São Joaquim. No Rio Grande do Sul, cobrem regulares áreas do nordeste e noroeste mas, a partir de Ijuí, começam a predominar, vindo a constituir a conhecida Campanha Gaúcha, que se estende por um relevo de suaves ondulações.[...] Neste ambiente, em tempos históricos, as áreas mais elevadas são dominadas pelos Kaingáng. Sua preferência são as extensões do planalto, onde o clima é relativamente frio, onde domina a mata de araucária irrigada por numerosos cursos de água, que proporcionam recursos vegetais e animais satisfatórios. Caçador, coletor e agricultor incipiente encontramos-lo em lugares onde o campo e a mata se aproximam.²²

²¹ Ibid.

²² BECKER, Ítala Irene Basile. **O Índio Kaingang e a colonização alemã**. Anais do 2º Simpósio de História da Imigração e Colonização Alemã no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: IAP. 1976. p. 47.

Figura 1: Área correspondente ao território tradicional Kaingang, de acordo com o mapa etnohistórico de Curt Nimuendajú, 1944.



Fonte: Elaborado e adaptado a partir de Mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendajú, 1944. ALMEIDA, Carina Santos de. Tempo e Narrativa: os Kaingang na etnografia e etnologia e as relações entre homem e natureza. Contribuições para a etno-história e história indígena. In. NÖTZOLD, A. L. V., ROSA, H. A., e BRINGMANN, S. F. (Orgs). *Etnohistória, história indígena e educação: contribuições ao debate*. Porto Alegre: Pallotti, 2012.

Uma questão de fundamental importância para o entendimento da trajetória histórica deste grupo, e seu estabelecimento nos territórios chamados de tradicionais, no entanto, ainda não está clara entre os arqueólogos, historiadores, antropólogos e linguistas. Não existe consenso sobre exatamente de onde vieram e a época da migração dos primeiros grupos Kaingáng para a região sul. Alguns estudos de caráter etnolinguístico, apontam para um processo de migração de determinada população de matriz cultural Macro-Jê, que teria se iniciado a aproximadamente 3 mil anos. Estes seriam grupos provenientes do Centro Oeste brasileiro, que marcharam em direção aos territórios localizados entre os Rios Paranapanema e Uruguai.²³ O grande desafio etnohistórico, no entanto, é descobrir quais destes grupos deram origem ao povo Kaingáng e quais aos Xokleng, já que estas duas etnias tem uma ancestralidade semelhante, sendo pertencentes ao mesmo tronco linguístico.

Deixando de lado essa discussão, muito em voga entre os etnoarqueólogos, analisamos alguns dados arqueológicos que embasam o início do nosso argumento sobre este grupo étnico e sua ligação com seu ambiente de habitação tradicional, para isso é preciso historicizar o próprio processo de criação do saber arqueológico sobre os povos autóctones do sul.

Desta maneira, é principalmente com o Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas - PRONAPA, desenvolvido entre 1965 e 1970, que na verdade se desdobrou das pesquisas de Betty Meggers e Clifford Evans, quanto as rotas de migração e difusão cultural nas terras baixas da América do Sul, que arqueólogos brasileiros começam a ter um interesse mais sistemático pelo processo de ocupação dos territórios meridionais americanos. Segundo a arqueóloga Adriana Schmidt Dias,

o principal objetivo do Programa era estabelecer um esquema cronológico do desenvolvimento cultural no país, através de trabalhos prospectivos de caráter regional e seriações. De acordo com a proposta, seqüências seriadas semelhantes para uma mesma região seriam reunidas em fases, as quais, por sua vez, formariam tradições. Estes conceitos marcariam os ritmos da distribuição espaço-temporal dos grupos humanos pré-históricos que viessem a ser descobertos a partir das atividades do Programa.²⁴

²³ BRINGMANN, Op. Cit. p. 25.

²⁴ DIAS, Adriana Schmidt. Novas perguntas para um velho problema: escolhas tecnológicas como índices para o estudo de fronteiras e identidades sociais no registro arqueológico. **Ciências Humanas**. Belém, v. 2, n. 1, p. 59-76, jan-abr. 2007. p. 60.

Com isso, são fomentadas uma série de pesquisas e mapeamentos de sítios arqueológicos na região sul que ligaram os grupos Jê²⁵ contemporâneos, que habitam os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as chamadas tradições ceramistas "Itararé", "Casa de Pedra" e "Taquara", conforme os conceitos propostos pelo PRONAPA. Noelli mostra os limites teóricos das pesquisas vinculadas a essa instituição, pois foram desconsiderados dados históricos e etnográficos na interpretação das evidências arqueológicas que ligam os Kaingáng a essas tradições, faltando indicadores que apontassem para diferenciadores de natureza biológica, étnica, antropológica, linguística e sociológica²⁶. Dias afirma que, de acordo com as definições teóricas utilizadas pelo PRONAPA em suas pesquisas, "fase" seria " qualquer complexo cerâmico, lítico, padrões de habitação, relacionado no tempo e no espaço, em um ou mais sítios"²⁷, e "tradições" seriam um "grupo de elementos ou técnicas que se distribuem com persistência temporal"²⁸. A autora afirma ainda que a utilização desse conjunto teórico no Brasil no processo de seleção e classificação dos achados arqueológicos é recheada de problemas, pois foi descolada do corpo teórico do qual se originou, o que acabou por tornar as "fases" e "tradições" as finalidades últimas dos trabalhos de arqueólogos brasileiros. Nos Estados Unidos, local de fundação desta perspectiva teórica, era apenas uma etapa no processo de pesquisa arqueológica²⁹, o que acabou por gerar um conhecimento superficial das primeiras populações que migraram para o sul do Brasil. Os vestígios arqueológicos eram apenas classificados em fases e tradições, mas não havia a preocupação dos pesquisadores de problematizar questões referentes a vida destes grupos, sua cultura e sua organização social e econômica.

²⁵ Santa Catarina é habitada por dois grupos falantes de línguas do tronco linguístico Macro-Jê, os Kaingáng e os Xokleng. No território brasileiro os dois principais troncos linguísticos são o Tupi, o Macro-Jê, e o Arauak. Mais informações em: TEIXEIRA, Raquel F. A. As línguas indígenas no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes, GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. (Org.) **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

²⁶ NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na região sul do Brasil: Arqueologia, debates e perspectivas, 1872-2000. **REVISTA USP**. São Paulo, n. 44, p. 218-269, dez.-fev. 1999-2000. p. 227.

²⁷ DIAS, Op. Cit. p. 60.

²⁸ Ibid.

²⁹ Para uma discussão mais aprofundada sobre o conceito de fase e tradição, suas origens, limitações, usos e desusos, ver: DIAS, Adriana Schmidt. Novas perguntas para um velho problema: escolhas tecnológicas como índices para o estudo de fronteiras e identidades sociais no registro arqueológico. **Ciências Humanas**. Belém, v. 2, n. 1, p. 59-76, jan-abr. 2007.

Praticamente, não existia uma preocupação em interligar esses vestígios às populações indígenas contemporâneas e as problemáticas sociais que envolvem esse tema.

Com a superação dos pressupostos teóricos do PRONAPA, através da utilização da multidisciplinaridade na interpretação dos vestígios arqueológicos, começa-se a repensar o conceito de tradição e fase e a reinterpretar os dados obtidos e classificados na década de 1960. A arqueologia tem dialogado intimamente com teorias históricas, antropológicas e linguísticas, o que vem revelando um novo horizonte de possibilidades de interpretação. Desta maneira, podemos ligar as tradições "Itararé", "Casa de Pedra" e "Taquara", denominadas Itararé-Taquara, de forma simplificada por Astolfo Gomes de Melo e Araújo, devido a determinadas semelhanças entre sua cultura material e dispersão geográfico-temporal, não expressamente aos Kaingáng, mas aos chamados "Jês do Sul"³⁰. Isso nos ajuda a entender de maneira um pouco mais sistemática o processo de migração, estabelecimento e estratégias de sobrevivência destes povos nas regiões tidas como tradicionais.

Os diversos dados arqueológicos obtidos desde a década de 1960 com o PRONAPA nos levam a perceber algumas semelhanças entre as diversas fases e tradições ligadas aos Jês do sul, guardada todas as especificidades do tema. Percebe-se incidência de casas subterrâneas³¹, quase sempre relacionadas com material cerâmico.

As coleções mais completas revelam que a maioria das vasilhas possui tamanhos pequenos (até 1 litro) e médios (até 5-6 litros), revelando que a cerâmica Jê do Sul era dividida entre pratos e diferentes tipos de panelas, caçarolas, tostadores e para outras funções. Os maiores (até 60 litros) ocorrem em menor proporção, tendo sido utilizados como panelas de cozinha e como talhas para preparar e servir o *kifé*, uma bebida fermentada alcoólica à base de mel e milho usada em beberagens coletivas "profanas". Também teriam a mesma função para outra bebida fermentada alcoólica chamada *kiki*, consumida na festa anual em homenagem aos mortos.³²

³⁰ NOELLI, Op. Cit. p. 240.

³¹ "A incidência destes sítios tem ampla dispersão temporal e espacial tendo utilização residencial, cerimonial ou para finalidades específicas". In: BRINGMANN, Op. Cit. p. 35.

³² NOELLI, Op. Cit. p. 243.

Percebe-se também a incidência de montículos circulares e elípticos de vários tamanhos, variando de 3 a 4 metros de altura, associados a atividades funerárias, com dispersão diversa em diferentes períodos, mas em regiões semelhantes as habitadas pelos povos de tradição linguística Jê. Essa prática perdurou entre os Kaingáng até poucas décadas atrás.³³ As chamadas casas "semi-subterrâneas" por Noelli, são "um dos indicadores de sedentarismo e permanência em territórios definidos, havendo casos de assentamentos com até 60 ou 70 casas, cujas dimensões maiores podem alcançar mais de 20 metros de diâmetro e 11 metros de profundidade."³⁴ O arqueólogo Pedro Inácio Schmitz, afirma que as casas subterrâneas "costumam aparecer dentro do mato ou no campo com mato próximo; algumas estão dentro de plantações atuais, o que coopera para sua destruição."³⁵ Segundo o pesquisador, as datações radiocarbônicas feitas em cinco estruturas na região de Vacaria, no Rio Grande do Sul, confirmam a presença de antepassados dos índios Kaingáng na região. As datações apontam a presença deles desde o século V até, pelo menos, o século XV.³⁶ Ligado ao PRONAPA e trabalhando no sul, o Padre João Alfredo Rohr afirma que "as casas subterrâneas são atribuídas às populações Jê ou Caingang, que ocupavam o planalto antes da conquista e representam uma invenção engenhosa do homem pré-histórico contra as nevascas e os ventos gelados dos invernos rigorosos das grandes altitudes"³⁷

³³ Para uma discussão aprofundada sobre a "Tradição Itararé", "Casa de Pedra" e "Taquara" e sua ligação com os grupos Jê do sul ver: ARAUJO, Astolfo Gomes de Mello. A tradição cerâmica Itararé-Taquara: características, área de ocorrência e algumas hipóteses sobre a expansão dos grupos Jê no sudeste do Brasil. **Revista de Arqueologia**, São Paulo. V. 2 n. 1, p. 09-38, 2007.

³⁴ NOELLI, Op. Cit. p. 243.

³⁵ SCHMITZ, Pedro Inácio. As tradições ceramistas do planalto sul-brasileiro. In: **Arqueologia do Rio Grande do Sul, Brasil**. São Leopoldo: IAP, Unisinos, 1988.p. 8.

³⁶ Ibid.

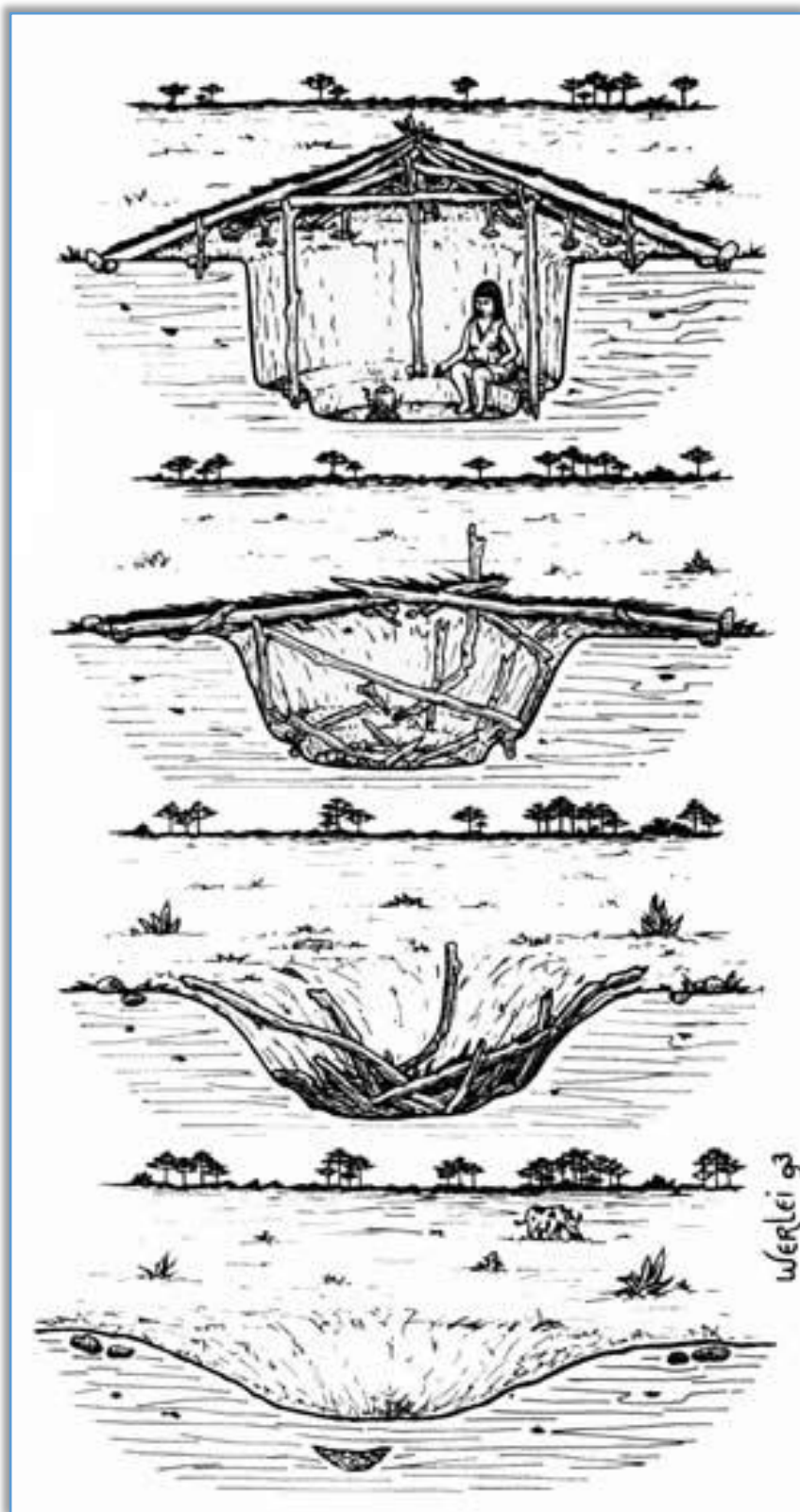
³⁷ ROHR, João Alfredo. **Sítios arqueológicos de Santa Catarina**, 1984. p. 82.

Figura 2 - Sítio Arqueológico - Casa Subterrânea



Fonte: <http://cienciahoje.uol.com.br/revista-ch/2010/272/memoria-indigena>. Consultado em 28/06/2014. (foto: Unisinos/ Divulgação)

Figura 3: Representação da formação do sítio arqueológico casa-subterrânea.



Fonte: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/a-historia-do-historiador/a-maldicao-do-cacique>. Consultado em 26/06/2014.

Ainda não é possível distinguir claramente nos registros arqueológicos ligados a tradição Itararé-Taquara marcadores que diferenciem o grupo Kaingáng do Xokleng, ou em que momento estes grupos se dividiram, mas existem claros materiais linguísticos, sociológicos e antropológicos que ajudam nessa tarefa. Mas é consenso a estimativa da data de migração dos seus antepassados para o sul do Brasil em aproximadamente 3 mil anos. Importante ressaltar que os grupos Kaingáng e Xokleng, falantes de idiomas ligados ao tronco linguístico Jê, estão vinculados culturalmente a grupos do Centro Oeste brasileiro, como os Xakriabá, Xavante, Xerente e Apinayé, chamados Akwén, no caso do idioma Kaingáng, e no da língua Xokleng, mais vinculada ao grupo das línguas Kayapó, Timbira, Kren-akarôre e Suya. Isso nos ajuda a interpretar algumas evidências arqueológicas, assim como colabora na compreensão da organização sociocultural destas populações, que herdaram de seus antepassados características organizacionais como os sistemas duais de metades exogâmicas e seções hierarquicamente dispostas, uxorilocalidade³⁸, além de semelhanças em suas pinturas corporais.³⁹

Através de dados etnográficos e históricos, obtidos através da metodologia da história oral com os Kaingáng contemporâneos, é possível ampliar a análise sobre a relação que estes sempre mantiveram com seu território. Sua cosmologia e mitologia nos ajuda a perceber um intenso vínculo com seu habitat, compreendendo de maneira mais ampla as várias dimensões do seu mundo dentro de aspectos históricos, míticos e étnicos. Para visualizarmos a profundidade da importância da análise mitológica das sociedades indígenas pelos pesquisadores que buscam compreender a visão de mundo destas pessoas a partir de sua própria ótica, e mais especificamente no nosso caso em estudo, sua ligação cultural e econômica com o seu território, é preciso ter em mente que:

em universos sócio-culturais específicos, como aqueles constituídos por cada sociedade indígena no Brasil, os mitos se articulam à vida social, aos ritos, à história, à filosofia própria do grupo, com categorias de pensamento localmente elaboradas que resultam em maneiras peculiares de conceber a pessoa humana, o tempo, o espaço, o cosmo. Neste plano, definem-se os atributos da identidade pessoal e do grupo, distintiva e exclusiva, construída pelo contraste com aquilo que é definido como o "outro": a natureza, os mortos, os inimigos, os

³⁸ Costume institucionalizado em uma determinada sociedade de que após o matrimônio, o casal passa a morar na casa da mulher ou no seu povoado.

³⁹ NOELLI, Op. Cit. p. 240.

espíritos... Central é a definição do que seja a humanidade e de seu lugar na ordem cósmica, por contraposição a outros domínios, habitados e controlados por seres de outra natureza, vistos, às vezes, como momentos diversos no processo contínuo da produção da vida e do mundo.⁴⁰

No universo mitológico Kaingáng, os primeiros humanos saíram de um buraco no centro da terra: "é por isso que nós Kaingang temos a pele cor da terra" ⁴¹. Acreditam também que, além da terra, seu povo tenha se originado do milho cateto e das metades exógenas: "com o surgimento do povo Kaingang, surgem também os grupos: Kamé e Kairu. O milho cateto tem duas cores com significados diferentes, o preto significa o homem e a cor branca a mulher."⁴² Desse mito fundamentam-se os costumes e o modo de vida do grupo. Entendem que os Kamé não podem se casar entre si, da mesma forma que os Kairú, devendo casar-se Kamé com Kairú para não gerar uma relação entendida como incestuosa, de acordo com a tradição Jê de dividir-se em metades exogâmicas⁴³. Ainda dentro de sua visão mitológica, os Kaingáng compreendem que foi da relação com a natureza que desenvolveram seu modo de vida, conforme sugere esse outro relato: "A partir do seu nascimento, o nosso povo começa a aprender com a natureza"⁴⁴. "O povo Kaingang aprendeu as danças indígenas com os animais, sendo que Kamé aprenderam a dançar com o ouriço e os Kairu com o mico (*kajer*), sendo que os Kamé têm a pintura na forma de risco e a tintura usada é o carvão de pinheiro. Os Kairú tem a marca em forma de círculo, e suas pinturas são preparadas com a árvore sete sangrias. E até hoje permanece na memória do povo Kaingang "⁴⁵.

Outro importante mito para este povo foi transcrito pelo etnógrafo Telêmaco Borba, no seu livro "*Actualidade Indígena*", de 1908. Como segue:

⁴⁰ SILVA, Aracy Lopes da. Mito, razão história e sociedade a temática indígena na escola. In: **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995. p. 330-331.

⁴¹ NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. & MANFROI, Ninarosa Mozzato da Silva. (orgs). **Ouvir memórias, contar histórias: Mitos e lendas Kaingáng**. Santa Maria/RS: Pallotti, 2006, p. 27.

⁴² Ibid, p 21.

⁴³ As patrimetades Kaingáng representam apenas o aspecto sociológico, de toda uma concepção dual do universo. Todos os seres, objetos e fenômenos naturais são divididos em duas categorias cosmológicas, uma ligada ao gêmeo ancestral Kamé, e a outra vinculada ao gêmeo ancestral Kairú. Fundamentalmente, as metades são percebidas pelos Kaingáng como cosmológicas, estando igualmente ligadas aos gêmeos míticos, os quais emprestam seus nomes a elas. Para mais detalhes ver: SILVA, Sergio Baptista da. Dualismo e cosmologia Kaingang: o xamã e o domínio da floresta. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 8, n. 18, 2002. p. 189-209.

⁴⁴ Ibid.

⁴⁵ Ibid.

Em tempo idos, houve uma grande inundaç o que foi submergido toda a terra habitada por nossos antepassados. S o o cume da serra *Crinjijimb * emergia das agoas.

Os *Caingangues*, *Cayurucr s* e *Cam s* nadavam em dire o a ella levando na bocca achados de lenha incendidas. Os *Cayurucr s* e *Cam s* cançados, afogaram-se, suas almas foram morar no centro da serra. Os *Caingangues* e alguns poucos *Curutons*, alcançaram a custo o cume do *Crinjijimb *, onde ficaram, uns no solo, e outros, por exiguidade de local, seguros aos galhos das arvores, e alli passaram muitos dias sem que as agoas baixassem e sem comer, j  esperavam morrer, quando ouviram o canto das saracuras que vinham carregando terra em cestos, lançando-a   agoa que se retirava lentamente.

Gritaram elles  s saracuras que se apressassem, e estas assim o fizeram, amiudando tamb m o canto e convidando os patos a auxili la; em pouco tempo chegaram com a terra ao cume, formando como que um a de, por onde sahiram os *Caingangues* que estavam em terra; os que estavam seguros aos galhos das arvores, transformaram-se em macacos e os *Curutons* em bugios. As saracuras vieram, com seo trabalho, ao lado donde o sol nasce; por isso nossas agoas correm todas ao Poente e v o todas ao grande Paran . Depois que as agoas seccaram, os *Caingangues* se estabeleceram nas immediaç es de *Crijijimb *. Os *Cayurucr s* e *Cam s*, cujas almas tinham ido morar no centro da serra, principiaram a abrir caminho pelo interior della; depois de muito trabalho chegaram a sahir por duas veredas: pela aberta por *Cayurucr *, brotou um lindo arroio, e era toda plana e sem pedras, dahi vem terem elles conservado os p s pequenos; outro tanto n o aconteceu a *Cam *, que abriu sua vereda por terreno pedregoso, machucando elle, e os seos, os p s incharam na marcha, conservando por isso grandes p s at  hoje. Pelo caminho que abriram n o brotou agoa e, pela s de, tiveram de pedi-la a *Cayurucr * que a consentio que a bebesses quando necessitassem...⁴⁶

O mito Kaing ng do dil vio expressa, em linguagem metaf rica, uma sociabilidade tanto de homens entre si, quanto com o meio ambiente. Se tomarmos como refer ncia a geografia da terra m tica, pode-se perceber com clareza a associaç o com as terras de planalto, que   seu habitat tradicional. A partir de uma r pida an lise nota-se as dimens es pr prias de temporalidade e espacialidade, assim como sua rela o com a natureza e com os indiv duos do seu grupo. Al m da quest o material,  

⁴⁶ BORBA, Tel maco. **Actualidade Ind gena**. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1908. p. 20.

importante ressaltar que o território, era, e continua sendo, um amplo espaço de dimensões sócio-político-cosmológico.⁴⁷

Através das questões mitológicas podemos pensar o conceito de "natureza humana" entre os Kaingáng, o que nos ajuda a compreender ainda mais o seu modo de vida singular e as especificidades culturais deste povo. Tommasino⁴⁸ mostra que para os grupos indígenas, de uma maneira geral, não há dicotomia entre o universo humano, natural e sobrenatural, esses são universos que se interpenetram e se influenciam mutuamente: matas e florestas são lugares que abrigam espíritos dos humanos e também de diversos outros seres da natureza. Assim, da mesma maneira que o homem possui uma natureza animal, animais e vegetais também tem seus espíritos protetores. Baseado nos estudos da autora, podemos até mesmo afirmar que alguns desses animais são reconhecidos como parentes. Na sociedade Kaingáng tradicional, todos os seres humanos tinham um animal guia. Os *kuiã* ou *kujá* (xamã) tem o poder de se comunicar com espíritos de determinados animais, que os auxiliam a exercer sua função de cura, dentro de suas atividades xamânicas. Estas entidades chamadas *yangré* "indicam onde encontrar as plantas para a cura de doenças, da mesma forma que localizar as almas que se perderam do corpo de alguém. No caso de um caçador, jamais este indivíduo pode caçar animais do seu *yangré* ou ingerir sua carne, porque este é seu parente."⁴⁹ Dentro desta concepção a pessoa Kaingáng adquire determinadas características deste *yangré*, o que influencia sua vida e a maneira de se relacionar com o mundo profundamente. Isso nos mostra que parte da formação do que os indígenas consideram hoje sua identidade, está relacionada com práticas estabelecidas por seus ancestrais e herdadas e reelaboradas no presente. A geografia do local em que vivem, se relaciona com a memória da comunidade, assim como influência suas relações míticas com o ambiente biofísico e com o outro. Tratamos da afirmação da identidade étnica Kaingáng e aspectos teóricos pertinentes a essa temática no capítulo III.

Os registros da memória Kaingáng estão configurados a partir de uma maneira singular de se relacionar com o tempo e a história. Para este grupo há uma clara divisão

⁴⁷ TOMMASINO, Kimiye. Homem e natureza na ecologia dos Kaingang da bacia do Tibagi. In: _____ et al. (Org.). **Novas Contribuições aos estudos interdisciplinares dos Kaingang**. Londrina: Eduel, 2004. p. 157.

⁴⁸ Idem.

⁴⁹ ALMEIDA, Carina Santos de, NÖTZOLD, Ana Lúcia. A memória da paisagem: os Kaingáng e as relações entre cultura e natureza nos "Apontamentos" de Mabilde. In: **Simpósio Nacional de História - ANPUH**, n. XXVI, 2011, São Paulo.

da história em dois tempos, o tempo atual, chamado de *uri* e o tempo passado, *wãxi*⁵⁰. As ações empreendidas para a retomada de territórios (tema abordado no capítulo II), por exemplo, principalmente a partir da década de 1970, com o fortalecimento do movimento indígena, estão fundamentadas na concepção de *wãxi*, de recriar ambientes passados destruídos no *uri*.

Desta maneira, a luta pela demarcação das terras reivindicadas pelos Kaingáng ao longo da sua trajetória junto ao movimento indígena, perpassa questões econômicas e vai além da necessidade de matar a fome, tendo um significado cultural e simbólico alicerçado em concepções singulares de tempo-espço. Tommasino afirma que *wãxi* constitui-se como tempo-espço, onde tempo histórico e tempo mítico estão intimamente conectados. Viver no *uri* é viver em um espço dominado pelos brancos é viver em um espço desencantado pela modernização, "através de uma ruptura entre o sensível e o racional, no sentido de estarem separadas as condições objetivas do trabalho e as produções das subjetividades sociais"⁵¹. Marcos Antônio da Silva, pesquisando sobre as memórias dos indígenas envolvidos na luta pela demarcação da Terra Indígena Toldo Chimbangue, nos mostra que dentro do mundo indígena, a terra admite ainda dois sentidos ambivalentes, porém distintos: a terra pode ser percebida numa esfera cultural e também se enquadrando num entendimento mercantil. Ela desempenha a dupla função de estar ligada a sobrevivência física do grupo suprindo suas necessidades de subsistência por meio do "trabalho" e, no campo da cultura, pode ser entendida como o lugar onde nasceram os antepassados, onde são realizados seus ritos⁵². "A memória e a concepção de espço, manifestadas por indígenas Kaingang do Toldo Chimbangue demonstram essa contraposição entre os tempos e meios: 'agora que tá ficando bom, o mato tá voltando. Ainda está em capoeirão, mas diversas espécies de aves e animais reapareceram', ou seja, a morte da mata é morte dos próprios Kaingang, bem como seu retorno significa um refazer da vida."⁵³

Através desta reflexão inicial pode-se perceber o intenso vínculo dos Kaingáng com seu território e a importância que a terra. Paul E. Little assim conclui:

⁵⁰ Ibid.

⁵¹ Ibid.

⁵² SILVA, Marcos Antônio da. **Memórias que lutam por identidade**: a demarcação da Terra Indígena Toldo Chimbangue. Florianópolis, 2008. 155 p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. p. 43.

⁵³ Ibid.

As relações específicas imbuídas na noção do lugar não devem ser confundidas com as da noção de originariedade, isto é, o fato de ser o primeiro grupo a ocupar uma área geográfica – o que apelaria à idéia de terras imemorais –, algo difícil, senão impossível de se estabelecer, como bem mostram as disputas arqueológicas. A situação de pertencer a um lugar refere-se a grupos que se originaram em um local específico, sejam eles os primeiros ou não. A noção de pertencimento a um lugar agrupa tanto os povos indígenas de uma área imemorial quanto os grupos que surgiram historicamente numa área através de processos de etnogênese e, portanto, contam que esse lugar representa seu verdadeiro e único *homeland*. Ser de um lugar não requer uma relação necessária com etnicidade ou com raça, que tendem a ser avaliadas em termos de pureza, mas sim uma relação com um espaço físico determinado. Todavia, a categoria de identidade pode se ampliar, à medida que a identidade de um grupo passa, entre outras coisas, pela relação com os territórios construídos com base nas suas respectivas cosmografias.⁵⁴

A seguir, abordamos questões mais específicas sobre a maneira como este povo se organiza tradicionalmente, para, a partir disso, refletirmos sobre o impacto do contato com os não indígenas no mundo Kaingáng.

1.2. Organização social e econômica

Os Kaingáng somam hoje em Santa Catarina 6.543 pessoas, e se dividem em cinco Terra Indígenas e uma Reserva, sendo o caso mais emblemático o da comunidade localizada na cidade de Fraiburgo (abordado nesse trabalho) que nem ao menos foi identificada.⁵⁵ No contexto nacional representam o quinto maior povo indígena do Brasil, com mais de 60 mil pessoas divididas em 55 comunidades⁵⁶. Importante fator na

⁵⁴ LITTLE, Op. Cit. p. 10.

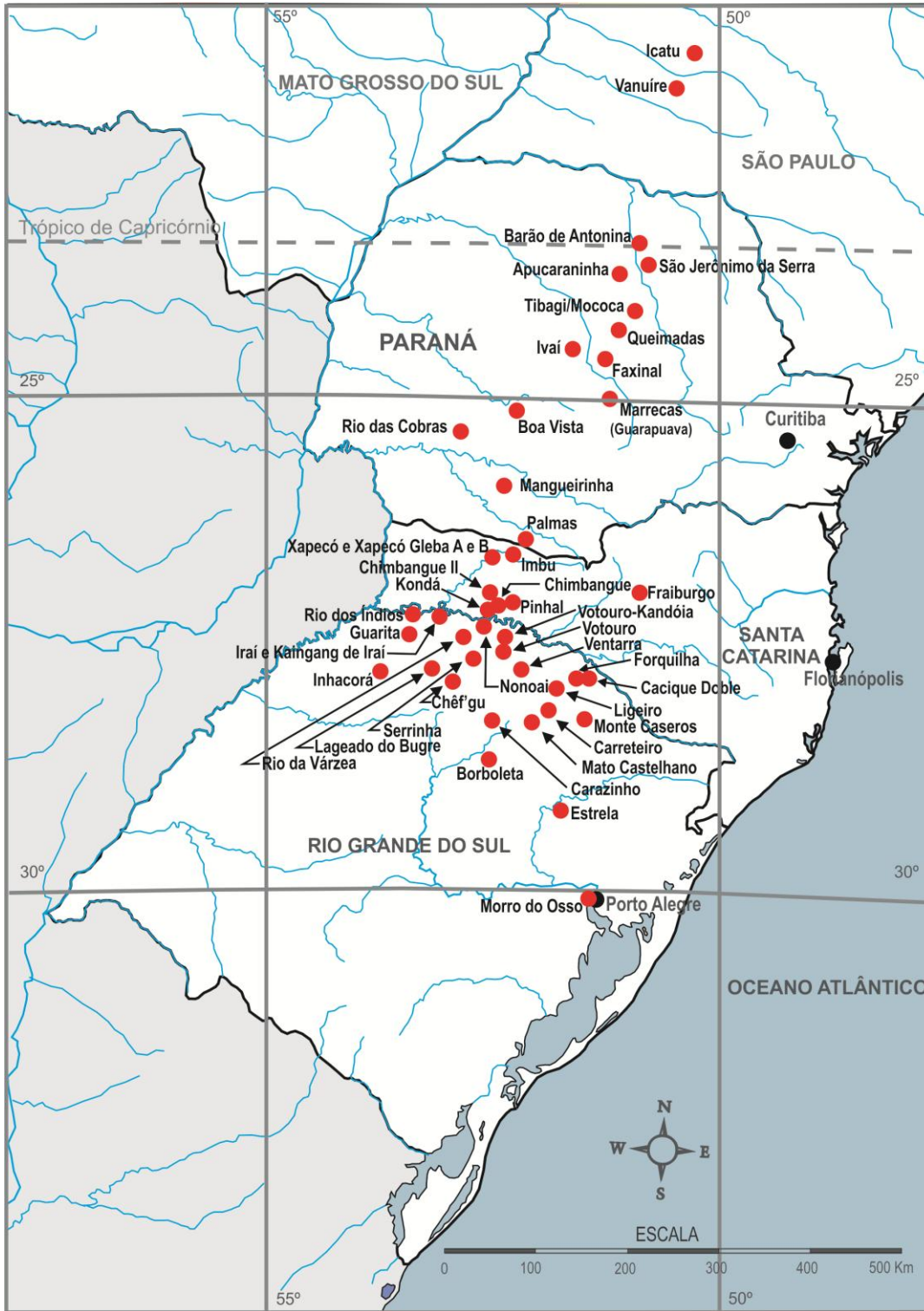
⁵⁵ "Apenas a TI Toldo Chimbangue está regularizada, as demais apresentam alguma pendência, desde demarcação, homologação e desintrusão". BRIGHENTI, Clovis Antonio. Povos Indígenas em Santa Catarina. In: NOTZOLD, Ana Lúcia Vulfe, ROSA, Helena Alpini, BRINGMANN, Sandor Fernando. (Orgs.) **Etnohistória, história indígena e educação: contribuições ao debate**. Porto Alegre: Palloti, 2012. p. 47. No capítulo III abordamos de maneira mais detida o caso da comunidade localizada em Fraiburgo.

⁵⁶ Ibid.

constituição da identidade indígena, a língua Kaingáng tem usos diferentes dentro de seu grupo.

Seu emprego é mais freqüente na aldeia Kondá, usada pela maioria das pessoas. Já em terras como Toldo Chimbamgue e Toldo Pinhal seu emprego é reduzido. Essas diferenças refletem os processos históricos vivenciados em cada comunidade. Nas TI Xapecó e Toldo Imbu o número de falantes gira em torno de 40% da população. A situação do emprego da língua em outros estados não se diferencia das de Santa Catarina em termos de percentual de pessoas falantes.⁵⁷

⁵⁷ Ibid. p. 48.



Fonte: Elaborado por Carina Santos de Almeida a partir de Instituto Socioambiental/ISA, Fundação Nacional do Índio/FUNAI e Portal Kaingang. Acervo LABHIN/UFSC, 2013.

Grande parte das fontes escritas sobre a organização socioeconômica Kaingáng, se trata de relatos de pessoas que estabeleceram algum tipo de contato com estes grupos antes ou durante os processos de aldeamentos desta etnia, iniciados principalmente em fins do século XVIII e início do XIX. Uma das fontes mais significativas produzidas durante o século XIX, foi elaborada por um engenheiro belga, chamado Pierre Alphonse Booth Mabilde. Ele trabalhou na Província do Rio Grande do Sul como agrimensor na abertura de estradas e delimitação das colônias na região Noroeste, entre os anos de 1836 e 1866. Por manter contato frequente com os indígenas "Coroados", Mabilde registra diversas notas sobre seu modo de vida, praticas sociais, e costumes. Estas anotações foram reunidas após sua morte, organizadas e publicadas sob o título de: *"Apontamento Sobre os Indígenas Selvagens da Nação Coroados dos Matos da Província do Rio Grande do Sul"*.⁵⁸ Importante ressaltar que os elementos de sua descrição devem sempre ser relativizados, uma vez que nenhuma fonte é imparcial, mas carregada de estereótipos, generalizações e intenções que devem ser interpretadas nas suas entrelinhas.

Relacionando algumas passagens deste rico relato com estudos etnohistóricos, conseguimos obter importantes informações sobre a maneira como os Kaingáng se organizavam antes do contato, e como este fenômeno alterou significativamente seu modo de vida tradicional.

Segundo Mabilde,

os coroados dividem-se em pequenas tribos, constituídas por famílias entrelaçadas e parentes chegados. Cada uma dessas tribos tem o seu cacique ou chefe e estão sujeitas a uma autoridade superior, de quem dependem - o cacique principal ou chefe de todas elas - e a quem prestam uma obediência cega. Nada fazem os chefes das tribos subordinadas sem consultar o cacique principal e, o que este resolve e ordena, é executado com todo risco e pontualidade. Qualquer falta de obediência ou dissidência traz para o chefe dissidente e sua tribo uma guerra de morte e, quando tal acontece, raramente tornam a se reconciliar. A tribo dissidente, em geral, acaba sendo exterminada se não fugir, em tempo, para bem longe do alojamento geral.⁵⁹

⁵⁸ "A biografia de Alphonse Mabilde foi feita por duas bisnetas suas, May Mabilde Lague e Eivlys Mabilde Grant, que organizaram as anotações do bisavô e publicaram em 1978, o texto integral, que já havia sido publicado em 2 tomos, em 1897 e 1899 no Anuário do Estado do Rio Grande do Sul. Salientamos também que o termo Coroados utilizado por Mabilde para se referenciar aos indígenas, foi a denominação corrente neste período para designar os Kaingang." In. BRINGMANN, Op. Cit. p. 41.

⁵⁹ Ibid.

Esta constatação é aceita por uma série de pesquisadores, entre eles Luis Fernando Laroque, que afirma que o poder nesta sociedade não está separado do corpo social, mas diluído entre os integrantes que formam as tribos e subtribos deste povo. É importante notar também o constante estado de guerra intra e intertribal mantido por esses indígenas, evidenciando momentos de dissidência entre as lideranças. Durante o contato com os não indígenas a guerra passou a adquirir novos significados, sendo direcionada na luta pela defesa de seus territórios, ou mesmo, na atualidade, por direitos constitucionais e seu reconhecimento pela sociedade, tema que será tratado no capítulo II.

Segundo Mabilde, uma comunidade Kaingáng, tinha em geral de trezentas a quatrocentas pessoas, sendo todas estas lideradas por um líder (cacique) principal. Ao que parece, estes grupos se subdividiam em outros grupos menores formados por vinte ou trinta pessoas, subordinadas a um líder regional, que devia obediência ao cacique principal. Os limites territoriais de cada grupo ainda eram delimitados através dos pinheirais. Marcas nas árvores sinalizavam o limite de cada subgrupo, como o autor nos conta:

o território do pinheiral, compreendido entre duas marcas, pertence exclusivamente, à tribo que nele habita por ordem do cacique principal e nesse território é que todos os indivíduos daquela tribo apanham o pinhão para o seu sustento. A invasão de outra tribo, para esse fim, é motivo para uma guerra de extermínio, para qual são convocadas todas as demais tribos.⁶⁰

Bringmann afirma que a caça e coleta de outras espécies era permitida em qualquer lugar da mata para qualquer dos subgrupos Kaingáng. O tratamento diferenciado dado ao pinhão tem como provável origem sua possibilidade de conservação por longo tempo, diferente de outros alimentos que estragavam em poucos

⁶⁰ MABILDE, Pierre A. Booth. **Apontamentos Sobre os Indígenas Selvagens da Nação Coroados dos Matos da Província do Rio Grande do Sul**. São Paulo: IBRASA;INL Fundação Nacional Pró-Memória, 1983. p. 42.

dias. Ressalta ainda, utilizando estudos de Sahlins⁶¹ e Clastres⁶² sobre a violência nas sociedades tribais, que as guerras inter e intra tribais podem e devem ser entendidas não somente no contexto de luta pela concorrência de alimentos, mas pela manutenção da hegemonia territorial e prestígio do grupo vencedor.

Até pouco tempo atrás muitos estudiosos consideravam os Jê do sul povos nômades, ou semi nômades, acreditando que se tratavam de grupos caracterizados por uma economia caçadora-coletora que teriam adotado a agricultura após o contato com os não indígenas. Interpretações superficiais de fontes históricas, arqueológicas e antropológicas definiram essas populações como "horticultores incipientes" e "atrasados na pesca". Novas pesquisas demonstram uma adaptação muito bem integrada aos vários ambientes do sul brasileiro, tanto no que diz respeito ao manejo agroflorestal quanto nas atividades de caça e pesca.⁶³

Todas as fontes mostram a relação dos Jê do Sul com a coleta de pinhão de araucária (*Araucaria angustifolia*), considerado item básico da dieta vegetal. Também apontam a importância dos palmitos de Euterpe, da fécula do caule de pindo (*Arecastrum romanzofianum*), os cocos de butiá (*Butia capitata*, *Butia eriosphata*), assim como várias espécies frutíferas. A botânica revela que no Sul do Brasil havia alta frequência de comunidades vegetais onde predominava uma espécie, alcançando áreas de considerável extensão, como os pinheirais de araucária, os butiazais, os palmitais, os jaboticabais, os ervais e outras plantas menos consideradas conhecidas pelos não-indígenas. Diversas comunidades vegetais situadas nos territórios dos *Jê do Sul* constituíam florestas antropogênicas, manejadas por eles ao longo de 2.000 anos. A drástica redução da densidade populacional deixou áreas manejadas abandonadas, com recursos vegetais disponíveis para serem coletados por outras populações que, pressionadas pelo avanço das fronteiras de invasores brancos ou Guarani, fugiam de suas terras. Isso causou a falsa impressão de nomadismo e da dependência da coleta quando, de fato, os grupos derrotados nas guerras de resistência fugiam para áreas que já conheciam graças às redes de intercâmbio e aos laços de parentesco ou aliança. A extensão das áreas manejadas e a sazonalidade de várias espécies permitiam uma subsistência centrada na coleta, associada às práticas de obtenção de proteína animal baseada na caça e na coleta.⁶⁴

⁶¹ SAHLINS, Marshall. **Ilhas da História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

⁶² CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência**. Pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

⁶³ NOELLI, Op. Cit. p. 246.

⁶⁴ Ibid.



Fonte: http://img.socioambiental.org/v/publico/kaingang/kaingang_3.jpg.html. Foto: Kimiye Tommasino, 1999.

A agricultura Kaingáng, muito semelhante a dos povos amazônicos, era baseada no cultivo em clareiras naturais, locais separados das roças domésticas. A proteína animal era obtida através da caça generalizada, da pesca e da coleta de insetos. É importante notar que em muitos sítios arqueológicos a beira dos rios, notam-se a utilização do chamado *pãri*, uma armadilha de corredeira com uma barreira que conduz os peixes para um cesto que os captura em quantidades controladas.⁶⁵ Prática utilizada pelos Kaingáng até hoje. Outro aspecto relevante de sua estratégia de caça era a circulação pelo território em diversas áreas satélites das aldeias.⁶⁶, hábito que acabou confundindo muitos pesquisadores que erroneamente identificavam essa como uma evidência de nomadismo conforme citado anteriormente.

Estes dados etnográficos e arqueológicos utilizados para se pensar a sociedade Kaingáng, estão relacionados a um contexto tradicional, antes do contato com não indígenas, portanto, antes dos aldeamentos. As disputas e negociações impostas pelo processo de expansão das fronteiras coloniais rumo a regiões até então pouco conhecidas pelos europeus, acarretaram uma série de mudanças profundas no modo de vida destas populações. Foi nesse contexto - fins do século XVIII - que pode-se notar uma aceleração no processo de ressignificação de aspectos culturais, sociais e religiosos, na busca pela sobrevivência em um mundo em rápida mudança. A seguir, trato de elementos fundamentais para o entendimento dos agentes e eventos catalisadores do processo de inserção de novas paisagens e povos meridionais no horizonte mercantil em processo de expansão.

1.3. Territorialidades em disputa: os primeiros contatos

Até o século XVIII, pouco se sabia sobre os Kaingáng, - e outros povos - que viviam nas matas do que hoje configura os estados de Santa Catarina e Paraná. Foi a partir da assinatura do Tratado de Madri, em 1750, que a situação começou a mudar rapidamente. Pressentindo a necessidade de assegurar suas posses meridionais, através do combate a expansão espanhola, o Império Português, começou a incentivar a interiorização e colonização destas regiões. O contato com os Kaingáng, se deu de

⁶⁵ NOELLI, Op. Cit. p. 247.

⁶⁶ Ibid.

maneira mais sistemática a partir da expedição de Afonso Botelho Sampaio e Souza, que explorou os Campos de Guarapuava, no atual estado do Paraná, no ano de 1771. A forte resistência imposta pelos indígenas contra os colonizadores impediu qualquer tentativa de domínio da região, mas ampliou o conhecimento dos expedicionários sobre as potencialidades econômicas do lugar. A gravidade dos enfrentamentos que começam a se repetir, gerou uma reação radical por parte do Governo Imperial, que em 5 de novembro de 1808, já no contexto do chamado "Período Joanino", expede uma Carta Régia autorizando a "guerra aos bugres".⁶⁷

A partir da Carta Régia, em 1810, chegou uma grande expedição com mais de trezentas pessoas, das quais mais de duzentos eram soldados, com objetivos claros de expulsar os indígenas de suas terras para o estabelecimento de fazendas de criação. Trinta e oito anos depois da primeira, uma outra expedição agora sob o comando do Tenente Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal, chega muito mais bem preparada a região. Foi através desta empreitada que se deu a tomada dos Campos de Guarapuava de forma definitiva. Além de garantir as possessões meridionais, a ocupação da região serviu de caminho para as frentes pastoris que partiram do Rio Grande do Sul em direção a Sorocaba, no estado de São Paulo.

Ao longo do processo de colonização do território, o contato se faz inevitável e gradualmente os Kaingáng vão perdendo suas terras tradicionais e começam a se enclausurar em bolsões de matas, recortadas por estradas e campos, onde os antigos territórios de caça e socialização, dão lugar ao gado. Não podemos esquecer de citar também a atividade de extração da erva-mate que intensifica ainda mais o processo de contato e exploração das terras ocupadas pelos indígenas, essa atividade altamente rentável tinha mercado certo na Argentina, no Uruguai e no Paraguai.⁶⁸

⁶⁷"Sendo-me presente o quase total abandono, em que se acham os Campos Gerais de Curitiba e os de Guarapuava, assim como todos os terrenos que deságuam no Paraná e formam do outro lado as cabeceiras do Uruguay, todos compreendidos nos limites dessa Capitania e infestados pelos Índios Bugres, que matam cruelmente todos os fazendeiros e proprietários, que nos mesmos paizes tem procurado tomar sesmarias e cultiva-las em beneficio do Estado [...] sou servido por esses e outros justos motivos que ora fazem suspender os efeitos de humanidade que com elles tinha mandado praticar ordenar-vos: em primeiro lugar desde o momento em que receberdes essa minha Carta Regia, deveis considerar como principiada a guerra contra os estes barbaros Índios; que deveis organizar em corpos aquelles Milicianos de Curitiba e do resto da Capitania de São Paolo que voluntariamente quizerem armar-se contra elles." OLIVEIRA, João Pacheco de, FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. p. 99.

⁶⁸BRINGMANN, Op. Cit. p. 48.

Desde a chegada dos brancos europeus no novo continente, iniciou-se a guerra de conquista contra as populações indígenas que aqui viviam. Guerra (no sentido de) um processo que requer uma organização militar conquistadora que age em nome de um Deus, uma Nação, um Rei, Império, etc; um povo de onde se origina o conquistador e que lhe dá uma identidade social e uma direção comum; e o butim, composto pelo povo conquistado com seus territórios e riquezas que são mercantilizadas. E conquista, quando parte do povo conquistador fixa nos territórios conquistados; fazem a exploração sistematizada do butim e passam a veicular os elementos básicos da cultura invasora através de instituições concebidas para tanto.⁶⁹

Diversos moradores vão se instalar nas imediações destas propriedades, e a medida que surgiam esses povoados, as estradas de ligação das fazendas e de escoamento da produção foram sendo construídas. A apropriação desses espaços tidos como incultos pelos colonos, era incentivada pelo governo imperial, que concebia que o homem deveria domesticar a natureza, sinônimo de selvageria e atraso, se apropriando dela e a transformando em espaços reconhecidos como civilizados. A natureza selvagem/atrasada se opunha à sociedade civilizada. Os indígenas chamados "bravios", que ocupavam essas terras, passam a ser um entrave ao "progresso" da nação brasileira em processo de expansão econômica e organização do Estado Nacional.

O resultado geral do processo de expansão de fronteiras, teve como consequência a imposição da hegemonia do Estado-Nação e suas formas de territorialidade. Dentro da ideologia territorial hegemônica, reivindica-se um espaço geográfico específico para o uso exclusivo dos membros desta comunidade nacional, na qual os indígenas estavam excluídos. Esta ideologia fundamenta-se também no conceito de soberania, que postula a exclusividade do controle do seu território nas mãos do Estado.⁷⁰ A existência de outros territórios sociais, ou seja, outras concepções de organização social e relação cultural e econômica com determinado espaço geográfico, dentro do Estado-nação, representa um desafio para a afirmação de sua soberania. Principalmente, quando determinadas comunidades, reivindicam nacionalidades ou nações específicas para seu grupo.

⁶⁹ NOELLI, Francisco & MOTA, Lucio. T. Índios, Jesuitas, Bandeirantes e Espanhóis no Guairá: Séculos XVI e XVII. In: **Revista Geonotas**, vol.3. n°.3, Maringá: UEM, 1999. p. 2.

⁷⁰ LITTLE, Op. Cit. p. 6.

A análise das características culturais dos Kaingáng nos ajuda a entender sua forte ligação com o território e como a sua sociedade se organiza, servindo a terra de ponto fundamental na coesão do grupo e na sua relação com o outro. O processo de expansão do processo civilizador sobre os territórios tradicionais Kaingáng teve como consequência a imposição de uma novo projeto cultural e social sobre as regiões conquistadas. A incorporação destas regiões ao Estado Nacional pressupunha a dominação das pessoas que viviam naquela localidade, assim como a "domesticação" da natureza tida como "incivilizada". Como produto deste projeto temos a formulação de um conjunto de leis que explicitam a maneira como os não indígenas percebiam os grupos conquistados e qual o lugar relegado para esses novos súditos na sociedade colonial, posteriormente na sociedade imperial e depois no período republicano. Confrontando a ótica indígena em contraste com a do colonizador, pode-se perceber de maneira mais clara as disputas que envolvem o controle da terra, percebendo em cada ator a sua motivação.

2. ANTIGAS HERANÇAS, NOVAS LUTAS: O MOVIMENTO INDÍGENA SE ORGANIZA

O estudo da legislação indigenista colonial e imperial tem como objetivo entender a lógica propagada até o período republicano que embasou o controle das populações indígenas pelo Estado Nacional brasileiro. O objetivo da investigação das origens destas leis, que foram em muitos momentos contraditórias, é entender quais permanências carregam e que influenciam diretamente nas práticas e concepções manifestadas na legislação contemporânea. Posteriormente, traçamos um histórico do surgimento do movimento indígena contemporâneo, buscando os sujeitos principais, assim como as principais motivações que fizeram com que os indígenas esquecessem rivalidades históricas em nome de uma união em torno de um projeto político em comum. Através dos temas trabalhados no capítulo anterior, podemos criar um contraste que coloque frente a frente a visão indígena, nesse caso Kaingáng, com a concepção do colonizador de territorialidade. Não tratamos das iniciativas e estratégias de resistência dos indígenas ao longo dos períodos abordados anteriores a década de 1970, mas indicamos as bibliografias pertinentes ao tema. É importante lembrar que a inexistência de um movimento organizado de indígenas nesse período não quer dizer que não houvessem formas de reivindicar seus direitos e lutar pela sobrevivência de seu povo. Pelo contrário, os indígenas enquanto agentes de suas próprias vidas sempre resistiram de infinitas maneiras, de acordo com sua ótica cultural, sua ação, no entanto, foi intencionalmente omitida da história escrita pelo colonizador. Ao longo da trajetória da colonização portuguesa, as concepções de mundo do homem ocidental foram incorporadas e reelaboradas pela cultura do colonizado e usadas por estes para obterem melhores posicionamentos na hierarquia social daquele tempo. Objetivamos com este capítulo mostrar o lugar relegado ao indígena no Estado-Nação brasileiro, para com isso entender as origens e motivações de suas reivindicações e como elas foram manifestadas no contexto da segunda metade do século XX.

2.1. Os indígenas e o Estado Nacional: a legislação indigenista colonial e imperial

Na América Portuguesa, as concepções sobre os povos indígenas foram norteadas por conceitos etnocêntricos generalizantes, que os dividiam em basicamente dois grupos: os índios aldeados, logo, aliados dos portugueses, e os índios espalhados pelos "sertões", tidos como selvagens e inimigos. As infinitas leis que regiam as aldeias durante o período colonial, bem como as intensas disputas entre os diversos agentes colonizadores, revelam uma necessidade fundamental dos aldeamentos para o projeto de povoamento e dominação do Novo Mundo. Para a Coroa, o objetivo principal era integrar os indígenas a sociedade colonial, de maneira a transformá-los em aliados e súditos cristãos, capazes de garantir a soberania sobre seus territórios.⁷¹

Para os religiosos, reunir os indígenas em aldeias para catequizá-los, significava extirpar seus vícios e práticas tidas como pagãs, cumprindo seu ideal missionário. Para que isso fosse possível era necessário submetê-los à disciplina, obediência e principalmente ao trabalho compulsório. Importante ressaltar que os missionários, de maneira geral, compactuavam com a violência das guerras de escravização contra aqueles grupos que se opunham ao projeto dos aldeamentos.⁷² Já os colonos, viam nas aldeias redutos de mão de obra para as mais diversas atividades, tendo importância fundamental em diferentes regiões para o desenvolvimento da agricultura. Desta maneira, percebe-se uma associação de objetivos entre as expectativas dos missionários, principalmente jesuítas, e das autoridades portuguesas, que viam nas aldeias uma oportunidade de transformar os indígenas em súditos da Coroa e em força de trabalho. Esse grupo, se opunha constantemente aos colonos, que tinham como principal interesse explorar ao máximo o trabalho indígena.⁷³

Até pouco tempo essas aldeias eram vistas pela historiografia apenas através dos interesses dos agentes colonizadores, sendo entendidas como simples locais de dominação sobre os indígenas, que passavam por um processo de aculturação no interior destes espaços, perdendo suas identidades e anulando-se enquanto atores sociais, desaparecendo da história. Hoje, novas pesquisas tem demonstrado que para os

⁷¹ ALMEIDA, Op. Cit. p. 73.

⁷² Ibid., p. 6.

⁷³ Ibid., p. 75.

indígenas as aldeias missionárias tinham significados e funções muito mais complexos. Algumas motivações que os levavam a se aliar aos portugueses estão muito ligados a necessidade de terra e proteção, já que o medo e o perigo aumentavam a medida que a presença cada vez maior dos colonizadores nos sertões geravam guerras e escravizações em massa⁷⁴, além da diminuição cada vez maior de territórios livres e recursos naturais. O ingresso nas aldeias era uma oportunidade de sobrevivência.

A política indigenista colonial foi caracterizada por uma infinidade de decretos, leis, alvarás e cartas régias, que continuamente se anulavam ou se estabeleciam. Essa legislação contraditória estava ora em favor dos indígenas, ora de missionários, ora de colonos, "refletiam a própria ambivalência dos objetivos da Coroa e dos religiosos em relação aos índios"⁷⁵.

O grande dilema de inserir os índios na colônia tanto como força de trabalho quanto como súditos leais ao Rei resolveu-se, em parte, com o princípio básico da política indigenista que iria se manter, na legislação, por quase todo o período colonial. Tratava-se da divisão dos índios em dois grandes grupos: os mansos (aliados) e os selvagens (inimigos), que seriam os aldeados e os escravos, respectivamente.⁷⁶

A política para os chamados "índios de pazes", "índios das aldeias" ou "índios amigos" previa, de maneira geral, em primeiro lugar fazer os chamados "descimentos", isto é, expedições que cruzavam os rios no sentido sertão litoral trazendo consigo os indígenas de suas aldeias tradicionais, para junto das povoações portuguesas, administradas por missionários religiosos. Lá deveriam ser catequizados e civilizados, de modo a tornarem-se "vassalos úteis", súditos cristãos do Rei de Portugal. Esse processo era extremamente complexo e delicado, repleto de negociações e alianças mediadas por oficiais portugueses, religiosos e os chamados "principais", líderes dos grupos indígenas no sertão. Muitas vezes o acordo de aliança era selado mediante garantias de alguns "privilégios" aos indígenas, como salários aos caciques (principais), presentes, garantias de não escravização de seu povo, e da preservação de algumas

⁷⁴ Os descimentos e as bandeiras são exemplos disso. Para mais informações: MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra. Índios e Bandeirantes nas origens de São Paulo, no séc. XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

⁷⁵ ALMEIDA, Op. Cit. p. 82.

⁷⁶ Ibid., p. 83.

parcelas de seu território. Aqueles que se opunham a esse projeto, restava apenas a guerra e a escravização, através das chamadas guerras justas ou através das expedições de resgate. A primeira era desencadeada contra os grupos hostis aos portugueses, a segunda, baseava-se na troca com os grupos aliados de seus prisioneiros condenados a morte, que salvos da execução, se tornariam escravos por determinados períodos ou pela vida toda. Importante perceber que muitos grupos se dividiam quanto a vontade de se aldear, se rebelando contra os líderes favoráveis a essa alternativa de sobrevivência. Esse processo gerou o que alguns pesquisadores chamam de "faccionalismos"⁷⁷, dentro de determinados grupos, gerando uma intensa rivalidade entre os líderes aldeados e aqueles que optavam por manterem seu modo de vida tradicional. Porém, a vida nos aldeamentos não era sinônimo de aculturação, muitos estudos contemporâneos tem mostrado que os indígenas a todo momento desenvolviam as mais variadas estratégias para manterem vivas sua visão de mundo, ressignificando a cultura do colonizador e até mesmo reivindicando pelos próprios mecanismo do Estado colonial alguns "privilégios" e garantias para seu povo.

Mudanças importantes na legislação indigenista ocorreram no século XVIII, sob um novo contexto internacional, de disputas entre as nações ibéricas pelo mundo colonial americano. Essas mudanças foram fundamentais para a alteração de princípios e conceitos do período anterior, criando novas concepções em relação aos indígenas que foram carregadas por todo o restante do período colonial, pelo período imperial e até mesmo durante grande parte de nossa vida republicana. Após a assinatura do Tratado de Madri, de 1750, Portugal e Espanha concentraram esforços para demarcar fronteiras e expandir seus domínios coloniais⁷⁸, e com isso, aumentar a gama e a quantidade de exploração de recursos primários a serem consumidos e comercializados pelo mercado europeu. O contexto era de uma crescente corrida pela dominação dos recursos das possessões ultramarinas, marcada por uma ascensão de um capitalismo industrial e de novas ideias antimonopolistas que ameaçavam os domínios coloniais de muitas metrópoles européias. Os indígenas passaram a ser mais valorizados e o seu papel de garantir a soberania portuguesa dos territórios de além mar é reforçado, dentro de uma

⁷⁷ Para mais informações ver: LAROQUE, Luis Fernando da. Fronteiras geográfica, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889-1930). In: **Antropologia**, n° 64. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, 2007.

⁷⁸ ALMEIDA, Op. Cit. p. 107.

política lusa de ocupar espaços e estender a administração do império interiorizando os sertões até as regiões fronteiriças com o império espanhol.

O secretário de Estado do Reino de Dom José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecido como Marquês de Pombal, inaugurou uma nova fase no período colonial português. Este estadista buscou modernizar as possessões lusas colocando-as em consonância com os novos paradigmas de administração propostos pelo Iluminismo, aperfeiçoando o aparelho burocrático para melhor explorar suas possessões. Pombal criou uma proposta de política assimilacionista, cujo objetivo era transformar as aldeias em vilas e lugares portugueses. Os índios aldeados seriam transformados em vassalos do rei, sem distinção alguma dos demais. Em áreas de colonização mais antiga, as aldeias deveriam ser extintas acabando com a distinção entre indígenas e não indígenas.⁷⁹ Nas regiões em processo de expansão sertão a dentro, seriam criadas novas aldeias atraindo indígenas, aldeando-os, civilizando-os e por fim, assimilando-os na sociedade colonial. Precisava-se garantir as possessões lusas através da força de súditos fiéis a Coroa, as "muralhas dos sertões", como eram chamados os indígenas, eram essenciais nesse esforço.

Dividido em 95 parágrafos, o Diretório dos Índios, ou Diretório Pombalino, como se convencionou chamar esse novo conjunto de leis referentes aos indígenas e a vida nas aldeias, implantado em 1757, manteve, em linhas gerais, diretrizes básicas das legislações anteriores.⁸⁰ Os indígenas ainda eram divididos em categorias de mansos e selvagens, ainda eram obrigados a realizar trabalhos compulsórios, mas a tutela seria exercida por Diretores leigos, que garantiriam a segurança e a posse das terras das aldeias para os índios.⁸¹ As inovações mais significativas estavam na proposta assimilacionista: a proibição dos costumes indígenas nas aldeias, a imposição do português que deveria substituir as línguas indígenas tradicionais, e o forte incentivo a miscigenação⁸². A nova legislação também buscava a laicização do Estado, implicando

⁷⁹ Ibid., p. 108.

⁸⁰ Ibid., p. 109.

⁸¹ Ibid, p. 110.

⁸² A Lei de Casamentos de 1755 incentivava a mestiçagem dando alguns benefícios aqueles não indígenas que se casassem com índias. Para mais informações ver: Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/SMC, Companhia Das Letras, 1992.

na expulsão de ordens religiosas, confiscando suas posses e impedindo seus agentes de manterem contato com as populações indígenas.⁸³

O Diretório não só dispôs sobre a liberdade dos índios como alterou a administração desses povos, reorganizando as aldeias depois do afastamento das diversas missões religiosas. Os novos diretores de índios deveriam perseguir os fins estabelecidos pela Coroa portuguesa: “a dilatação da fé; a extinção do gentilismo; a propagação do Evangelho; a civilidade dos índios; o bem comum dos vassallos; o aumento da agricultura; a introdução do comércio; e finalmente o estabelecimento, a opulência e a total felicidade do Estado... Avaliava porém que os índios não teriam capacidade de governar devido à rusticidade, à ignorância e à falta de aptidão. Diante disso, era necessária a existência de um diretor nas povoações com domínio da língua indígena, entre outros requisitos. Nas aldeias transformadas em vilas, os índios passariam a ser governados por juizes e vereadores, e não mais pelos missionários, o que os igualava de um ponto de vista formal aos demais cidadãos.⁸⁴

A civilização dos indígenas seria feita em escolas públicas, onde seriam ensinados ofícios domésticos para a sua subsistência, sendo incentivadas atividades "virtuosas" como o comércio e a agricultura. Os diretores deveriam incentivar essas práticas concedendo honrarias e privilégios para quem mais produzisse.⁸⁵ Outro objetivo fundamental era combater a ociosidade (vício atribuído às populações indígenas), através do trabalho compulsório, onde eram selecionados e sua força de trabalho oferecida às populações da região, em troca de salários simbólicos que eram divididos com o Diretor da povoação. Para facilitar a miscigenação foi incentivada a entrada de não indígenas nessas regiões, desde que respeitassem as posses dos indígenas.⁸⁶

A implantação do diretório foi muito problemática, causando a destruição e a desorganização de milhares de povoações autóctones. Só em um caso, como a epidemia de varíola e sarampo de 1779 e 1781 no Pará, matou mais de 15.000 indígenas. Soma-se

⁸³ OLIVEIRA, João Pacheco de, FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. p. 71.

⁸⁴ Ibid., p. 70.

⁸⁵ Ibid., p. 72.

⁸⁶ Ibid.

a isso, os constantes conflitos de resistência e fugas para o sertão.⁸⁷ O Diretório foi extinto em 1798, mas deixou para o século XIX uma herança legislativa fundamental.

Após a extinção do Diretório Pombalino, a ausência de uma legislação indigenista mais estruturada fez com que algumas políticas do período anterior continuassem vigorando⁸⁸. As práticas assimilacionistas foram aceleradas durante esse período, de maneira que os indígenas ainda eram divididos em diferentes categorias, e as guerras violentas que envolviam a criação de novos aldeamentos foram mantidas.⁸⁹ O objetivo era o mesmo: ocupar as terras indígenas liberando essas áreas para atividades produtivas, e a transformação de seus habitantes em trabalhadores do novo Estado que surgia.

A chegada da Corte ao Rio de Janeiro, em 1808, e a declaração de guerra justa aos botocudos, e posteriormente aos kaingangs, não significaram profundas rupturas em relação a políticas anteriores. A distinção entre mansos e selvagens se acentuou, sem dúvida, com a declaração dessa guerra, porém, o Príncipe Regente manteria a prática de zelar pela defesa dos índios aliados, enquanto incentivava violentamente o combate aos inimigos.⁹⁰

O processo de emancipação política do Brasil, realizado de maneira conservadora, não garantiu um rompimento efetivo com algumas concepções e práticas do período colonial, renovando algumas perspectivas, mas mantendo outras. Duas figuras se destacaram nesse contexto devido suas opiniões divergentes e o intenso debate que promoveram quanto ao papel dos indígenas no novo Estado nascente: José Bonifácio de Andrada e Silva e Francisco Adolfo de Varnhagen. Estes importantes e influentes políticos do império concordavam quanto a inferioridade do indígena, porém, o primeiro defendia uma relativa humanidade e a capacidade de civilizar-se, propondo uma integração gradual e branda. Varnhagen, por sua vez, acreditava na bestialidade dos indígenas, entendendo que estes só poderiam ser incorporados e submetidos através da guerra e do seu extermínio.⁹¹ Essas acirradas discussões, no entanto, não foram incorporadas na Constituição de 1824, e mesmo o projeto do "patriarca da

⁸⁷ Ibid., p. 73.

⁸⁸ CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Op. Cit. p. 134.

⁸⁹ ALMEIDA, Op. Cit. p. 140.

⁹⁰ Ibid., p. 142.

⁹¹ Ibid., p. 145.

independência" José Bonifácio, "*Apontamentos para a civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil*", não foi incorporado pela primeira Carta Magna brasileira. A questão indígena acabou por ficar sob a jurisdição das Assembléias Legislativas Provinciais, onde prevaleciam o interesse das oligarquias locais. Neste período, o Brasil acabou ficando sem uma política indigenista homogênea para todo território nacional, até 1845, quando surgem novos paradigmas legais.⁹²

Durante o século XIX, a economia mundial passava por uma lenta transição de um sistema comercial para uma economia industrial. Nações industrializadas, como a Inglaterra e França começam uma busca implacável por matérias primas e mercados consumidores para seus produtos. Essa expansão do capitalismo influenciou diretamente a alteração de relações econômicas e políticas entre os países industrializados e aqueles com uma economia agrária, de maneira que nações como o Brasil, foram forçadas a se adequarem a novas exigências de um novo mundo que surgia. Nesse contexto, as alterações nas relações econômicas entre as nações ocidentais, levaram a uma reavaliação de políticas fundiárias, transformando a terra em um produto comercializável, o que acabou por gerar uma significativa mudança na relação do proprietário com este bem.⁹³

A terra, nessa nova perspectiva, deveria transformar-se em uma valiosa mercadoria, capaz de gerar lucro, tanto por seu caráter específico quanto por sua capacidade de gerar outros bens. Procurava-se atribuir à terra um caráter mais comercial e não apenas um status social, como era característico da economia dos engenhos do Brasil colonial... Na primeira metade do século XIX, a presença de industrialização ainda era um pouco tímida, e a economia brasileira baseava-se num sistema agrário arcaico, dependente da exportação de um produto primário, o café, e baseado no trabalho escravo. O tráfico negreiro, devido às pressões internacionais contrárias a esta prática, estava vivendo seu fim gradativo; até que, em 1850, a Lei Eusébio de Queirós aboliu definitivamente o tráfico do cenário nacional. Tornava-se necessário, então, pensar na substituição do trabalho escravo. Este seria um dos argumentos utilizados nos debates que girariam em torno das novas formas de distribuição da terra no Brasil.⁹⁴

⁹² Ibid.

⁹³ CAVALCANTE, José Luiz. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica**, São Paulo, n° 2, 2005. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>. Acesso em: 17 de Julho de 2014.

⁹⁴ Ibid.

No contexto de discussões sobre a formação e consolidação do Estado Nacional brasileiro durante o Segundo Reinado, a questão da terra e da mão de obra era fundamental. As áreas ocupadas pelos indígenas se mostravam um empecilho para o desenvolvimento da indústria agrícola brasileira, ao mesmo tempo que crescia a demanda por mão de obra, a medida que o tráfico de escravos era proibido. No plano ideológico, a medida que o país buscava uma origem mestiça para fundamentar a identidade nacional, exaltando os índios do passado, considerava os índios do presente como degenerados e indolentes, resquícios de uma civilização decadente. "O "índio bom" segundo o modelo do indigenismo provincial, parecia, de fato, corresponder à imagem de "índio infeliz", cuja má "sorte" a bondade e a magnanimidade do Imperador poderia mitigar."⁹⁵

Uma série de medidas interligadas serão aprovadas para dar conta das demandas econômicas nascentes e buscar resolver a "questão indígena". Em 24 de julho de 1845, o Decreto Imperial nº 426, aprova o "*Regulamento acerca das Missões de catequese e civilização dos Índios*", que foi, segundo especialistas, a lei indigenista básica de todo o Império, estabelecendo as diretrizes para a administração das políticas para o governo dos indígenas.⁹⁶ A nova legislação criou uma estrutura para os aldeamentos indígenas espalhados por todo território nacional, que ficaria sob responsabilidade de um Diretor Geral dos Índios, nomeado pelo Imperador, que iria indicar os Diretores de Aldeia, além de um pequeno corpo de funcionários.⁹⁷ A atividade missionária voltaria a ser aceita, mas esta seria voltada apenas para sua catequização. O Regulamento das Missões, legislava também sobre as terras indígenas, garantindo o direito da posse a eles, mas acelerando o processo de aldeamentos de populações que ainda viviam nos sertões, para a liberação de terras a serem exploradas o mais rápido possível. "Nesse mesmo contexto, como parte de um conjunto articulado no mesmo sentido e direção, da exploração da terra e do trabalho indígena e nacional para a "civilização" do país"⁹⁸ é aprovada a lei nº 601, de setembro de 1850. Conhecida como Lei de Terras, teve como

⁹⁵ MATTOS, Izabel Missagia de. O indigenismo na transição para a república: fundamentos do SPILT. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.) **Memória do SPI**: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967). Rio de Janeiro: Museu do Índio - FUNAI, 2011. p. 161.

⁹⁶ GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (Orgs.) **O Brasil Imperial (1808-1889)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1, 2009. p. 179.

⁹⁷ Ibid.

⁹⁸ MATTOS, Op. Cit. p. 175.

objetivo legislar sobre a questão fundiária brasileira, determinando que as terras só seriam adquiridas através de compra, deliberava também, quais e o que eram as terras devolutas do Império, com o fim de proteger o interesse dos grandes proprietários.

Ao mesmo tempo que garantia a grande propriedade fundiária e excluía do acesso ou da continuidade da posse tradicional da terra pequenos agricultores, sertanejos e índios, abria caminho aos grandes negócios relacionados com intentos de colonização estrangeira submetendo a aquisição e a garantia da continuidade da posse de terras a operações monetárias e a complicados procedimentos de natureza burocrática e legal, a Lei de Terras é, antes de mais nada, um obstáculo intransponível ao acesso à terra pela grande massa, social e economicamente desvalida. Neste sentido, este documento básico da legislação agrária do Império, foi um dos mais eficazes instrumentos para a espoliação do patrimônio territorial de sertanejos e, principalmente, de índios.⁹⁹

O impacto da Lei de Terras, somada a aplicação do Regulamento das Missões, foi muito negativo para as populações indígenas que tiveram que lidar com um processo de espoliação de seus territórios a medida que estas se concentravam na mão de poucos proprietários, em geral ligados a empresa agrícola. Buscava-se como forma de solucionar os constantes conflitos que vinham colocando frente a frente os interesses liberais do Império com a persistente resistência indígena, um esforço de aldeamento de diversas populações que viviam em áreas estratégicas para investimentos capitalistas. O objetivo era concentrar essas pessoas que "infestavam" as matas, em locais onde pudessem produzir para sua subsistência, liberando as áreas que seriam exploradas economicamente para os não indígenas.¹⁰⁰ Esse empreendimento envolveu diversas camadas da sociedade imperial, como missionários, funcionários metropolitanos e colonos. É também nesse contexto que são criadas as chamadas "Companhias de Pedestres" responsáveis por policiar as áreas de aldeamentos e seus arredores retirando remanescentes das matas. Além disso, foram envolvidas empresas construtoras de

⁹⁹ MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **A Política Indigenista Brasileira durante o século XIX**. São Paulo, Tese (Doutoramento em Antropologia), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro. SP. 1971. 389 p. Apud: LAROQUE, Op. Cit., p. 37.

¹⁰⁰ BRIGMANN, Op. Cit. p. 65

estradas que avançavam sertão adentro traçando caminhos por entre as áreas indígenas visando desagregar as populações autóctones.¹⁰¹

O processo de espoliação torna-se, quando visto na diacronia, transparente: começa-se por concentrar em aldeamentos as chamadas “hordas selvagens”, liberando-se vastas áreas, sobre as quais seus títulos eram incontestes, e trocando-as por limitadas terras de aldeias; ao mesmo tempo, encoraja-se o estabelecimento de estranhos em sua vizinhança; concedem-se terras inalienáveis às aldeias mas aforam-se áreas dentro delas para seu sustento; deportam-se aldeias e concentram-se grupos distintos; a seguir, extinguem-se aldeias a pretexto de que os índios se acham “confundidos com a massa da população”, ignora-se o dispositivo de lei que atribui aos índios a propriedade da terra das aldeias extintas e concedem-se-lhes apenas lotes dentro delas; revertem-se as áreas restantes do Império e depois às províncias, que as repassam aos municípios para que as vendam aos foreiros ou as utilizem para a criação de novos centros de população. Cada passo é uma pequena burla, e o produto final, resultante desses passos mesquinhos, é uma expropriação total.¹⁰²

Os Kaingáng tiveram reações diversas a esse processo de tomada de seu território. Muitos aceitaram os aldeamentos por questão de sobrevivência, para obter alimentos e proteção. Outros resistiam, tentando defender seu território e seu modo de viver. Diversos trabalhos tem mostrado as diversas estratégias de resistência, não só dos Kaingáng, mas de diversos outros grupos, que buscavam negociar a todo momento através de representantes Caciques que tentavam mediar os interesses de seu grupo quanto aos aldeamentos. Estes agiam junto a agentes do aparelho de estado imperial, revelando grande sagacidade e conhecimentos dos signos da sociedade não indígena. No caso dos Kaingáng, alguns líderes ficaram muito conhecidos por essas atividades, como os caciques Condá, Viry e Nonoai, que agiam nas regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Muitos estudos tem buscando entender se a sua posição era de "colaboracionista" ou de resistência as forças imperiais. Os Kaingáng também ficaram muito conhecidos pelas chamadas "correrias", que eram rápidos assaltos promovidos principalmente por grupos ainda não aldeados aos primeiros assentamentos de colonos e fazendas estabelecidas nas regiões. Algumas pesquisas vem demonstrando como esses ataques faziam parte de um outro tipo de estratégia de resistência dos indígenas perante

¹⁰¹ Ibid.

¹⁰² Ibid.

a espoliação de seu território, o que tem demonstrado que eles não assistiram de maneira passiva a esses episódios, mas agiam de acordo com sua cultura e visão de mundo, fazendo escolhas e agindo como agentes de seu próprio destino e da história.¹⁰³

2.2. SPI, FUNAI e o regime tutelar republicano

Poucos anos após o fim do regime monárquico, a jovem comunidade republicana ficou escandalizada com as constantes polêmicas sobre o uso da violência em diversos embates entre indígenas e colonos pela disputa de terras principalmente no interior dos estados. A situação era tão alarmante que em 1908 o Brasil sofre forte acusação internacional em Viena no XVI Congresso dos Americanistas, perante as inquestionáveis denúncias de massacres a indígenas e a ineficiência do Estado Nacional brasileiro de intervir nos conflitos.¹⁰⁴ A legislação republicana não era capaz de conter o derramamento de sangue aborígene nos fronteiras agrícolas.

É sobre forte pressão de instituições internacionais que o governo do então presidente Nilo Peçanha cria em 1910 através do decreto nº 8.072, uma agência responsável pelo governo, catequização e civilização dos índios, além de ficar responsável pela fixação da mão de obra rural brasileira. O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), como ficou conhecida essa agência, era ligada diretamente ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). SPILTN foi a primeira agência leiga do Estado brasileiro a gerenciar os povos indígenas, tendo a incumbência de mediar a relação destes com a sociedade envolvente, assegurando sua proteção e assistência. Herdeira de formas de administração colonial dos tempos dos missionários jesuítas, esta agência manteve um modelo indigenista

¹⁰³Para mais informações sobre estas questões ver: BRINGMANN, Sandor Fernando. **Índios, colonos e fazendeiros: conflitos interculturais e resistência Kaingang nas Terras Altas do Rio Grande do Sul (1829-1860)**. Florianópolis, 2010. 217 p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, MALAGE, Katia Graciela Jacques Menezes. **Condá e Viri: chefias indígenas em Palmas - Pr, década de 1840**. Dissertação [Mestrado em História] – Universidade Federal do Paraná: Curitiba – Pr, 2010. D'ANGELIS, W. R. Para uma história dos índios do Oeste Catarinense . **Cadernos do CEOM** . Chapecó, SC: Fundeste, nº 6: 1-91. 1989.

¹⁰⁴Para mais informações ver: RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

repleto de semelhanças com os aldeamentos missionários do século XVI.¹⁰⁵ O SPILTIN deveria também gerir a crise da agricultura brasileira acelerada a partir da abolição da escravidão, levando, dentro dos pressupostos positivistas que embasaram as práticas da instituição, o "progresso" ao campo. O SPILTIN começaria uma reorganização das atividades agrárias através de políticas públicas de treinamento da força de trabalho e colaborando no processo de acesso a propriedade rural. Desta maneira, fica claro como se daria a política indigenista implementada por esse novo órgão estatal, que colaboraria para a auto-suficiência indígena transformando-os em pequenos proprietários rurais.¹⁰⁶

Segundo o regulamento do SPILTIN, "a assistência aos índios deveria "garantir a efetividade da posse dos territórios ocupados por índios e, conjuntamente, do que neles se contiver, entrando em acordo com os governos locais, sempre que for necessário"¹⁰⁷ O MAIC iria buscar junto aos governos estaduais, que a partir da promulgação da primeira constituição republicana (1891) detinham as posses das terras devolutas, restituir terrenos usurpados dos indígenas, reconhecendo e legalizando-os. É importante ressaltar que essa mesma constituição era omissa quanto a questão das terras indígenas. Durante a existência do SPI, inúmeras foram as propostas e tentativas de demarcação destas terras, porém, esbarravam freqüentemente na vontade política dos governos estaduais.

A função de "localização de trabalhadores nacionais" foi excluída das atribuições dessa organização em 1918, porém a ideia de domesticação e progresso dos sertões brasileiros e de transitoriedade da condição de indígena, e sua assimilação, permaneceu arraigada nas ações do chamado, a partir deste momento, Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Agora, o país poderia centralizar em uma agência um corpo burocrático capaz de concentrar todas as políticas indigenistas sob uma doutrina, nesse caso, o SPI passaria a ter o monopólio tutelar sobre os indígenas.¹⁰⁸

O projeto do Serviço procurava afastar a Igreja Católica da catequese indígena, seguindo o preceito republicano de separação Igreja-Estado. Sua base era a idéia de que a condição de índio seria sempre transitória e que assim a política indigenista teria por finalidade transformar o índio num trabalhador nacional. Para isso, seriam adotados métodos e técnicas educacionais que controlariam o

¹⁰⁵ OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 112.

¹⁰⁶ FREITAS, Rodrigo Bastos. **Direitos dos índios e a Constituição:** os princípios da autonomia e da tutela-proteção. Salvador, 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Público). Universidade Federal da Bahia. p.61.

¹⁰⁷ Ibid., p. 119.

¹⁰⁸ FREITAS, Op. Cit. p. 62.

processo, estabelecendo mecanismos de homogeneização e nacionalização dos povos indígenas. Os regulamentos e regimentos do SPI (1910, 1911, 1936, 1942, 1943, 1945 e outros) estavam assim voltados para o controle dos processos econômicos dirigidos aos índios, estabelecendo uma tipologia que permitisse disciplinar as atividades a serem desenvolvidas nas áreas. Tal classificação definia o modo de proceder e as intervenções a serem adotadas, disciplinando a expansão da cidadania¹⁰⁹.

O Serviço de Proteção ao Índio começou a agir criando ações que levavam em consideração a imensa extensão territorial brasileira, ainda não totalmente explorada e dominada. Fazia-se contanto com os povos que habitavam regiões ermas mas sempre sob a percepção básica da necessidade de integrar essas pessoas a sociedade nacional, levando em conta seu suposto estado temporário de incivilidade, de acordo com uma perspectiva assimilacionista.¹¹⁰

Na legislação indigenista as ações que envolviam a administração das terras estavam pautadas por uma perspectiva civilizatória, baseada em um paradigma evolucionista em consonância com os ideais positivistas. Desta maneira, era feita uma classificação dos indígenas em quatro grupos: a) índios nômades; b) índios aldeados; c) índios pertencentes a povoações indígenas; d) índios que viviam promiscuamente com civilizados.¹¹¹ Para cada categoria de indígena propunha-se uma ação específica em terras onde seriam instalados os postos do SPI.

Para os pressupostos da instituição, a categoria de indígena era transitória, de maneira que através de procedimentos pedagógicos realizados dentro das terras indígenas sob a liderança dos chefes dos postos do SPI, seria possível transformar essas pessoas em trabalhadores nacionais ou produtores rurais. De acordo com o grau de sedentarização das populações que estavam sendo contatadas, seria estudado qual a quantidade de terra necessária para o desenvolvimento da produção agrícola.

A administração da vida indígena impôs uma definição legal (jurídica) de índio, formalizada no Código Civil de 1916 e no Decreto nº 5.484, de 1928. Os indígenas passaram a ser tutelados do Estado brasileiro, um direito especial implicando um aparelho administrativo único, mediando as relações índios-Estado-sociedade nacional. “As terras ocupadas por indígenas, bem como o seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação

¹⁰⁹OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 113-114.

¹¹⁰FREITAS, Op. Cit. p. 62.

¹¹¹Ibid., p. 121.

política e as suas relações com os não-índios passam a ser administradas por funcionários estatais; estabelece-se um regime tutelar do que resulta o reconhecimento pelos próprios sujeitos de uma ‘indianidade’ genérica, condição que passam a partilhar com outros índios, igualmente objeto da mesma relação tutelar”.¹¹²

Os Kaingáng eram identificados pelos agentes do SPI como um povo em vias de integração a sociedade nacional, sendo classificados como errantes e não conhecedores da agricultura. Relatórios referentes aos Posto Indígena Xapecó (oeste do estado de Santa Catarina), mostram que as autoridades locais durante a primeira metade do século XX reconheciam uma "evolução" dos Kaingáng rumo a civilidade, aos poucos eles passavam a se destacar na plantação de milho, feijão, arroz, trigo, cevada, alfafa, batata inglesa e soja.¹¹³ A integração deste povo foi exercida pelo SPI através de uma forte política de controle social, por meio de práticas que ultrapassavam os preceitos da política indigenista em vigor, com estratégias "coercivas, escusas, abusivas e violentas."¹¹⁴

Nos postos indígenas do sul do Brasil a prática tutelar dos agentes do SPI era alicerçada por uma estrutura montada nas aldeias que contava, em geral, com uma sede, escola, enfermaria, roças, espaços para a criação de animais, moinho, barbaquá, equipamentos agrícolas, serraria e ainda a cadeia e uma polícia indígena. Segundo Almeida e Nötzold:

O SPI criou nos Postos as prisões indígenas, que sem controle do poder judiciário, delegava ao agente do SPI a função de atuar na decisão da pena, sua aplicação e cumprimento dentro do Posto Indígena. Os índios que questionassem a ação do agente ou descumprissem as regras estabelecidas geralmente eram presos e punidos por insubordinação, ademais, para assessorar este sistema penal interno no Posto, foram organizadas as polícias indígenas, que contava com membros indígenas nomeados em diversas patentes, como soldado, cabo, major, capitão, sargento e tenente para estabelecer a ordem e o controle social e o cumprimento das determinações do encarregado. O PI Xapecó já tinha nos Toldos, antes mesmo do Posto ser administrado pelo SPI, as patentes de major, capitão e tenente delegadas aos índios. Ademais, no século XIX, as lideranças indígenas Kaingang e seus grupos que espacializavam pelos

¹¹²OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 114.

¹¹³ALMEIDA, Carina Santos de, NÖTZOLD, Ana Lúcia. Como “civilizar” o índio?! O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a integração dos Kaingang no sul do Brasil: o Posto Indígena Xapecó (SC) entre práticas de desenvolvimento e controle social. In: **Simpósio Nacional de História** - ANPUH, n. XXVII, 2013, Natal. p. 6.

¹¹⁴Idem.

campos de Guarapuava, Palmas, Xanxerê, entre outros, eram cooptadas com patentes militares pelos governos provinciais.¹¹⁵

As diversas práticas de violência simbólica e físicas contra os indígenas previstas na legislação ainda eram complementadas por excessos autoritários e casos de corrupção que envolviam os administradores dos postos. Diversos eram os casos de tortura, maus tratos físicos, enriquecimento ilícito, venda ilegal de madeira, venda de bebidas alcóolicas aos indígenas, etc.¹¹⁶ O SPI, apesar de oficialmente ser uma organização governamental voltada para o governo dos indígenas, acabou se tornando alvo de inúmeras polêmicas e ataques ao longo de anos. Sua reputação foi minada após casos de "corrupção, uso indevido de terras indígenas e suas utilidades, venda de "atestado de inexistência de índios", que possibilitava o extermínio e legitimava a usurpação de terras"¹¹⁷, não só no região do Brasil meridional, como de todo o território nacional. Desta maneira, a agência acaba por tornar-se um instrumento de opressão do Estado contra as populações indígenas, exatamente o contrário dos objetivos para os quais fora criado anos antes¹¹⁸.

O SPI foi extinto na década de 1960 em meio a uma investigação administrativa solicitada pelo Ministério do Interior, sob a forma de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O resultado dessa investigação acaba em demissão, punição ou suspensão de mais de cem servidores do órgão, incluindo ex-diretores. Uma infinidade de provas de desmando e corrupção na instituição, e constantes polêmicas midiáticas, marcam o fim trágico do Serviço de Proteção aos Índios.

Em 1967, um novo organismo responsável por substituir e corrigir os erros dos SPI é criado. Ligado ao Ministério do Interior, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI tinha a intenção de "profissionalizar a ação indigenista do Estado, consoante os parâmetros da moderna antropologia."¹¹⁹ A Lei 5.371/67, que criou a fundação, extinguiu o SPI.

¹¹⁵ ALMEIDA, Carina Santos de, NÖTZOLD, Ana Lúcia. Como "civilizar" o índio?! O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a integração dos Kaingang no sul do Brasil: o Posto Indígena Xapecó (SC) entre práticas de desenvolvimento e controle social. In: **Simpósio Nacional de História** - ANPUH, n. XXVII, 2013, Natal. p.7.

¹¹⁶ Ibid.

¹¹⁷ FREITAS, Op. Cit. p. 62.

¹¹⁸ Ibid.

¹¹⁹ FREITAS, Op. Cit. p. 74.

O contexto de fundação da FUNAI, durante o Regime Civil-Militar brasileiro, marcou os fundamentos de sua organização. Esta instituição havia sido criada para administrar as rendas do patrimônio indígena, de modo a promover a emancipação econômica das tribos, além de ter a incumbência de custear os serviços de assistência e acrescentar o patrimônio rentável dos diversos grupos aldeados brasileiros. Administrada na maior parte do tempo por militares, em consonância com o ambiente desenvolvimentista da década de 1960, a FUNAI estaria alicerçada em um novo conceito que iria dar o norte aos seus projetos: ao invés de transformar os indígenas em agricultores, como pretendia inicialmente o SPI, a nova instituição iria realizar projetos de desenvolvimento comunitário. Para isso contaria com um novo cargo oficial, chamado "técnico em indigenismo", responsável por conectar as ações institucionais com as novas teses antropológicas do período.¹²⁰

Mas logo no início das ações da nova organização já se podia notar limitações pois:

a ação estatal continuava se pautando, contudo, pelo ideal evolucionista e integracionista, de modo que "a própria Funai dispunha de um modelo institucional mais moderno e interessante que o antigo SPI, mas, constituída sob forte crise sem um claro projeto alternativo, assumiu todos os vícios presentes na organização precedente, sem construir antes um paradigma diferente de política indigenista... Novas metas e atividades para a política indigenista foram trazidas pelo Decreto n. 76.999/76, tratando principalmente do processo administrativo de demarcação das terras indígenas. A partir dele, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) passou a colaborar estreitamente com a Funai, no processo administrativo de regularização das terras dos índios – o que, diga-se, no importou na solução definitiva da problemática questão da identificação de tais terras¹²¹.

Durante o início da década de 1970 o governo brasileiro novamente sobre forte pressão de organizações internacionais que cobram medidas mais elaboradas e efetivas de proteção das populações indígenas, ameaçadas e marginalizadas por ações do Estado e de particulares no processo de colonização e territorialização do país. A imprensa internacional denunciava casos de violação dos direitos humanos em massacres de indígenas, tratando o governo brasileiro como omissor, e até comprometido com práticas

¹²⁰ Ibid, p. 75.

¹²¹ Ibid.

etnocidas. Entre 1970 e 1972 o país recebeu comissões internacionais de defesa às minorias étnicas e aos direitos humanos que elaboraram relatórios sobre a situação de abandono e miséria daquelas populações. Sem passar por um processo amplo de discussão ou aprovação dos grupos interessados em 1973 é aprovado o Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), de maneira autoritária. O Estatuto representou um regime imposto, com claros objetivos de calar os protestos externos "mostrando a opinião pública internacional uma face positiva do governo brasileiro, a sua preocupação com os direitos dos aborígenes e o acatamento das convenções internacionais."¹²²

O Estatuto criou medidas legislativas sobre diversas questões que atingem os indígenas como: "direitos civis, bens, rendas, educação, cultura, saúde e penalidades... manteve a ideologia civilizatória e integracionista da legislação do SPI, adotando também o arcabouço jurídico tutelar e classificatório que identificava a situação dos índios no país."¹²³ Logo no seu artigo 1º, o controverso paradigma da integração, que tinha o objetivo de "articular socialmente os indígenas e a coletividade dominante, ao mesmo tempo possibilitando que mantenham a condição de índios". O desafio era integrar o indígena em bases humanitárias.¹²⁴ O artigo 2º prevê:

os deveres que cabem aos entes políticos (União, Estados e Municípios). Além do dever de assistência (inciso II), do respeito às peculiaridades (III) e à livre escolha dos meios de vida (IV, V), de proporcionar a colaboração dos índios nos programas em seu benefício (VII, VIII) e respeitar a plenitude de seus direitos civis e políticos (X), há também o de "*respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes*" (VI). Integrar, preservando a cultura: eis a posituação do paradoxo.

E o terceiro:

estabelece definições para índio ou "silvícola" ("todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional") e para comunidades indígenas ou grupos tribais ("conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos

¹²² OLIVEIRA, João Pacheco de. Contexto e horizonte ideológico: reflexões sobre o Estatuto do Índio. In: SANTOS, Sílvio Coelho dos (org.). **Sociedades indígenas e o direito**: uma questão de direitos humanos. Florianópolis: Ed. UFSC: CNPq, 1985, p. 20.

¹²³ OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 131-132.

¹²⁴ Ibid., p. 168.

intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados").¹²⁵

Durante o regime militar a FUNAI priorizou em suas ações estatais a intensificação dos esforços de integração através do uso do poder tutelar. Caracterizo-se pela centralização burocrática em Brasília e pela uniformidade nas ações, ignorando especificidades socioculturais dos diversos povos indígenas presentes no território nacional. No início manteve-se a organização administrativa semelhante ao SPI, como postos indígenas e inspetorias, transformados em delegacias regionais.¹²⁶ "Ao longo de sua trajetória, outras instâncias administrativas se sucederam, como ajudâncias, superintendências, administrações executivas e núcleos locais de apoio".¹²⁷

A FUNAI tem sua história marcada por muitos episódios polêmicos, a exemplo do SPI, como o caso de 1978, quando a instituição apoiou um projeto governamental de concessão unilateral de emancipação e "cidadania plena" para os índios. Fora uma tentativa clara de facilitar e acelerar o processo de "assimilação" das coletividades indígenas, evitando assim, transtornos ligados a disputa e demarcação de terras ou mesmo sobre os direitos indígenas. O projeto não foi efetivado graças a forte mobilização contrária a essa proposta por parte de antropólogos e ativistas.

É importante notar que durante a década de 1970 e 1980 os conceitos antropológicos que fundamentavam os textos legais que embasavam a ação da FUNAI e do governo como um todo, estavam, na época, parcialmente superados. Sua perspectiva "evolucionista, museológica e classificatória"¹²⁸ era muito criticada por diversos autores de diferentes posições teóricas.

O desaparecimento das culturas indígenas não é uma fatalidade ou necessidade histórica, o relacionamento com outros grupos sociais e o estabelecimento de solidariedade mais amplas (de classe, nacional, regional, etc) não implica automaticamente na desestruturação do grupo indígena. Focalizando o fenômeno do surgimento e manutenção das clivagens étnicas, Barth já observava que: "... as distinções étnicas não dependem da ausência de interação e aceitação social, mas ao contrário constituem freqüentemente os verdadeiros fundamentos em

¹²⁵ Ibid., p. 169.

¹²⁶ OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 132.

¹²⁷ Ibid..

¹²⁸ OLIVEIRA, Op. Cit. p. 27.

que sistema sociais mais envolventes são construídos. Em tal sistema a interação não conduz a sua liquidação através da mudança e da aculturação. As diferenças culturais podem persistir apesar do contato interétnico e da interdependência.¹²⁹

Durante esse mesmo período é possível perceber uma mudança gradual no quadro geral das ações indígenas de resistência às opressões e preconceitos propagados e reafirmados por organizações governamentais e sociedade civil em geral. A partir da década de 1970, o movimento indígena começa a se organizar nacionalmente através de encontros de lideranças, assembleias e lutas regionais contra invasores, posseiros e autoridades estatais. Gradualmente, durante esse período, as lideranças indígenas organizadas com a ajuda de diversos grupos nacionais e internacionais começam a se mobilizar buscando novos canais de comunicação e organização. A seguir tratamos do contexto do surgimento deste movimento para que se possa entender as próprias reivindicações dos indígenas e a legislação contemporânea prevista na Constituição de 1988.

2.3. Pelo rompimento da tutela: o movimento indígena e os atores envolvidos

É importante que entendamos os indígenas não enquanto um grupo social homogêneo, mas diverso, com necessidades distintas e específicas de acordo com o contexto histórico, geográfico e político da região em que habitam. Ao longo dos anos esses grupos construíram uma identificação que os unem por vivências e memórias compartilhadas em comum. A conquista europeia da América promoveu uma história de opressão, vivenciada por diferentes grupos que aqui habitavam, e como estratégia de resistência incorporaram conceitos e categorias utilizadas pelos colonizadores na reivindicação por terras e outras garantias para a reprodução de sua cultura e seu modo de vida. A categoria "índio" passa a ser utilizada por povos autóctones que deixam divergências e rivalidades tribais maiores para unirem-se e criarem um discurso comum,

¹²⁹Ibid.

opondo-se as frentes de expansão do processo civilizador pelos sertões, com sua sucessiva e violenta ocupação de regiões tradicionais e concentração das populações regionais em aldeamentos. Outras categorias como "raça", "trabalho", "dinheiro", "higiene" e até mesmo "cultura" foram exportadas pelos europeus e adotadas, incorporadas e reelaboradas na periferia.¹³⁰ Mais do que nunca, vários povos vem "celebrando sua 'cultura' e utilizando-a com sucesso para obter reparações por danos políticos." Vivemos uma indigenização da cultura.¹³¹

Desta maneira, devemos entender o movimento indígena enquanto um conjunto articulado de compulsões e estratégias que gestaram modelos organizativos de articulações sociais e suas bandeiras e lemas.¹³²

A crença fundamental é de que, ao invés de aguardarem ou solicitarem a intervenção protetora de um “patrono” para terem seus direitos reconhecidos pelo Estado, os índios precisam realizar uma mobilização política própria – construindo mecanismos de representação, estabelecendo alianças e levando seus pleitos à opinião pública. Somente a partir da constituição de um sistema de reivindicações e de pressões é que o Estado viria a agir, procedendo então à identificação e à demarcação das terras indígenas, melhorando os serviços de assistência (de saúde e educação) ou resolvendo problemas administrativos diversos deixados no limbo por muitos anos.¹³³

Principalmente durante as décadas de 1970 e 1980 a ação política de indígenas e outros grupos que os apoiaram em suas reivindicações, foram cruciais no delineamento de novas modalidades de cidadania indígena. Mas para que se possa entender historicamente de maneira mais sistemática o processo de organização do seu movimento, é preciso analisar toda a conjuntura política da segunda metade do século XX no Brasil, se concentrando basicamente em 4 pontos: 1) O Regime Civil-Militar brasileiro e o espectro político e ideológico do período 2) A nova posição da Igreja Católica e sua ação junto aos grupos marginalizados latinoamericanos 3) O contexto agrário brasileiro 4) O novo posicionamento dos indígenas e seus discursos na luta

¹³⁰ CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. “„Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais.” In: **Cultura com Aspas**. São Paulo: Cosac & Naify. p.314.

¹³¹ Ibid.

¹³² OLIVEIRA, FREIRE, Op. Cit. p. 87.

¹³³ Ibid.

contra a tutela do Estado brasileiro assim como suas demandas por direitos, terras e reparações de danos históricos.

Durante as décadas de 1970 e 1980 novas ideologias religiosas surgiam no país em meio a um regime militar em processo de esgotamento, frente a pressão de diversos setores nacionais e internacionais pela abertura política e fim dos desmandos. As tensões no campo sempre existiram, mas foi nesse cenário que diversos movimentos civis começam a se organizar (alguns se reorganizam) e ganhar forma e força na luta por direitos e contra a opressão.¹³⁴ Dentre os eventos mais importantes para se entender essa conjuntura é preciso que se destaque dois momentos importantes. Podemos elencar: a nova orientação da Igreja Católica Apostólica Romana a partir de 1965 com o Concílio do Vaticano II, onde segmentos da instituição passam a se voltar para causas sociais, fazendo a "escolha pelos pobres". Dentro deste contexto temos posteriormente a II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano em Medellín em 1968, e mais tarde a III Conferência em Puebla, 1979.¹³⁵ Esse posicionamento da Igreja Católica deve ser entendido como uma resposta as novas demandas sociais latinoamericanas da segunda metade do século XX.

A propagação de novos modelos de produção agrícola baseados em uma estrutura capitalista de produção gerou grave crise na agricultura brasileira. Os produtores rurais deveriam se adequar a exigências de um novo tipo de agricultura baseada no excedente, na dimensão do lucro e produtividade, nas culturas de intensa dinâmica comercial e de características extensivas.¹³⁶ Esse fenômeno de abertura e propagação do capital pelo interior do Brasil alterou profundamente a relação do pequeno agricultor com a terra. Cada vez mais, essa nova realidade deixava estas pessoas dependentes de capitais para o investimento em novas tecnologias como a mecanização do campo e insumos químicos, sob o perigo de serem absorvidos pelos grandes produtores baseados no latifúndio.¹³⁷ Muitos trabalhadores assalariados rurais e pequenos proprietários perderam empregos e terras. Um novo cenário poderia ser percebido naquele contexto: fazendeiros, pecuaristas e madeireiros de um lado, população camponesa pobre de outro.

¹³⁴ SILVA, Op. Cit. p.83.

¹³⁵ Ibid.

¹³⁶ CARINI, Joel João, João Carlos Tedesco. O conflito de Nonoai: um marco na história das lutas pela terra. In: Paulo Afonso; SILVA, Claiton Marcio da. **História do campesinato na fronteira sul**. Porto Alegre: Letra & Vida, 2012. p.39.

¹³⁷ Ibid.

Alijados dos processos de desenvolvimento econômico e social do país promovido pelo governo militar em aliança com setores agroindustriais, banqueiros, grandes arrendatários e latifundiários, índios, meeiros, posseiros, cablocos e pequenos arrendatários, engrossavam as camadas dos subalternizados do campo. Excluídos no século passado do acesso a terra pelas colonizadoras e pelas formas mercantis e jurídicas de acesso à terra, o novo modelo de agricultura brasileiro reafirmava os velhos problemas fundiários da nação. Esses despossuídos formaram o grande contingente que promoveu expressivo êxodo rural na década de 1970. Frente ao dilema de migrar para outras regiões, ou para centros urbanos, surge uma oportunidade de inserção em terras indígenas como uma estratégia de manter-se trabalhando no campo.¹³⁸ Nesse contexto o interesse por territórios ocupados pelos indígenas se renova e fortalece.

A ideia de que existia muita terra para poucos índios sempre pairou pelo senso comum, inclusive de administradores responsáveis por órgãos públicos. Intrusar¹³⁹ as terras indígenas era uma alternativa rápida para minimizar os problemas e demandas sociais gerados pela pobreza no campo desde o século XIX, esse processo se renova no sistemático processo de exclusão promovido pelo novo cenário agrário brasileiro do século XX. A convivência dos órgãos oficiais como SPI e FUNAI, assim como os governos estaduais quanto a esse cenário, era uma alternativa rápida e barata para o problema, sem a necessidade de debates maiores ou se opor ao interesse das classes mais abastadas. Recorrente em meados da década de 1940, a intrusão de terras indígenas intensifica-se nos anos de 1950 e 1960.¹⁴⁰

Estudando o movimento indígena no oeste catarinense e sua ligação com a Igreja Católica, Clovis Antonio Bringheti em sua tese¹⁴¹, afirma que na Terra Indígena Xapecó, os primeiros contratos de arrendamento foram firmados pelo SPI no ano de 1943. Segundo autor, haveriam diversos tipos de arrendatários, desde pequenos agricultores com poucos recursos até grandes granjeiros que introduziam na terra indígena maquinário agrícola e até mesmo trabalho assalariado.

¹³⁸ Ibid. p. 40.

¹³⁹ Importante ressaltar que a intrusão se dava por meio de contratos de uso da terra, previstos pelos órgãos responsáveis como SPI e posteriormente, FUNAI.

¹⁴⁰ Ibid.

¹⁴¹ BRIGHENTI, Clovis Antonio. **O Movimento Indígena no oeste catarinense e sua relação com a Igreja Católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980**. Florianópolis, 2012. 611p. Tese de Doutorado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

Nos sítios, os trabalhos eram familiares, desenvolvidos pelos pais, filhos e filhas, algumas vezes também incorporando também os genros, noras e netos, ou seja, caracterizava-se como uma agricultura familiar. Isso não significava o não emprego de mão de obra sazonal, especialmente nos períodos de limpeza do solo e colheita. Além dos sítios, havia também as “granjas”, outra categoria de arrendatários. Classificados como possuidores de maior quantidade de terra arrendada, desenvolviam trabalho agrícola com uso de maquinário e emprego de mão de obra assalariada¹⁴²

Até o ano de 1963 não havia uma regularização formal prevista pelo regimento do SPI quanto as intrusões. É somente a partir desta data que o Decreto 52.668 estabeleceu um contrato formal de arrendamento. Apenas uma parte dos camponeses que ocupavam as terras indígenas assinou o contrato, eram considerados "posseiros", aqueles que não haviam regularizado suas propriedades mas desejavam regularizá-la. Outros eram caracterizados como "rebeldes", por se recusarem a "legalizar" suas posses assinando o contrato. Porém, todos eram considerados intrusos pelos indígenas.¹⁴³ Brighenti, afirma ainda, que dentro das terras indígenas a qualidade das propriedades para cultivo era altíssima, sendo que esse era mais um fator de atração de arrendatários para estas localidades. Na Terra Indígena Xapecó os principais produtos cultivados eram o feijão, milho e trigo, mas muitos arrendatários contribuíram para a exploração dos pinheiros.

A presença de camponeses na terra indígena implicava significados diversos para o Estado brasileiro. O principal objetivo era trazer dividendos ao posto indígena, gerar renda, tornar o órgão indigenista autossuficiente economicamente. O controle das receitas era questionado pelos próprios servidores do órgão, (...), o que indica que havia beneficiamento pessoal. O segundo objetivo era atender à economia regional, ou seja, demonstrar à região que a terra indígena era produtiva, que gerava dividendos. Nos diferentes tempos havia pressão sobre a terra indígena em virtude de seu tamanho, de sua riqueza, da “baixa produtividade indígena” por vadiagem de seus ocupantes, então a forma encontrada era inserir a TI na economia regional. Outro aspecto que consideramos relevante diz respeito aos efeitos/resultados que o Estado esperava dos indígenas, seja na mão de obra, fazendo-os trabalharem, seja na inserção do indígena na economia de mercado, fazendo-os abandonarem suas práticas de economia tradicional baseada na subsistência a fim de apressar o processo de integração, de “miscigenação” e transformação em “trabalhadores nacionais”. A presença camponesa era a fração de um

¹⁴² BRIGHENTI, Op. Cit. p. 138.

¹⁴³ Ibid.

conjunto de aspectos que envolvia as lavouras “comunitárias”, a exploração de madeiras e a repressão.¹⁴⁴

A prática de arrendamentos continuou com a transição do SPI para a FUNAI na década de 1960. A nova instituição, porém, prezava por ter um maior controle sobre os contratos e sobre a produção, buscando ampliar a renda do posto. O SPI fora extinto sobre fortes acusações de corrupção, má administração e por não explorar devidamente o patrimônio indígena, a FUNAI, sob o regime militar, não queria repetir o erro, passando uma imagem de eficiência à sociedade nacional.¹⁴⁵

Gradualmente os indígenas vão perdendo espaço dentro de suas próprias terras, sendo forçados a assistir um processo de desmatamento e exploração dos recursos naturais das reservas, que ainda permaneciam preservados, rodeados por propriedades agrícolas. Essa realidade que atingia todo o território brasileiro, guardadas as distinções de cada contexto, começa a gerar uma disputa entre indígenas e colonos dentro das terras indígenas. A concepção de território indígena ligada a riqueza de mata nativa e recursos hídricos se chocava a uma visão ocidental de exploração predatória, "domesticação" da natureza, para uma produção que visava o excedente comercializável. Somado a esse fenômeno de intrusão fomentado pelos órgãos oficiais do Estado, temos o histórico de tutela que promovia a violência material e simbólica contra os indígenas. O problema agrário brasileira só aumentava com as políticas agrárias militares que seguiam um viés desenvolvimentista, baseada na liberação de crédito e mecanização do campo, tendo conseqüências desastrosas para a população pobre do campo, indígenas e camponeses.

A questão fundiária brasileira é discussão antiga, mas desde a década de 1950 e 1960 que, principalmente o projeto de Reforma Agrária, começa a fazer parte de uma agenda política mais sistemática. As constantes denúncias em fóruns internacionais da situação dos camponeses e indígenas pressionaram a Igreja a se posicionar de maneira mais clara quanto a essa realidade.¹⁴⁶ No contexto internacional de Guerra Fria os debates se tornaram mais acalorados, grupos opostos defendiam posições a favor ou contra as reformas, sendo em sua maioria todas anti-comunistas. O medo de doutrinas "subversivas" se infiltrarem no meio rural era enorme, e figuras como João Pedro

¹⁴⁴ Ibid., p.143.

¹⁴⁵ Ibid., p. 159.

¹⁴⁶ SILVA, Op. Cit. p. 85.

Teixeira e Francisco Julião, despontavam com as Ligas Camponesas nas reivindicações. A Igreja Católica Apostólica Romana, participava das discussões, não como uma instituição homogeneia nas opiniões, mas sempre tentando manter uma ordem no campo, sem questionar a propriedade, mas apelando para um disciplinamento nas negociações.¹⁴⁷

Em relação aos indígenas, um marco fundamental para a mudança de posicionamento da Igreja Católica é o Simpósio sobre Fricção Étnica na América do Sul não-andina, realizado em Barbados, no Caribe, entre os dias 25 e 30 de 1971. Ao fim do Simpósio que tinha o objetivo de avaliar as políticas indigenistas quase sempre etnocidas promovidas por diversos países latino-americanos, os antropólogos reunidos lançam a Declaração de Barbados I: pela Liberdade dos Indígenas, revelando um posicionamento da classe perante a situação dos indígenas na América do Sul.¹⁴⁸ O documento chamava a atenção da opinião pública mundial sobre a situação dos indígenas sul-americanos e responsabilizava os Estados nacionais, os antropólogos, a Igreja e os próprios índios pela sua situação de dominação e submissão.¹⁴⁹ Reunidos na cidade de Assunção, Paraguai, durante a Consulta Missionária de Assunção, em março de 1972, missionários lançam um documento em resposta aos antropólogos que haviam participado do Simpósio em Barbados.¹⁵⁰

O documento inova quanto ao aspecto da organização indígena, tema que não havia sido discutido no Simpósio, declarando que:

A Igreja não deve temer, mas sim apoiar decididamente a formação de organizações propriamente indígenas. Além disso, com sua força moral deve empenhar-se em difundir, através dos meios de comunicação de massa, a imagem do indígena como sujeito de direitos inalienáveis.¹⁵¹

Após a declaração, em abril do mesmo ano é anunciado no Brasil a criação de um organismo vinculado a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, chamado Conselho Indígena Missionário - CIMI, responsável por coordenar toda a

¹⁴⁷ Ibid. p.86.

¹⁴⁸ BRIGHENTI, Op. Cit. p. 311.

¹⁴⁹ SANTOS, Sílvio Coelho dos. **Os povos indígenas e a Constituinte**. Florianópolis: Editora da UFSC/Movimento, 1989. p33.

¹⁵⁰ Ibid, 312.

¹⁵¹ BRIGHENTI, Op. Cit. p. 311.

atividade da Pastoral Indigenista da Igreja Católica no país.¹⁵² Os debates quanto a posição da Igreja frente ao Estado brasileiro e aos grupos marginalizados, em especial os povos indígenas, geraram uma sistematização da ação da instituição frente a essa realidade. O CIMI propunha uma nova perspectiva de trabalho missionário, deixando de ser uma ferramenta para catequização e busca por mais fiéis, mas um instrumento para que os povos indígenas buscassem sua autodeterminação.¹⁵³ Através de documentos gerados pela primeira assembléia ocorrida em 1975, em Goiânia, podemos perceber essa mudança de perspectiva do trabalho missionário:

1) apoiar decidida e eficazmente, em todos os níveis, o direito que tem os povos indígenas de recuperar e garantir o domínio de sua terra (...) Terra apta e suficiente para um crescimento demográfico adequado à sua realidade ecológica e socio-econômica. 2) Reconhecer, respeitar e apoiar abertamente o direito que tem os povos indígenas de viver segundo sua cultura. De modo especial, animar os grupos em processo de desintegração para que revitalizem sua cultura. 3) Procurar por todos os meios devolver aos povos indígenas o direito a serem sujeitos, autores e destinatários de seu crescimento. Reconhecer que, como pessoas e como povo, são e devem ser como adultos, com voz e responsabilidade, sem tutela nem paternalismo, capazes de construir sua própria história.¹⁵⁴

A preocupação central do CIMI passa a ser a luta pela demarcação de terras indígenas, essa posição foi ratificada nas primeira e segunda assembléias nacionais (1975 e 1977). A instituição não passou ilesa das críticas de alas conservadoras da própria Igreja e do governo federal, representado pelo seu órgão oficial, a FUNAI.¹⁵⁵ Encontrando brechas na legislação do regime autoritário brasileiro, o CIMI começou a atuar apoiando-se na legalidade. A Lei 4.504 de novembro de 1964, conhecida como Estatuto da Terra, foi um exemplo disso:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função

¹⁵² Ibid., p. 313.

¹⁵³ SILVA, Op. Cit. p. 88.

¹⁵⁴ Ibid.

¹⁵⁵ Ibid. p.88-89.

social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.¹⁵⁶

É nesse contexto, e com o auxílio de instituições como o CIMI e diversas organizações nacionais e internacionais, muitas delas entrando em contato com as críticas publicadas na Declaração de Barbados, que a década de 1970 vai assistir a aglutinação das reivindicações indígenas em âmbito nacional com a formação do chamado movimento indígena. A ação coletiva, planejada e articulada pela recuperação de suas terras e contra a diversas formas de violência e abuso a qual estavam submetidos foi organizada a partir de adaptações de mecanismos políticos da sociedade não indígena. Assembléias de indígenas passam a ser organizadas e além destas eram feitas "visitas" que eram momentos de diálogos e trocas de experiências e vivências. Estas "incidiram no ponto nevrálgico do controle exercido pela Funai: o regime "tutelar". A exploração das terras só era possível com indígenas calados."¹⁵⁷

No sul do Brasil, as terras indígenas eram locais que reservavam forte potencial de madeira e terras férteis ainda não exploradas, mas isso só poderia ser feito se o regime de tutela fosse mantido. Desta maneira, o movimento indígena que começou a se articular e promover ações de expulsões de arrendatários, denúncias de venda de madeira e diversas outras manifestações que chamavam a atenção da sociedade civil para sua causa, tinha como princípio básico romper com o regime de tutelar.¹⁵⁸

Diversas foram as assembléias organizadas por indígenas para discutir a realidade das suas comunidades e perceber o contexto das terras indígenas de outras regiões. Uma destas importantes reuniões aconteceu no sul do Brasil patrocinada pelo CIMI. A sétima assembléia de chefes indígenas, ocorreu entre os dias 16 e 18 de abril de 1977, nas Ruínas de São Miguel/RS. Essa reunião contou com a participação de 26 chefes e representantes de oito povos: Bororo, Xavante, Apiaká, Terena, Kayaby,

¹⁵⁶ Ibid. p. 90.

¹⁵⁷ BRIGHENTI, Op. Cit. p. 351.

¹⁵⁸ Ibid.

Kaiowa, todos esses do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e Kaingáng e Guarani dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.¹⁵⁹

A dinâmica da assembléia consistiu em quatro partes: 1. Autoapresentação dos participantes e depoimento sobre suas situações; 2. Discussão e aprofundamento dos problemas apresentados; 3. Busca de solução embasada nas possibilidades e potencialidades dos participantes; 4. Elaboração de documentos à imprensa e à presidência da Funai. Na pauta da assembleia consta também estudo sobre o Estatuto do Índio.

Observa-se que a metodologia adotada era uma adaptação da metodologia empregada nas comunidades eclesiais católicas adeptas da Teologia da Liberação: ver-julgar-agir. No entanto, os indígenas modificavam a metodologia à sua prática e aos seus contextos, burlando os momentos estanques empregados pela metodologia. O ver-julgar-agir era aplicado num mesmo discurso, conjuntamente, ou seja, os discursos mesclavam-se entre a análise da situação das TIs, a percepção do Estado (SPI e Funai) como responsável por praticamente todos os problemas e a identificação de ações concretas, que passavam basicamente pela criação de unidade entre os indígenas, formação política nas comunidades para conhecimento dos direitos e pelo controle sobre as terras e meio ambiente das aldeias.¹⁶⁰

Brighenti nos mostra através dos relatórios produzidos por essas assembléias, que é possível perceber na retórica dos líderes indígenas a quase unanimidade de opinião sobre alguns pontos discutidos. De maneira geral, as pautas de reivindicações e ações passavam pela necessidade de união dos povos indígenas na luta contra a tutela, da luta contra a intrusão das terras indígenas, e a exploração de seus recursos pelos órgãos oficiais. Também passavam pelo questionamento de políticas públicas de várias ordens, como problemas com as escolas, atendimento de saúde, passando pelo enfrentamento do projeto de "emancipação" proposto pela FUNAI. Ainda segundo o autor, no final da década de 1970, através dos documentos elaborados nas assembléias, é possível perceber as iniciativas dos atores indígenas que buscavam lançar um olhar mais amplo para a realidade das comunidades, através do rompimento do controle tutelar. As reuniões colocavam os indígenas diante da realidade nacional, ampliando a visão política dos representantes que participavam das assembléias para uma situação precária do contexto indígena que ia além de suas comunidades.

¹⁵⁹ Ibid., p. 354.

¹⁶⁰ Ibid.

Entre 1974 e 1984 ocorreram 57 assembléias indígenas em diversas regiões do país: "em 1974, em Mato Grosso; em 1975, no Pará, Mato Grosso e no Rio Grande do Sul; em 1976, no Amapá e em Mato Grosso; em 1977, em Roraima, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; em 1978, em Mato Grosso e Goiás; em 1979, em Pernambuco e no Amazonas."¹⁶¹ A medida que as assembleias nacionais eram organizadas, encontros regionais também eram pensados para unir o contexto específico de cada comunidade as lutas mais amplas, que envolviam os diversos povos indígenas.

Os temas abordados durante as assembléias giravam em torno de três eixos básicos: o primeiro eixo propunha o rompimento do isolamento a que estavam submetidas as comunidades indígenas no Brasil, pela ação tutelar e pela repressão imposta pelo órgão indigenista. À medida que rompiam o isolamento, percebiam que as realidades eram semelhantes, que os problemas que desafiavam uma comunidade de determinada região do Brasil se assemelhavam aos problemas de sua comunidade. Nesse aspecto, o conhecimento da realidade e a construção de laços de solidariedade entre comunidades e povos era a primeira etapa na construção das bases do movimento indígena. Havia situações de povos que eram "inimigos" em suas realidades históricas e culturais, mas percebiam que, diante de um inimigo maior, denominado "branco", essas diferenças ficavam em segundo plano.¹⁶²

A partir da década de 1980 é criada pelos indígenas a União das Nações Indígenas - UNI, com apoio do CIMI. Sediada em São Paulo, a UNI tinha como objetivo estabelecer canais de diálogo para permitir a circulação de informações sobre as realidades vividas pelos indígenas do país, assim como buscar alianças com vistas a melhor repercussão de suas manifestações.¹⁶³ As assembléias nacionais e regionais começaram a se fortalecer e agora a nova instituição criada pelos próprios indígenas começa a ganhar cada vez mais apoio de outras organizações surgidas nos centros urbanos e universitários, formadas por juristas, antropólogos e simpatizantes. A Associação Nacional de Apoio ao Índio - ANAI, fundada em 1977 em Porto Alegre, e a Pró-Índio, fundada em São Paulo em 1977, são exemplos dessas organizações. Gradualmente, a luta indígena começava a ganhar os jornais nacionais e internacionais, recebendo também apoio de sindicatos, movimento estudantil e associações de diversas categorias profissionais. Assim, não se pode entender o movimento indígena de maneira

¹⁶¹ Ibid., p. 358.

¹⁶² Ibid., p. 365.

¹⁶³ SANTOS, Op. Cit. p. 43.

isolada, deslocada do contexto mais amplo das lutas sociais contra o regime de exceção instaurado no Brasil a partir de 1964.

Para além dos “anos de chumbo”, o movimento indígena estava criando bases de rompimento de “séculos de chumbo” porque foi a ação do movimento indígena, com apoio de expressiva parcela da sociedade nacional, que permitiu criar o alicerce para que, pela primeira vez, o Brasil reconhecesse a organização social, os costume e as línguas indígenas, rompendo definitivamente, mesmo que ainda na esfera legal, com o paradigma da transitoriedade.¹⁶⁴

A FUNAI, no entanto, continuava praticando um indigenismo cada vez mais burocrático e voltado para o objetivo de integrar os indígenas a sociedade nacional. O ufanismo reinante era usado pelo governo militar para promover e legitimar projetos "fundamentais" para a promoção do desenvolvimento nacional, mas que acabavam por se tornar verdadeiras propostas antiindígenas. O já citado projeto de conceder de maneira unilateral a "emancipação" de diversos grupos indígenas, gerou um grande debate nacional que acabou levando a uma aceleração na organização e aglutinação da luta do movimento indígena.

Corria o ano de 1978, quando a FUNAI assume uma proposta de Decreto, provavelmente elaborada nos escalões superiores do regime, que estabelecia as bases para a outorga da emancipação unilateral para grupos indígenas e indivíduos índios. A movimentação de antropólogos, indigenistas, missionários e lideranças indígenas foi imediata. Memoráveis discussões ocorreram. Um ato público em protesto, contando com a participação de alguns milhares de pessoas e envolvendo lideranças indígenas, religiosas, indigenistas e antropólogos, ocorreu no Teatro da PUC de São Paulo, o célebre Tuca. Dezenas de manifestações em protesto foram organizadas em todo o país, e a quase totalidade dos congressos que se realizaram naquele ano, ligados às ciências humanas, aprovaram moções que explicitaram a insensatez da proposta governamental. Finalmente, em reunião havida em Brasília, congregando antropólogos, missionários e indigenistas, convocados pela FUNAI, o projeto foi reiterado.¹⁶⁵

Os diversos setores da sociedade nacional com certa coesão atingida em fins da década de 1980, unem-se as movimentações políticas que envolviam a

¹⁶⁴ Ibid., p. 368.

¹⁶⁵ SANTOS, Op. Cit. p. 37.

redemocratização do país. A partir de 1984 lideranças indígenas apoiadas por diversas entidades civis e associações científicas, mantiveram contato com a importante figura, no contexto de abertura política, de Tancredo Neves. O objetivo era estabelecer bases para a elaboração de uma nova política indigenista, revendo as relações do Estado com as diversas nações que habitavam o país. Porém, a morte desse prestigioso líder político acaba por frustrar as iniciativas de alteração dos pressupostos indigenistas legislativos. A Nova República que começava a se estabelecer, não incorporou os projetos que vinham sendo gestados. O regime de governo estava mudando, mas as práticas da FUNAI permaneciam as mesmas do governo militar. Em um espaço de 15 meses a instituição mudou de presidente várias vezes, e as relações com indígenas, missionários e antropólogos estavam cada vez mais deterioradas. "As bases de uma nova política indigenista, apesar dos esforços realizados, não foram portanto aceitas pelo governo, nem muito menos praticadas pelo órgão tutor."¹⁶⁶ Desta maneira, a luta se transferiu, através de lideranças indígenas, e todos os setores que os apoiavam, para a Assembléia Nacional Constituinte nascente.¹⁶⁷

Em 1988 é promulgada a nova Constituição Federal (CF) brasileira, chamada de "Constituição Cidadã" pela sua intencionalidade de promover a inclusão e o reconhecimento e respeito a grupos minoritários e seu modo de vida, como as chamadas "minorias étnicas". O nova Carta Magna, foi moldada por diversos setores da sociedade civil organizada, que passaram a participar ativamente da elaboração dos paradigmas legais durante a Assembléia Nacional Constituinte. Lideranças indígenas, apoiadas por diversos segmentos da sociedade brasileira, como ONGs e associações científicas, além de antropólogos, juristas, religiosos e indigenistas, deram apoio às organizações indígenas que exerceram junto ao Congresso Constituinte pressões legítimas em busca da incorporação de dispositivos legais que assegurassem sua sobrevivência enquanto grupo étnico. A base das reivindicações se centrou na luta pelo reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas. A "Constituição Cidadã", dedica-se em seu capítulo VIII exclusivamente aos indígenas, denominando-se "Dos Índios". Nesse capítulo, delinearam-se as bases políticas nas quais deveriam se dar as relações entre os diversos povos indígenas e o Estado Nacional brasileiro. O objetivo da Constituição era assegurar e reconhecer aos indígenas suas maneiras diferenciadas de viver, garantindo o

¹⁶⁶Ibid, p. 39.

¹⁶⁷Ibid.

direito a multiculturalidade na medida em que busca proteger os direitos coletivos dos indígenas. Segue abaixo o texto constitucional na íntegra:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.¹⁶⁸

Logo no artigo 231, de maneira inédita, fica estabelecido o reconhecimento aos índios de sua "organização social, costume, línguas, crenças e tradições", além dos

¹⁶⁸ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, DF : Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm. Acesso em: 25 de Agosto de 2014.

"direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam". O reconhecimento de suas terras tradicionais traz uma importante questão jurídica a tona, na medida em que incorpora a tese que estabelece direitos aos povos autóctones devido a ligação com seus territórios anterior a formação do Estado Nacional brasileiro. O que garante o seu status de povo diferenciado, ao mesmo tempo em que estabelece relativa autonomia de decisão e organização em suas terras, além de criar novos paradigmas legais que possam subsidiar a demarcação de territórios. Da mesma maneira, fica manifesta a intenção dos constituintes de "projetar para o campo jurídico normas referentes ao reconhecimento da existência dos povos indígenas e a definição das pré-condições para a sua reprodução e continuidade."¹⁶⁹ Com o rompimento da perspectiva integracionista através do reconhecimento de sua cultura, mesmo que de maneira genérica, foram criadas as bases legais para a continuidade da luta indígena, que vai se focar agora em novas pautas como: melhor assistência de saúde, a revisão do Estatuto do Índio¹⁷⁰ e por uma educação escolar indígena autônoma, diferenciada e descolonizada¹⁷¹. A Constituição de 1988 reconheceu de maneira robusta os direitos dos indígenas expressos através de seu movimento organizado, sendo um divisor de águas para essas "minorias".

Porém, supor que todas as problemáticas que envolvem a temática foram resolvidos, ou quase, a partir da promulgação da nova Constituição, é no mínimo equivocado. Embora os novos paradigmas jurídicos não contestem mais o direito a

¹⁶⁹ SANTOS, Sílvio Coelho dos. Os Direitos dos Indígenas no Brasil. In: **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995. p. 88.

¹⁷⁰ "O Estatuto do Índio (Lei no. 6001, de 1973), concebido no período da ditadura militar, à luz do projeto de um Brasil Grande, desenvolvido e hegemônico na América Latina, continua vigindo até os dias atuais, em completo desacordo com o disposto na Constituição brasileira de 1988. Em seu artigo primeiro, ele "regula a situação jurídica dos índios e silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar sua cultura e integrá-los (sic), progressiva e harmoniosamente, à comunidade nacional". Tal dispositivo carrega consigo uma contradição essencial: ou se preserva a cultura em sua integralidade, com seu caráter identitário, tal como dispõe a Carta Magna, ou ela fica subsumida se assimilada à sociedade; mas as duas posturas não podem conviver simultaneamente como linhas balizadoras das políticas públicas. In: LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Desenvolvimento, Meio Ambiente e Direitos dos Índios: da necessidade de um novo Ethos jurídico. **Revista Direito GV**, São Paulo. Vol. 6, nº2, p. 503-526, jul-dez. 2010.

¹⁷¹ "Além do reconhecimento do direito dos índios de manterem sua identidade cultural, a Constituição de 1988 garante a eles, no artigo 210, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, cabendo ao Estado proteger as manifestações das culturas indígenas. Esses dispositivos abriram a possibilidade para que a escola indígena se constitua num instrumento de valorização das línguas, dos saberes e das tradições indígenas, deixando de se restringir a um instrumento de imposição dos valores culturais da sociedade envolvente. Nesse processo, a cultura indígena, devidamente valorizada, deve ser a base para o conhecimento dos valores e das normas de outras culturas. A escola indígena poderá, então, desempenhar um importante e necessário papel no processo de autodeterminação desses povos". In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi Grupioni. (org). **As leis e a educação escolar indígena: Programa Parâmetros em Ação de Educação Escolar Indígena**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2002. p. 18.

diferença, apresentam-se com mais frequência na atualidade argumentos que defendem a desnecessidade de terras extensas aos índios. Fundamentados em diversos pressupostos e elementos argumentativos em que a rejeição ao indígena fica desfocada, se centram em três pontos: "a) a extensão da terra indígena; b) a aspiração ao desenvolvimento econômico (independentemente da forma como ele se processe); c) e a pressuposição de que os dois pontos anteriores são incompatíveis."¹⁷² A defesa da identidade indígena, garantida pela lei, faz com que os discursos preconceituosos e intolerantes culturalmente centrem-se no questionamento a terra. Amplos setores da elite entendem que o país não deve desperdiçar terras com seguimentos minoritários, "improdutivos", que "imobilizam" e "atrapalham" empreendimentos modernos, produtivos, de particulares ou de infraestrutura do Estado.¹⁷³ Portanto, para o movimento indígena, 1988 deve ser interpretado apenas como uma marco, frente a um horizonte repleto de lutas e conquistas a serem atingidas.

Lançar um olhar histórico que evidencie os processos de rompimento e continuidade na formação do Estado Nacional brasileiro através de seus paradigmas legais e sociais, evidencia verdades nem sempre convenientes. As elites e parte expressiva da população nacional jamais aceitaram conviver tranquilamente com culturas diferentes e grupos minoritários, respeitando-os em sua autonomia ou mesmo tentando entender suas realidades a partir delas mesmas. "As políticas indigenistas concebidas têm desencadeado ações de caráter ambíguo e, muitas vezes contraditório, ao longo da formação histórica do país, que se estende do período colonial aos dias atuais."¹⁷⁴ As posturas assimilacionistas que tiveram como marco fundamental o Diretório dos Índios de Pombal e posteriormente as políticas de cunho evolucionista e assimilacionistas, defendidas pelo SPI e FUNAI, pregavam a integração do indígena a sociedade nacional fundadas em princípios ético-valorativos questionáveis. O pensamento moderno fundamentado em ideais iluministas defendia os conceitos de evolução e progresso constantes e permanentes das sociedades. A crença na superioridade da civilização ocidental apoiada na capacidade da ciência moderna, gerou a falsa impressão de superioridade desta sociedade sobre, para usar um termo contemporâneo - a das chamadas "minorias étnicas". "Evoluir" e "progredir" era "civilizar-se", ou seja, ser incorporado por essa sociedade entendida como superior,

¹⁷² LOUREIRO, Op. Cit. p. 505.

¹⁷³ Ibid.

¹⁷⁴ Ibid., p. 504.

integrando-se ao mundo moderno e deixando a "selvageria" relegada ao passado. A análise histórica fundamentada em uma nova perspectiva mais social vista de "baixo para cima" ou a "contra-pelo" evidencia uma nova maneira de criar a narrativa que interligam os acontecimentos. A resistência indígena, sempre presente, mas quase nunca evidenciada, passou despercebida pelos anais da História. Ao rejeitá-los legitimava-se a ação etnocêntrica e homogeneizadora do colonizador, que instituía uma noção de cultura, uma noção de território e uma noção de Estado sobre todos os povos presentes nas regiões subjugadas.

Das resistências cotidianas, e dos sempre presentes conflitos, que atravessaram todos os períodos da história do Brasil, chegamos ao período republicano, onde os processos de luta tomam corpo ao aglutinar em um discurso comum as realidades de comunidades e grupos distintos, e muitas vezes rivais históricos, mas com um contexto de inserção no Estado em comum. O contato entre lideranças indígenas em assembleias diversas, proporcionou uma unificação das reivindicações, assim como a incorporação e utilização de termos e maneiras de agir próprias da sociedade opressora, mas usadas em favor de suas lutas. Os avanços jurídicos presentes na Constituição de 1988, que elimina a concepção de regime tutelar e garante o reconhecimento de suas culturas e terras tradicionais é um exemplo disso. Porém, esse importante marco para as sociedades indígenas foi só uma das etapas no processo de luta destas comunidades em busca de seus direitos e de alguma tentativa de reparação histórica por mais de 500 anos de desacerto.

É nesse contexto que insere-se o episódio de ocupação de uma propriedade rural por indígenas Kaingáng na cidade Fraiburgo. As novas lutas agora se inserem em um período de avanço na legislação pertinente a temática indígena, onde esse atores, cientes de seus direitos adquiridos agem munidos de um saber político desenvolvido ao longo do seu movimento sempre em busca pelo aumento da noção de cidadania. Através da contextualização dos sujeitos que nos propomos a analisar, assim como da sua situação jurídica na atualidade, partimos para a análise do episódio em específico, buscando criar uma narrativa que possa tornar as fontes inteligíveis, entre elas, as próprias palavras dos indígenas.

3. O CASO DE FRAIBURGO E O MOVIMENTO INDÍGENA: NOVAS LUTAS E A DINÂMICA DAS IDENTIDADES

Podem-se identificar na sociedade brasileira contemporânea duas lógicas e racionalidades distintas que revelam projetos e interesses econômicos antagônicos quanto à concepção de terra. Percebe-se de um lado, discursos que tratam essa questão por um viés estritamente econômico, ligado a interesses mercantis pelas demandas do capitalismo moderno, partindo de uma racionalidade desenvolvimentista e ligada ao lucro individual. A terra, nessa perspectiva, adquire valor e funcionalidades de mercadoria, sendo sujeita à venda e exploração ao bel prazer de seu dono. O discurso deste primeiro setor se torna "claro quando as elites e grupos econômicos não protestam, e mesmo valorizam o sucesso de empresários que, assumindo uma vasta extensão de terra, exploram-na em benefício próprio e assim acumulam e concentram capitais; mas questionam a legitimidade da terra indígena quando ela é igualmente extensa"¹⁷⁵. Em oposição, outras camadas da sociedade percebem essa mesma terra por um viés de natureza comunitária, onde ela contém significados culturais, sendo essencial para a reprodução de um determinado modo de vida. Este grupo defende a pluriculturalidade da Nação brasileira e a luta por políticas que revertam à concepção arcaica de um Estado composto por cidadãos com origem homogênea, para uma sociedade culturalmente diversa. Assim, cada grupo poderia guiar seu próprio desenvolvimento de acordo com uma concepção própria de organização, e a equitatividade democrática de poder entre esses vários grupos que compõe a sociedade nacional.

Abordamos o caso da ocupação Kaingáng em Fraiburgo pelo viés da luta pela terra, necessária à reprodução do modo de vida tradicional deste povo. Interesses variados, de diversos atores, se sobrepõem em um jogo de forças desigual. Concepções e usos distintos do território entram em conflito, colocando na ordem do dia o debate sobre a posição de grupos étnicos "minoritários" na sociedade brasileira. Da mesma maneira, provoca a reflexão sobre os avanços legislativos advindos com a Constituição de 1988 e a condição real das terras indígenas espalhadas pelo território nacional. Neste capítulo desenvolvemos uma narrativa a partir de fontes documentais, bibliográficas e

¹⁷⁵ LOUREIRO, Op. Cit. p. 506.

informações obtidas através de entrevistas usando-se da metodologia da História Oral. O objetivo é localizar o movimento pela ocupação da terra organizado por indígenas Kaingáng, dentro de um recorte temporal e geográfico à medida que procuramos evidenciar a própria interpretação indígena dos acontecimentos e os aspectos teóricos suscitados ligados a temática, como: cultura, terra, identidade e memória.

3.1. - A terra dos meus avós: forças em disputa na formação de Fraiburgo

Era o dia 19 de outubro de 2009 quando aproximadamente 60 indígenas montam acampamento as margens da Rodovia SC-456 na entrada de uma grande propriedade no município de Fraiburgo, meio oeste do estado de Santa Catarina. Barracas são construídas usando-se lonas e pedaços de madeira. No seu interior chão batido, mesas e camas improvisadas, panelas, cestos de palha, um fogão. Entre os ocupantes 16 crianças, muitas delas com menos de 10 anos de idade. Próximo ao acampamento, em um latifúndio no bairro Liberata, diversas evidências arqueológicas, chamados "buraco de bugre" (casas subterrâneas)¹⁷⁶ pela população local, podem ser facilmente visualizadas com uma caminhada rápida pelas propriedades. Essas estruturas estão distribuídas por toda a região, inclusive extrapolando os limites do município, sendo exploradas em alguns locais da cidade como ponto turístico. Afinal, os "bugres" que habitavam a região também fazem parte da história da cidade. Só da história. Logo após a ocupação, jornalistas, policiais e autoridades municipais vão imediatamente para o local em busca de respostas sobre as motivações para tal ocupação. Os indígenas, com cartazes nas mãos reivindicam aquela terra como sua, demonstrando conhecimento da legislação e dos procedimentos técnicos, solicitando a presença de funcionários da FUNAI para a formação de um Grupo de Trabalho (GT), que deveria iniciar um processo de identificação do território para a elaboração de um Laudo Antropológico sobre a sua situação. Ao que parece, os indígenas não foram atendidos.

Alguns meses haviam se passado quando no dia 23 de março de 2010, um caminhão desgovernado invade o acampamento indo de encontro a uma barraca onde estavam algumas crianças indígenas. Três delas ficaram feridas, sendo que uma estava debaixo do caminhão, se salvando da morte por poucos centímetros. O episódio

¹⁷⁶Tratamos deste tema no capítulo I.

motivou os ocupantes a levantarem acampamento e invadir uma propriedade no mesmo município, alguns quilômetros mais distante. Segundo o Jornal Diário Catarinense (que não contabilizou corretamente todos o número de indígenas) de 30 de março de 2010, na nova ocupação 22 crianças e 26 adultos, estavam morando em dois barracos.

De acordo com o diretor de produção da Renar, Ricardo Cecchini, os indígenas estão em uma área de 67 hectares destinada a rotação de culturas para o plantio de maçã e em espaços reservados a preservação permanente. A Funai se comprometeu em fazer um estudo para avaliar a situação¹⁷⁷.

A propriedade invadida pertence à empresa RENAR MAÇAS S/A, que além da finalidade de plantação, utilizam o espaço como um parque de aventura, registrado como APFL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, composto por três sócios.¹⁷⁸ Contendo 50 ha, parte do terreno é composto por uma área de preservação permanente, ali, consta-se a presença de outros "buracos de bugre" além de remanescentes da mata atlântica e da mata de araucárias. João Eufrásio, cacique Kaingáng, 46 anos, líder do movimento de ocupação conta que: "antigamente meu vô, falava né, falava para o meu pai que ele saiu aqui de Fraiburgo né. Então tá né, daí, o meu pai quando eu tinha uns dez anos ele já começou a contar para mim que aqui existia terra indígena."¹⁷⁹ Conta ainda que:

(Meu avô) Contava para o meu pai que naquela época tinha um grupo de índio bem bom ali, nesse tal de Liberata ali né. Então daí, meu avô contava né, só que daí foram chegando os branco, já digamos assim né, os fazendeiro né, e foram expulsando os índio. Até inclusive você sabe já da Guerra do Contestado naquela época né. Então muitos índio eles mataram e muitos escaparam daí né, viram que era muito grande a revolta ali né matando índio ali né, então daí eles acharam melhor eles sairem. Daí eles foram lá para Nonoai no Rio Grande do sul.¹⁸⁰

¹⁷⁷ Jornal Diário Catarinense 30 de março de 2010. p. 24.

¹⁷⁸ BRIGHENTI, Clovis Antonio; OLIVEIRA, Osmarina de. **Relatório etno histórico da presença Kaingáng em Fraiburgo - Santa Catarina**. Florianópolis, 2010. p. 21.

¹⁷⁹ EUFRÁSIO, João; CLAUDINO, João. **Entrevista concedida a Rafael Benassi dos Santos**, Fraiburgo, 9 de agosto de 2014. A transcrição completa desta entrevista encontra-se disponível no acervo do LABHIN - Laboratório de História Indígena - UFSC

¹⁸⁰ Ibid.

O relato de João Eufrásio revela questões sinuosas profundamente importantes para a compreensão do contexto daquilo que aparentemente se assemelhava a um movimento de ocupação promovido por famílias indígenas pobres. Através da oralidade é possível obter informações que nos remetam a história daqueles grupos que não deixaram registros escritos, e acabaram sendo relegados ao esquecimento. Por isso, usar a memória destas pessoas através de entrevistas obtidas com a metodologia da História oral, faz com que tenhamos um contraponto interessante sobre os acontecimentos, interpretados por outra ótica. Mas para que estes relatos sejam usados como fonte histórica para o entendimento da questão, é necessário refletir sobre a própria constituição destas memórias.

Halbwachs, estudando os mecanismos de operação da memória, nos demonstra que para que ela se opere, faz-se necessária sua inserção dentro de uma comunidade afetiva. Segundo o autor, é a partir dessa comunidade que nos pomos à refletir e recordar nossas vivências. As lembranças pessoais, ou memória individual, só nos fazem sentido quando ainda temos algum tipo de contato com o grupo ao qual fazíamos ou fazemos parte. Desta maneira, se por algum motivo somos incapazes de recordar de um fato que certamente já vivemos, é porque deixamos de fazer parte do grupo ao qual pertencíamos na época dos acontecimentos.¹⁸¹ Cada memória individual, é na verdade, um ponto de vista sobre a memória coletiva, ou seja, a memória construída por um determinado grupo em um contexto vivenciado em comum. Não nos interessa portanto, reconstruir uma imagem fiel dos acontecimentos passados, mas refletir sobre como estes acontecimentos são vistos, interpretados, selecionados e contados no presente. As memórias costumam tingir o passado com as cores do presente.¹⁸²

A tradição oral fica perceptível no relato de João Eufrásio quando ele revela o conhecimento da presença indígena na região de Fraiburgo herdado de gerações, das histórias contadas por seu avô, ao seu pai, e logo, para ele. Prosseguindo com sua narrativa, o cacique estrutura sua fala comentando sobre a chegada do homem branco na região e o conflito com as populações autóctones. João cita ainda a Guerra do Contestado como um episódio marcante de sua história, e que teria tido importantes consequências, como um catalisador, no processo já em curso de expulsão dos

¹⁸¹ HALBWACHS, Op. Cit. p. 86.

¹⁸² Ibid.

indígenas da região. Desta maneira, percebemos que sua memória pessoal está intimamente ligada com uma memória coletiva, conectada com a própria constituição de sua identidade enquanto Kaingáng. O seu relato nos remete a alguns elementos históricos e geográficos importantes sobre a constituição do município de Fraiburgo. Desta maneira, antes de nos aprofundarmos nos relatos e na memória de participantes do movimento, é necessário que levantemos alguns dados bibliográficos que sirvam de contraponto.

Figura 6 - Grupo Kaingáng no acampamento às margens da Rodovia SC - 456. João Claudino ao meio.



Fonte: Fotos cedidas por João Eufrásio

Figura 7 - Grupo Kaingáng no acampado às margens da Rodovia - SC 456



Fonte: Fotos cedidas por João Eufrásio

Figura 8 - Placa na entrada do sítio arqueológico localizado na propriedade da empresa Renar Maçãs.



Fonte: Fotos cedidas por João Eufrásio

Figura 9 - Placa na entrada do sítio arqueológico localizado na propriedade da empresa Renar Maçãs.



Fonte: Fotos cedidas por João Eufrásio

Como se sabe, o município de Fraiburgo localiza-se no Meio-Oeste do estado de Santa Catarina, entre os vales do Rio do Peixe e Canoas, dentro dos domínios da Floresta Ombrófila Mista, a Floresta de Araucárias. A região possui um clima subtropical úmido com presenças de espécies vegetais de árvores como a araucária (*Araucaria angustifolia*), a imbuia (*Ocotea porosa*), o cedro (*Cedrela fissilis*) e a canela (*Ocotea sp.*) Nas áreas de campo nativo, além de capões de araucárias, encontra-se também a presença de butiás (*Butia eristopatha*), uma palmácea muito comum na

região.¹⁸³ Essas terras compunham parte do município de Curitibaanos até 1943, quando uma parte de seu território passa a jurisdição de Videira. A emancipação do município se deu em 1961, incorporando, desta maneira, regiões que anteriormente pertenciam a Videira e Curitibaanos.¹⁸⁴

A paisagem predominante era constituída por vastas áreas habitadas por famílias posseiras que tinham como base de seu sustento a agricultura de subsistência e a criação de animais.¹⁸⁵ As terras ocupadas eram consideradas devolutas, desprezadas pelos grandes proprietários, donos de fazendas pastoris surgidas com o processo de conquista do Planalto Meridional durante o final do século XVIII e início do XIX. Essa população cabocla¹⁸⁶ que vivia as margens dos grandes latifúndios promoveu uma interiorização do povoamento rumo as florestas, principalmente com o surgimento das primeiras fazendas de criação. Entre os agentes dessa expansão espacial encontravam-se "ex-agregados, peões, ex-escravos, negros libertos, foragidos da justiça e fazendeiros em buscas de novas terras",¹⁸⁷ partindo principalmente de regiões próximas aos campos de Lages, Curitibaanos, Campos Novos, Guarapuava, Palmas e Paraná.¹⁸⁸

O modo de vida destas populações era condizente com o ambiente natural, onde o meio proporcionava riqueza em frutos silvestres e possibilidade de criação de animais, como o porco por exemplo, de maneira solta. A região com vastas extensões de floresta e uma baixa ocupação demográfica era manejada por populações rurais que não tinham o título de propriedade privada das terras, usufruindo de seus recursos de forma compartilhada. As práticas eram efetivadas por um conjunto de normas e costumes fundamentados na tradição e na memória, que eram baseadas em relações sociais

¹⁸³ BRANDT, Marlon. Dos Pinheirais a "terra dos Trigais": Colonização e transformação da Paisagem - Colônia Marechal Hindemburgo (1930-1950). **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, n.35, v. 35 p. 95-208, set. 2010, p. 195.

¹⁸⁴ Ibid., p. 197.

¹⁸⁵ Ibid., p. 198.

¹⁸⁶ "Embora o termo caboclo possua um caráter racial nos estudos da historiografia predominante da região, sendo ele fruto do contato entre europeus, africanos e indígenas, consideramos nesse estudo o caboclo como sendo o habitante das áreas de campos e florestas do planalto Sul do Brasil cujas práticas sociais e espaciais são condizentes com o meio onde vivem. Assim é possível considerá-los como sendo uma "população tradicional", no termo apresentado por Paul Little. Segundo Little, este conceito busca "oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentimento de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis" in: BRANDT, Op. Cit. p. 196.

¹⁸⁷ Ibid., p. 196.

¹⁸⁸ Ibid.

adequadas ao meio e fundamentada em conhecimentos sobre o funcionamento e utilização da natureza de forma sustentável.¹⁸⁹

Importante ressaltar que o termo "caboclo" se refere a populações que tem uma origem étnica oriunda de um processo de mestiçagem entre os primitivos ocupantes da floresta ombrófila, como indígenas, espanhóis, portugueses. Vários são os trabalhos que relatam a semelhança entre o modo de vida destas pessoas e a presença de elementos indígenas em sua cultura. Paulo Pinheiro Machado resalta que "a gente cabocla com forte presença negra e indígena, mesclada a alguns grupos familiares de origem paulista e rio-grandense, compunha a principal base da população trabalhadora da região".¹⁹⁰

Este território conforme os dados trabalhados no primeiro capítulo deste trabalho, era de influência tradicional dos Kaingáng, que se dividiam pelo espaço de toda a região de planalto, ocupando e se distribuindo espacialmente de acordo com sua maneira de se organizar socialmente. A presença de vários sítios arqueológicos na região, como as estruturas presentes no "*Parque Floresta Renê Frey*" de propriedade da empresa *Renar Maçãs S/A*, onde os Kaingáng formaram seu segundo acampamento, são evidências dessa presença. Nesse caso, tratam-se de quatro "casas" ou "estruturas subterrâneas", e um "aterro", denominado localmente de "cemitério indígena". Segundo o parecer arqueológico elaborado por Maria José Reis em 2011, a pedido do CIMI em meio ao processo de ocupação dos Kaingáng:

As quatro estruturas subterrâneas foram registradas em 1991, no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico (IPHAN), pelo arqueólogo Rossano Lopes Bastos, na forma do artigo 109, inciso I da Constituição Federal (IPHAN, 2006). Para fins de cadastramento, foram nomeados respectivamente de Parque Renar I (CNSA SC 00400); Parque Renar II (CNSA SC 00401); Parque Renar III (CNSA SC 00402); e Parque Renar IV (CNSA SC 00403) (IPHAN, 1991). O aterro, por sua vez, foi localizado por Maria Madalena Velho do Amaral, pesquisadora-colaboradora do Setor de Arqueologia do Museu Universitário da UFSC, em 2009, estando em tramitação seu pedido de registro junto ao IPHAN, sob a denominação de "Parque Renar VI"[...] De acordo com as fichas de registro de cada um dos sítios, constata-se que as estruturas subterrâneas SC 00400[...] SC 004001[...], e a 00402[...], têm aproximadamente as mesmas dimensões, ou seja, entre 3,5 e 4 m de diâmetro, e entre 1,0 m a 1,5 m de profundidade. Formam um

¹⁸⁹ Ibid.

¹⁹⁰ MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004. p. 336.

pequeno aglomerado, sem forma definida, estando entre 5 a 6 m uma da outra.

A estrutura SC 00403[...] está cerca de 60 a 70m das demais, e apresenta aproximadamente 12 m de diâmetro e 2 m de profundidade. Está recoberta e circundada por vegetação rasteira e arbustiva, como as demais estruturas do local, registrando-se a presença, em seu interior, de vegetação rasteira e arbustiva, e de algumas árvores de pequeno porte. Aproximadamente a 8m desta estrutura está situada a réplica de uma “casa subterrânea”, com cerca de 5 a 6 m de diâmetro, e de 3 a 3,50m de profundidade, construída, como foi dito anteriormente, para fins de exploração turística[...] A uma distância aproximada de 150 do sítio Parque Renar IV, encontra-se o referido aterro, identificado como Sítio Parque Renar VI[....]

Trata-se de uma elevação artificial situada no ponto mais alto de uma elevação natural do terreno, em uma área coberta atualmente por vegetação rasteira (gramíneas), e vegetação arbustiva, e com a presença de uma araucária em uma de suas extremidades.¹⁹¹

Foi principalmente a partir de 1910, com o estabelecimento das primeiras madeiras no planalto, através da construção da ferrovia São Paulo - Rio Grande que uma série de mudanças econômicas, sociais e ecológicas foram promovidas. Nessa data o magnata norte americano Percival Farquhar havia adquirido os "direitos para completar a construção da linha Itararé - São Paulo até Marcelino Ramos, no Rio Grande do Sul. Este trecho iria ligar o Oeste Catarinense com outras ferrovias de Percival Farquhar em São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Juntas essas ferrovias compreendiam a *Brazil Railway Company*."¹⁹² Junto com os direitos de controle e construção da linha ferroviária a empresa obteve do governo brasileiro uma concessão de terras que poderiam ser usadas para a colonização e exploração da madeira¹⁹³

A empresa estadunidense cria então uma subsidiária chamada *Souther Brazil Lumber and Colonization*, responsável por ocupar as terras devolutas concedidas pelo governo brasileiro. Inicia-se a venda de lotes a colonos que poderiam se estabelecer na região e usar a ferrovia para embarcar gêneros produzidos através da agricultura para o comércio. A intencionalidade do governo nacional era ocupar as terras devolutas com colonos que auxiliassem e acelerassem o processo de interiorização nacional e

¹⁹¹ REIS, José Maria. **Parecer sobre sítios arqueológicos localizados no “Parque Floresta Renê Frey” (Fraiburgo/SC)**. Florianópolis, 2011.

¹⁹² VALENTINI, Delmir José. **Atividades da Brazil Railway Company no sul do Brasil: a instalação da Lumber e a Guerra na Região do Contestado (1906-1916)**. Porto Alegre, 2009. 301p. Tese de doutorado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. p. 57

¹⁹³ *Ibid.*, p. 58

desenvolvimento do Estado Republicano positivista nascente, levando a "civilização" e a "racionalidade" pelo sertão "selvagem", com "ordem" e "progresso". A *Lumber and Colonization*, constrói também as primeiras serrarias com alta tecnologia na região, dando impulso a economia madeirara que estava se formando no sul do Brasil.¹⁹⁴

Para que a empresa colonizadora pudesse vender os lotes de terra era necessário primeiramente realizar uma "limpeza" na área, onde o direito de propriedade prevaleceu sobre o direito de posse, que em geral foi encarado como infração e intrusão.¹⁹⁵ O avanço da colonização trouxe consigo novas relações sociais e econômicas que modificaram a dinâmica espacial, e com isso, a paisagem da região. A floresta que antes era um espaço utilizado dentro de uma perspectiva que baseava-se no bem comum, estando integrada ao modo de vida do homem da região, começa a ser ressignificada com a inserção de novos agentes. As atividades econômicas baseadas na agricultura e exploração madeireiras se apropriam das florestas para a reprodução de um modelo baseado no produto, através da expansão da sociedade capitalista.

Além das alteridades existentes no convívio interétnico entre o “nós” e o “eles” e a expropriação de famílias posseiras, os colonos, na sua maioria, ao se instalarem em seus terrenos coloniais, devastaram as áreas de florestas desagregando os espaços florestados onde percorriam animais em busca de alimento. Em pouco tempo aquela paisagem, dominada por centenárias araucárias, cedia espaço às lavouras. Colonização que também trouxe o desenvolvimento do pequeno núcleo colonial, que passou a abrigar alguns estabelecimentos comerciais, moinhos e pequenas fábricas que atendiam o mercado consumidor local¹⁹⁶.

Com o aumento das contradições entre os modos de percepção da paisagem, e do processo excludente e autoritário de avanço do capitalismo pelas regiões interioranas, além de conteúdos que envolviam a religiosidade cabocla somada a uma situação não resolvida de disputas fronteiriças entre Santa Catarina e Paraná, explode em 1912 a Guerra do Contestado. Não é o objetivo deste estudo explorar o conteúdo dos

¹⁹⁴ CARVALHO, Miguel Mundstock Xavier, Nodari, Eunice Sueli. As origens da indústria madeireira e do desmatamento da floresta de araucária no Médio Vale do Iguazú (1884-1920). *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n.21, ano 21 p. 63-81, p. 72.

¹⁹⁵ BRANDT, Op. Cit. p. 197.

¹⁹⁶ Idem.

conflitos que teve consequências importantíssimas para região.¹⁹⁷ Interessa-nos sobretudo, que é após o fim dos conflitos a partir de 1916, com a definição de fronteiras dos dois estados envolvidos na contenda, que o processo de colonização da região passa a ser acelerado.

A chegada de novos imigrantes significou uma generalização de uma concepção mercantilista pelos sertões. A partir de 1916 as terras da região do Meio-Oeste e Oeste catarinense passam a receber frequentes levas de colonos que em grande medida eram oriundos das "colônias velhas" do Rio Grande do Sul, ou mesmo da Europa. O tipo de ocupação era baseado em lotes menores que os das antigas fazendas de criação, e eram fundamentados no trabalho e na agricultura familiar. A eliminação da mata nativa estava vinculada à ideia de progresso, de domínio do homem sobre o mundo natural.

A destruição da mata atlântica era vista como sinônimo de progresso, conquista e pioneirismo. O pioneirismo estava associado a conquistar, desbravar, "aquele que venceu a natureza inóspita e com seu trabalho plantou o progresso, que só pode ser associado aos de origem como uma de suas virtudes étnicas." As representações de colonos e colonizadores são enaltecidas como construtores do progresso: "se tivéssemos ficado na Itália isso aqui seria puro mato, entregue aos bugres e aos macacos."¹⁹⁸

Também eram exploradas com vigor as potencialidades econômicas que a região oferecia, principalmente por parte das madeireiras que começam a surgir com o impulso econômico gerado pela ferrovia. Em torno desse complexo instalaram-se uma diversidade de empresas com uma multiplicidade de interesses. Segundo Brighenti, havia um tripé de interesses básicos, que eram representados pelas madeireiras, companhias colonizadoras e colonos. É certo que não havia uma equitatividade de benefícios e lucros: às empresas madeireiras interessavam as árvores adultas, com capacidade de produzir madeira beneficiada. As empresas colonizadoras tinham interesses voltados para o lucro através do comércio da terra, com a venda de lotes aos

¹⁹⁷ Para maiores informações sobre o tema ver: MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

¹⁹⁸ BRIGHENTI, Op. Cit. p. 74.

colonos, e ao camponês, interessava a retirada de toda a vegetação, incluindo árvores menores e arbustos, um vez que seu sustento vinha da agricultura.¹⁹⁹

A expansão da colonização da região significava a destruição da mata nativa e mudança completa da paisagem. Com a ferrovia, novas casas e indústrias iam se instalando, gradualmente os cablocos e índigenas perdem território, sendo expulsos de suas terras e vistos como intrusos. Sua ligação cultural com a mata nativa os tornava "selvagens" e "atrasados" já que estavam "submissos" e "presos" ao mundo natural. Esses elementos considerados perniciosos iam sendo gradualmente incorporados à nova ordem que ia sendo estabelecida, ou acabavam engrossando a camada de camponeses pobres da região.

Estudando a colônia Marechal Hindemburgo, criada no contexto de colonização pós Guerra do Contestado, localizada no território que corresponde hoje ao município de Fraiburgo, que ficava em uma região de encontro de duas fazendas, Liberata e Butiá Verde, Brant, nos conta que:

além das atividades agrícolas e madeireiras da colônia, observa-se também o desenvolvimento do núcleo da colônia, onde foram empreendidas pequenas fábricas pelos colonos destinadas a aproveitar os produtos agrícolas locais. Thomas Burke comenta que ao longo da década de 30 a colônia já possuía uma escola estadual, uma Igreja Luterana e uma Católica, um moinho, salão de baile, armazéns, bar e sorveteria, açougue, fábrica de vinagre, sapataria, farmácia, hotel, cartório, cadeia e uma recarregadora de baterias - utilizadas em algumas casas no lugar de lampiões. O desenvolvimento de pequenas fábricas, como moinhos, uma pequena cervejaria e uma fábrica de banha são também mencionados no Relatório da Diretoria de Terras e Colonização, referente ao ano de 1935. O desenvolvimento do núcleo colonial fez com que esse fosse elevado à condição de Distrito de Perdizes no ano de 1952, permanecendo na mesma condição ao ser incorporado ao recém criado município de Fraiburgo, surgido a partir da pequena vila operária que cresceu ao redor da serraria *René Frey & Irmão*, no ano de 1961.²⁰⁰

A família Frey, citada no trecho reproduzido acima, teve papel preponderante na emancipação da cidade de Fraiburgo, sendo responsável pela implantação da primeira

¹⁹⁹ Ibid., 79.

²⁰⁰ BRANDT, Op. Cit. p. 205.

serraria em Campo da Dúvida. Foram importantes também na formulação dos primeiros projetos de fruticultura em nível comercial, que acabaram marcando a história e a economia do município, como a "Cidade da Maçã". No final da década de 1930, o Vale do Rio do Peixe passava por um marcado processo de aceleração da atividade extrativista e do desenvolvimento da agricultura, fomentado pela chegada de muitos imigrantes através da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande. Chegavam inúmeros descendentes de italianos e alemães vindos do Rio Grande do Sul, além de imigrantes destas duas etnias, vindas do Europa pós Primeira Guerra Mundial. A partir de 1920 a colônia Marechal Hindenburg, já era conhecida por ser uma grande produtora de trigo, sendo conhecida como a "terra dos trigais"²⁰¹. Klanovicz, nos mostra que no ano de 1923, já era possível observar-se grande transformação na paisagem regional, transformação exercida pela atividade de serrarias e pelo estabelecimento da agricultura. Segundo o autor de "*Das Araucárias às Macieiras: transformações da paisagem em Fraiburgo - Santa Catarina*", citando Helena Tassara e Alzira Scapin, que escrevem sobre a história da indústria Perdigão, a região de perdizes em 1923,

[...] parecia ter se transformado totalmente: com a derrubada das matas e o crescimento dos vinhedos e dos trigais, a paisagem era outra. Ao mesmo tempo, a recente Vila de Perdizes, colonizada por italianos estava em franco desenvolvimento, com novas famílias se instalando. Negócios e pequenas oficinas, fabriquetas e estabelecimentos comerciais, floresciam juntamente com as plantações.²⁰²

A economia do Vale do Rio do Peixe na década de 1930 apresentava inúmeras mudanças, que entre as décadas de 1930 e 1950 acompanhavam as alterações no mercado nacional e internacional. Nesse momento, a agricultura e o comércio de Santa Catarina se desenvolviam movidas pelo contexto de "unificação legal do mercado nacional", representado pela abolição de taxas para o comércio interestadual. Isso fez com que as pequenas propriedades policultoras pudessem se defender frente ao

²⁰¹ "A colônia Marechal Hindenburg teria seu nome modificado em 1942 para Dez de Novembro e, em 1961, foi transformada em distrito de Fraiburgo. Antes disso, a colônia fazia parte do município de Videira." In: KLANOVICZ, JÓ, NODARI, Eunice Sueli. **Das Araucárias às Macieiras: transformações da paisagem em Fraiburgo/SC**. Florianópolis: Insular, 2005. p 27.

²⁰² Ibid.

comércio externo, e a madeira e o carvão catarinense tivessem uma posição de destaque na pauta de exportações do estado.²⁰³

O processo de desenvolvimento e colonização dessas regiões não deve ser compreendido sem conexão com o avanço sobre territórios indígenas. Desta maneira, o Kaingáng João Claudino, com 60 anos, a qual entrevistei junto com o cacique João Eufrásio, que foi uma das pessoas que participou do movimento de ocupação da fazenda Renar, conta que:

Para que eles conseguissem a terra indígena a força contra o índio né, aquele tempo não existia lei a favor do índio né, podia fazer o que quer com o índio porque o índio era que nem caça né. É. E os índio foram correndo né para não morrerem tudo, né. Então a descendência que correu como nós aí né."²⁰⁴

Marlon Brandt, em sua tese "*Uso comum e apropriação da terra no município de Fraiburgo-SC: do Contestado à Colonização*", buscando mostrar o processo de ocupação da região e o conflito entre as empresas de colonização e os caboclos revela que até o século XIX os conflitos com indígenas na região não eram raros. Mas com o processo de ocupação daqueles territórios os conflitos começam a ser mais frequentes. Utilizando a metodologia da História Oral, Brandt, apresenta em sua tese, um relato que vislumbra importantes informações sobre a presença indígena na referida região:

[...] Porém estas terras já eram ocupadas, não por outros fazendeiros ou sitiantes, mas por “bugres”. A existência de indígenas naquelas terras despertou temor na família, visto que no século XIX não eram raros os conflitos contra os indígenas na região. Sebastião Andrade dos Santos comentou que para evitar tensões e conflitos com os indígenas, que habitavam terras próximas ao rio Mansinho, nas posses da fazenda, seu bisavô procurou manter um contato amistoso, com troca de objetos, que este deixava na beira do rio. A princípio os índios não recolhiam os objetos, mas com o tempo passaram a deixar também mel, caça e trabalhos artesanais. Contato que não resultou apenas na troca de objetos. Aquele grupo possuía, segundo o seu depoimento, uma índia muito velha chamada *Liberata*, que seria a cacique do grupo, pois seu marido havia falecido. Como uma forma de homenagear a índia, o nome da fazenda passou a se chamar

²⁰³ KLANOVICZ, NODARI, Op. Cit. p. 28.

²⁰⁴ EUFRÁSIO; CLAUDINO, entrevista cit.

Liberata. Consta que quando a índia faleceu os demais indígenas que habitavam o local foram embora, possivelmente rumo a região da Serra do Espigão.²⁰⁵

Brandt, cita ainda o trabalho de Pedro Aleixo Felisbino e Eliane Felisbino, "*Voz de caboclo*" onde os autores mostram que em Taquaruçu, localidade pertencente à Curitiba até sua emancipação, havia uma série de trocas da população local com indígenas. Farinha, mandioca, cachaça e fumo, recebendo em troca caça e mel por parte dos indígenas.²⁰⁶ Desta maneira, percebemos que o processo de expansão do capitalismo pelos sertões brasileiros promovidos pelo governo nacional com apoio do capital estrangeiro, geraram mudanças profundas na paisagem e nas relações humanas com o mundo natural. Foi nesse contexto, início do século XX, que o avanço das madeiras, companhias colonizadoras e demais interessados em lucrar com a geografia do planalto, onde dominava a floresta ombrófila mista, junto com populações caboclas e indígenas, que buscamos subsídios históricos para a análise dos relatos de João Eufrásio e João Claudino. O episódio da ocupação em uma fazenda na cidade de Fraiburgo nos remete à um contexto muito mais amplo, repleto de detalhes e atores diversos. Percebe-se, através de curtos relatos, que o elemento indígena na formação da cidade ficou relegado ao passado, estando reduzido a "buracos de bugre" em fazendas de plantação de maçã, ou em reservas de mata nativa. Munidos destes subsídios passamos agora a uma análise mais apurada do relato destes dois importantes organizadores da ocupação da fazenda Renar com o auxílio de subsídios teóricos.

3.2. - Lutar pela terra: entre memória e identidade

Halbwachs afirma que a nação, segundo os princípios modernos, é a forma mais acabada de um grupo, a memória nacional o maior exemplo de uma forma completa de memória coletiva. Segundo o autor, essa memória exerceria funções positivas na medida em que reforça a coesão social, não pela coerção, mas pela adesão voluntária do

²⁰⁵ BRANDT, Marlon. **Uso comum e apropriação da terra no município de Fraiburgo-SC: do Contestado à Colonização**. Florianópolis, 2007. 310p. Tese de Doutorado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. p. 173.

²⁰⁶ Ibid.

indivíduo ao que ele chama de "comunidade afetiva".²⁰⁷ Pollack, por sua vez, alerta para o caráter destruidor, uniformizador e opressor que essa memória coletiva nacional adquiri em determinados contextos.²⁰⁸ No Brasil, principalmente a partir da independência, e a conseqüente necessidade de criação de um Estado imperial, cabia a instituição no país de uma ordem territorial, política e ideológica homogênia. Maria Regina Celestino de Almeida, nos mostra que a criação de uma identidade nacional tinha a função de unificação das variadas populações, e suas devidas culturas, em torno de uma identidade histórico-cultural, através do poder aglutinador de uma memória coletiva. O grande desafio naquele momento era como fazer isso em uma nação repleta de índios e negros, já que os padrões hegemônicos para uma sociedade verdadeiramente moderna e "civilizada" tinham como referências os valores europeus, fundamentados na superioridade do homem branco e no progresso garantido por sua racionalidade científica. O objetivo era criar uma identidade nacional legitimada perante as teorias raciais em voga na Europa, que comprovavam a inferioridade do homem americano.²⁰⁹ Era necessário incorporar os diversos grupos étnicos e sociais presentes no território do novo Estado ao tempo que fosse criada uma identidade nacional que nos diferenciasse dos europeus. "Para as populações indígenas das aldeias em contato com a sociedade colonial por um período de três séculos, o desafio era continuar existindo enquanto comunidades, no momento em que o novo Estado acentuava a política assimilacionista que visava a extingui-las como etnias diferenciadas".²¹⁰ A imagem oficial sobre os indígenas presente nos discursos, obras políticas, literárias, históricas, científicas e artísticas, idealizavam o índio do passado enquanto demonizavam os grupos indígenas presentes no território nacional.²¹¹ Por este motivo, Pollak, mostra que "ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "memória oficial", no caso a memória nacional".²¹²

Pesquisar o movimento de ocupação e retomada de terras em Fraiburgo, é antes de tudo, buscar a narrativa de marginalizados sobre episódios nos quais sua presença foi

²⁰⁷ HALBWACHS, Maurice. Apud: POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n°3, 1989, p. 3-15.

²⁰⁸ Ibid.

²⁰⁹ ALMEIDA, Op. Cit. p. 136.

²¹⁰ Ibid.

²¹¹ Ibid., p. 137.

²¹² POLLAK, Op. Cit. p. 3.

relegada ao passado na memória oficial. Os "buracos de bugre" usados em algumas fazendas da cidade, inclusive na propriedade da Renar Maças, para fins turísticos, revela um paradigma muito semelhante aquele do século XIX, em que o indígena é idealizado no passado e marginalizado no presente. Os episódios que tiveram início em 2009 lançaram novas questões sobre o atual estado das populações indígenas, as condições de suas terras, no Brasil, em nosso caso, sobretudo nas regiões meridionais. Entrevistado em uma casa alugada em um bairro pobre da cidade no mês de agosto de 2014, João Eufrásio, cacique e principal liderança do movimento, falou sobre as principais motivações que deram início a ocupação:

Então como assim, nas área, hoje, você sabe né, as área antiga já são assim de índio né. Então não tem mais aonde para gente, digo assim, conviver com os filhos e, os filho né, vão crescendo e vão casando também... Então não tem mais quase lugar né, então o que que eu fiz, o que eu pensei, a área que eu nasci aqui então se não dá mais para nós viver, criar né, logo já tem meus filhos né, então eu vou... sabe eu vou procurar o que o meu avô contava né, que lá existia né, que existiu, até agora. Então eu disse né, eu vou procurar né, o meu direito.²¹³

Percebe-se na fala de Eufrásio, nascido em Nonoai, que entre as principais motivações para a organização do movimento, está a condição da sua terra indígena de origem. Segundo ele, o contingente populacional nas terras está maior do que o espaço demarcado suporta. Isso fez com que através dos relatos de seu avô, Joaquim Eufrásio, e de seu pai, João Pedro Eufrásio, transmitidos através da tradição oral, ele buscasse sua terra de origem, seu direito. Nota-se, primeiramente a memória sendo usada para manter a coesão social interna, assim como estabelecer fronteiras, daquilo que o grupo tem em comum, leia-se aí o território. Assim, ao tempo que lutam por melhores condições de vida, buscando seus direitos, dentro de um histórico de retomada de terras que tem início com na década de 1970, os Kaingáng buscam fortalecer seus laços sociais lutando pela demarcação de terras, que poderia proporcionar a reprodução saudável do seu modo de vida.

²¹³ EUFRÁSIO; CLAUDINO. Entrevista Cit.

Cheguemo aqui a procura de nosso direito né, deram duas vezes a liminar pra nós, nós saímos, e ficamos por aí mesmo, as vezes pagamos aluguel né, e a segunda vez agora, de novo né. E tamo... tamo fazendo um plano né, e para nós tentar ocupar o terreno de novo né, que era antigamente de nosso avô né.²¹⁴

Neste trecho da entrevista João Eufrásio se refere aos dois momentos da ocupação: primeiramente, as margens da Rodovia SC-456, e ao episódio em que o caminhão invade o acampamento, quando eles decidem ocupar a fazenda da empresa Renar. Não tivemos acesso as duas liminares citadas pelo cacique, mas reproduzimos aqui a "AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR" emitida pela empresa RENAR MAÇÃS S/A. No mesmo documento é reproduzido um trecho do Boletim de Ocorrência emitido pela empresa no dia da ocupação, 29 de março de 2009.

Constou do aludido Boletim de Ocorrência que "...aproximadamente 26 pessoas entre homens, mulheres e crianças invadiram a propriedade, causando danos na cerca e causaram danos no meio ambiente como cortar árvores como bracatingas. Diz ainda que estão acampados no local com barracas de lona."

O esbulho praticado pelos requeridos foi objeto de notícia veiculada no dia 30 de março de 2010, pelo Diário Catarinense

Logo após, em contato com a municipalidade de Fraiburgo – SC, a autora tomou conhecimento que se tratavam de índios que invadiram a propriedade da empresa, os quais, anteriormente, estavam "alojados" em outro local, também em Fraiburgo, mais precisamente no Distrito da Liberata, as margens da Rodovia SC-456, que liga Fraiburgo a Monte Carlo.

Em verdade, os índios estavam acampados na referida rodovia e, após um acidente de trânsito, que causou lesões em crianças indígenas, o Ministério Público Estadual ordenou a abertura do Inquérito Civil n. 02-2010 e, após, os índios se deslocaram para a área rural de propriedade da autora.²¹⁵

²¹⁴ Ibid.

²¹⁵ MARIO CORREA advogados associados - Registro OAB/SC 110/93 Mário Adolfo Corrêa Filho – OAB/SC 1757; Alexandre Maurício Andreani - OAB/SC 8609; Rafael Leniesky - OAB/SC 11893; Adriana Andreani - OAB/SC 14017; Vantoir Alberti – OAB/SC 21787; Ana Lúcia Corrêa – OAB/SC 26573. Ação de reintegração de posse com pedido de liminar. ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Circunscrição Judiciária de Caçador - Santa Catarina. p. 4.

Neste trecho, fica relatado o momento em que os indígenas ocuparam a propriedade da Renar Maçãs, após o acidente no primeiro acampamento organizado pelo grupo. Como pode-se perceber no documento, provavelmente, apenas alguns membros, invadiram o terreno, e posteriormente outras pessoas começam a se estabelecer no local. É importante perceber que nos dois locais ocupados constam a incidência de sítios arqueológicos, fundamentais na legitimação da ocupação. Porém, as lideranças optaram por escolher um local mais adequado, menos perigoso, já que algumas crianças estavam presentes no momento da ocupação. Na entrevista João Eufrásio conta o motivo pelo qual os indígenas decidem fazer uma segunda ocupação:

Nos achamos melhor, porque, lá onde nós estávamos na Liberata, no território que eu te mostrei lá, teve um acidente muito grave, três crianças quase perderam a vida. Uma, o meu filho, está por aí, dois era neto da minha irmã. Tu vê que o carro se perdeu ali, pegou o barraco né, e pegou as crianças né, um tava[...] o neto da minha irmã estava em baixo do caminhão, no tanque[...] Daí que nos resolvemos entrar aqui ó, nesse mato aqui[...] Mudei de ideia né, para nós entrar aqui né, para ter menos perigo ali né. E ali ficou bom ali né... Ali é retirado do asfalto da rua né.²¹⁶

João Claudino, uma segunda liderança do movimento, entrevistada junto com o cacique João Eufrásio, comenta sobre o momento exato em que os indígenas invadiram a propriedade:

Então foi assim, quando aconteceu esse acidente, a polícia federal, o chefe da polícia federal perguntou né, disse para nós, que nós tem a reserva indígena ali vaga, porque estar na BR? Tem direito de entrar porque é de vocês, para se livrar dos acidentes, aqui na beira do asfalto. Então esse que nos deu coragem, eu disse para o João né, "eu entro com o senhor lá, pode onde você morrer eu morro junto por nosso direito" eu disse né, aí, toda turma entrou com coragem né, aí entramos ali, arreventamos a cerca lá, entremos lá e no outro dia já estava feito os barracos ali já... Mas não aconteceu nada né, não vieram ali né, veio foi a polícia né, daí, ligaram para a polícia naquela madrugada né, aí eles vieram ali, daí fomos lá né receber eles, aí eles falaram, "a,

²¹⁶ EUFRASIO; CLAUDINO. Entrevista Cit.

vocês são os índio", somos sim, "qualquer coisa liga para nós, já sabemos que vocês são" aí voltaram né...²¹⁷

Verifica-se um suposto apoio de um policial federal para com o movimento incentivando a troca do acampamento, e o discurso de João Claudino, com um tom guerreiro, trazendo a questão da violência e da guerra, presentes na organização tradicional Kaingáng, para um novo contexto, o da luta por direitos. Os indígenas ao optarem por ocupar uma segunda propriedade, que era mais adequada segundo suas necessidades, mostram que não havia a busca por uma terra específica a ser ocupada. O essencial é que o local fosse seguro, e passível de ocupação, ou seja, com elementos que indicassem a presença indígena anterior, nesse caso, algum sítio arqueológico e incidência de mata nativa com a qual os Kaingáng se identificam culturalmente. Uma segunda parte da "AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR" , relata que:

O inquérito civil acima noticiado é integralmente juntado como anexo [...] segundo o qual resta demonstrado, sem sombra de dúvidas, que os índios invasores simplesmente se retiraram das margens da Rodovia SC- 456 e, sem nenhuma justificativa plausível ou fundamento jurídico, invadiram parte da área de propriedade da autora.

Do inquérito civil colhe-se um relatório referente a levantamento de dados do acampamento indígena, realizado pela Polícia Militar de Fraiburgo [...], segundo o qual os indígenas já estavam acampados desde 19 de outubro de 2009 nas margens da Rodovia SC-456, ao lado do cemitério, no Bairro Liberata.

Do mesmo relatório da Polícia Militar se colhe que os indígenas pertenceriam a etnia Kaingang e são oriundos, quiçá *desertores*, de reservas das cidades de Mangueirinha – PR e Nonoai – RS. [...]

Em apertada síntese, do “Diagnóstico Social” acima referido se colhe que:

- a) 4 (quatro) famílias indígenas residia no local (margens da Rodovia SC-456) há aproximadamente seis meses e outras 2 (duas) famílias há aproximadamente dois meses, períodos estes a retroagir de 12 de março de 2010;
- b) os indígenas seriam oriundos de reserva da cidade de Mangueirinha – PR e lá possuíam suas casas e organizações com infra-estrutura;
- c) o total de indígenas, incluindo as crianças, seria de 43 (quarenta e três), dos quais 22 pessoas adultas;

²¹⁷ Ibid.

d) as famílias se encontravam em situação de risco, na beira de movimentada rodovia estadual, em más condições de habitação;

e) após o acidente ocorrido na Rodovia, em 24 de março de 2010, as famílias invadiram outra área próxima ao Bairro Jardim América [pertencente à autora], na qual, segundo visita das assistentes sociais, se verificam as mesmas condições de moradia e infra-estrutura, mas com um maior espaço e segurança.

Atualmente a autora está impedida de ingressar livremente em parte do imóvel descrito na certidão imobiliária [...], em especial, na porção de 37,93 hectares, identificada no anexo mapa.

Além do mais, os requeridos ameaçam expandir a invasão para outras áreas de propriedade da empresa, sem indícios de que venham a se retirar amigavelmente, o que poderá, num futuro próximo, ocasionar ainda mais danos à propriedade. [...] ²¹⁸

Neste trecho podemos perceber alguns dados importantes para a nossa análise. Fica claro que os advogados representantes da empresa Renar Maçãs, preocupados com a defesa de seu cliente, tentam primeiramente trazer a hipótese de que a ocupação do território não teria um motivo aparente, uma justificativa plausível ou fundamento jurídico. A seguir, após assinalar o local de origem dos indígenas, o documento traz a possibilidade destes serem desertores, conforme a expressão usada. Ao que parece, essa é uma tentativa de desvalorizar o caráter da ocupação com um termo pejorativo, na medida que coloca os indígenas como fugitivos, ou pessoas que simplesmente abandonaram suas terras indígenas sem um motivo prévio. Posteriormente, ao citar o "Diagnóstico Social", ao qual não tivemos acesso, no tópico "b", os advogados citam que "os indígenas seriam oriundos de reserva da cidade de Mangueirinha – PR e lá possuíam suas casas e organizações com infra-estrutura". O objetivo é mais uma vez, desvalorizar o caráter da ocupação, insinuando que não haveria necessidade daquela movimentação, já que os indígenas teriam residências em suas terras indígenas com infra-estrutura. Como fica exposto no relato das lideranças, as liminares são emitidas e os indígenas foram expulsos da propriedade. Nesse momento, muitos decidem voltar para suas terras, e o núcleo familiar central, a família de João Eufrásio, mulher e filhos, mais João Claudino, que não tem uma ligação de parentesco direta, optam por alugar

²¹⁸ MARIO CORREA advogados associados - Registro OAB/SC 110/93 Mário Adolfo Corrêa Filho – OAB/SC 1757; Alexandre Maurício Andreani - OAB/SC 8609; Rafael Leniesky - OAB/SC 11893; Adriana Andreani - OAB/SC 14017; Vantoir Alberti – OAB/SC 21787; Ana Lúcia Corrêa – OAB/SC 26573. Ação de reintegração de posse com pedido de liminar. ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Circunscrição Judiciária de Caçador - Santa Catarina. p. 4.

uma casa em um bairro pobre de Fraiburgo, na qual vivem até hoje. Sua principal fonte de renda provém dos trabalhos como jardineiro, de João Eufrásio, e de cestas básicas cedidas pela FUNAI. Uma reflexão importante dos dois líderes do movimento, feita durante a entrevista, merece ser citada aqui:

(João Claudino) Não foi comprado a reserva, foi tomado pela violência. Agora eles fizeram esse documento do branco dizendo assim que a terra é comprada. Mas daí fizeram os documento quando houve os escritório em primeiro lugar né, aqui no setor da cidade de Fraiburgo. Daí fizeram o documento vendendo, dizendo que a reserva é comprado, mas não é, é a custa de armamento.

(João Eufrásio) Agora na segunda informação que nós soubemos esses dias, de um homem aqui que é descendente de índio, parece que eles estão exigindo que esse registro que eles tem da terra, se é original o de quem que eles compraram, se era do índio antigamente. Daí eles tão cobrando ele né, dessa empresa.²¹⁹

Através dos dados levantados ao longo deste estudo, percebe-se primeiramente uma continuidade histórica de memórias transmitidas através da oralidade que fundamentam a luta pela terra. O movimento indígena organizado buscando derrubar o regime tutelar e sua fundamentação teórica, a partir da década de 1970, e os consequentes episódios de expulsão de colonos arrendatários e reivindicações pela demarcação de terras, como os casos de Nonoai (RS), Rio das Cobras, Mangueirinha (PR), e a demarcação do Toldo Chimbangue (SC), estão intimamente vinculados a estes eventos. Essa herança fica explícita sabendo-se da origem da família de João Eufrásio, oriunda de Nonoai. Segundo o parecer etnohistórico de Brighenti e Osmarina, produzido meses após os eventos, o movimento de ocupação teria origem com o avô do cacique João Eufrásio, João Pedro Eufrásio que, segundo o estudo:

Teria sido convidado pelo líder Kaingang do Paraná Ângelo Kretã, para residir na Terra Indígena Mangueirinha e auxiliar na luta pela recuperação das terras. Dessa forma a família Eufrásio ficou dividida, parte dela passou a residir no Paraná e parte no Rio Grande do Sul. Com o retorno da família de João Eufrásio (neto de seu Joaquim e atual cacique da aldeia Fraiburgo) para Nonoai em 2007, iniciou um

²¹⁹ EUFRÁSIO; CLAUDINO. Entrevista Cit.

processo de reorganização familiar, mudando em seguida para a TI Serrinha – RS. Rearticulou os descendentes do Seu Joaquim e decidiram retornar a Fraiburgo, em busca da aldeia do avô.²²⁰

Ressaltamos que neste estudo não pesquisamos as relações que a temática da desintrusão tem com este episódio. Mas ressaltamos a necessidade de novos estudos nesse sentido. A tese de Brighenti, citada ao longo da pesquisa, é um estudo pertinente sobre o tema.

Segundo os trechos da entrevista citada anteriormente, a motivação final para o início da organização da ocupação está relacionada com a situação demográfica da terra indígena de origem da família, onde a extensão das áreas não acompanhou o número de moradores que tem aumentado cada vez mais. Esse fenômeno está inserido no contexto pós Constituição de 1988, onde a garantia de alguns direitos as minorias, gerou um aumento no número de pessoas que se declaram indígenas e uma melhora nas condições materiais para sua reprodução²²¹. A escolha do local de ocupação se liga com a memória da família, com os indígenas que acabam voltando para um local ocupado por seus ancestrais. Os locais escolhidos são aqueles em que há incidência de sítios arqueológicos, em sua maioria casas subterrâneas, que passam a ser usados como ponto fundamental no discurso do grupo, que os utilizam como uma das justificativas para a coesão do movimento, mesmo sem ter no presente uma ligação cultural direta com estas evidências. O fundamental aqui, não é tentar estabelecer uma ligação histórica viceral dos Kaingáng com os grupos humanos que produziram as casas subterrâneas espalhadas pelo município de Fraiburgo e arredores, mas perceber como os indígenas conscientes

²²⁰ BRIGHENTI; OLIVEIRA, Op. Cit. p. 20.

²²¹ Analisando os dados fornecidos pelas pesquisas realizadas pelo IBGE verifica-se um grande crescimento no número de pessoas que se declaram indígenas. Estimava-se que a população indígena antes Constituição de 1988 era de cerca de 326 mil pessoas, divididos em 206 etnias em 554 territórios em 24 estados. O censo de 2000 revela que nessa data, a população tenha dando um salto para mais de 700 mil pessoas. In: LEVY, Maria Stella Ferreira, O direito das minorias e as nações indígenas no Brasil. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 22, n. 57, p. 493-505, Set./Dez. 2009. Já o Censo Demográfico de 2010 "contabilizou a população indígena com base nas pessoas que se declararam indígenas no quesito cor ou raça e para os residentes em Terras Indígenas que não se declararam, mas se consideraram indígenas. O Censo 2010 revelou que, das 896 mil pessoas que se declaravam ou se consideravam indígenas, 572 mil ou 63,8 %, viviam na área rural e 517 mil, ou 57,5 %, moravam em Terras Indígenas oficialmente reconhecidas." Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/o-brasil-indigena-ibge>. Acesso em: 17 de Setembro de 2014. Ver também: PAGLIARO, Heloisa; AZEVEDO, Marta Maria; SANTOS Ricardo Ventura (Orgs.). **Demografia dos Povos Indígenas no Brasil**. (online) Rio de Janeiro: Editora Fiocruz e Associação Brasileira de Estudos Populacionais/Abep, 2005. 192 p. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/qdggqt/pdf/pagliaro-9788575412541.pdf>. Acesso em: 25/11/2014.

de seus status jurídico dentro da atual sociedade brasileira, conhecem as especificidades da legislação, e agem dentro deste horizonte de possibilidades. Essas legislação indigenista trabalha com um sentido de coletividade, sendo o indivíduo, contemplado por ela somente quando inserido no grupo, daí a necessidade de se exteriorizar indianidade. O movimento de ocupação carrega uma permanência, uma continuidade de elementos que são guardados através dos mecanismos da memória da comunidade afetiva e transmitidos através da oralidade. Considero ponto fundamental para a mudança de paradigmas legislativos, e logo sociais, primeiramente as lutas do movimento indígena organizado, e posteriormente, a Constituição de 1988.

Os índios e suas lideranças passaram a demandar um respeito às suas formas de ser - sua identidade e suas culturas tradicionais -, algo absolutamente até então inexistente. Foram reivindicações afirmadas no bojo do que ficou conhecido como o "Movimento Indígena" em escala nacional e a conseqüente criação de sua própria entidade étnica, denominada bem a propósito União das Nações Indígenas - UNI. A partir da ação quase pedagógica que essa entidade conseguiu realizar junto aos povos indígenas, sobretudo no que tange à auto-estima e à recuperação do sentimento de dignidade requerida pela categoria de Índio - vilipendiada durante toda a história do contato interétnico, como está aí para comprovar uma vasta literatura etnológica e histórica disponível a consulta -, os índios passaram a assumir sua condição étnica com foros de uma nova cidadania que até então lhes era praticamente negada.²²²

Ao passo em que as reivindicações se transformam em lutas baseadas em memórias carregadas e compartilhadas entre entes familiares, há uma reelaboração nas estratégias, na medida em que o contexto histórico é distinto. Logo, a luta pela terra se torna essencial na fundamentação da etnicidade, uma vez que esta é necessária para delimitar as fronteiras, materiais ou não, com o mundo exterior. Essa é, antes de tudo, uma busca por garantia de direitos adquiridos, que se transforma, em primeira instância, em uma busca por reconhecimento. Reconhecimento esse que depende de meios de comunicação que exprimem o fato de que a outra pessoa é considerada como detentora de um valor social, essa luta baseia-se na afirmação de seus direitos, e entre esses direitos, o de ter uma identidade. A mudança da cultura em uma determinada etnia não

²²² CARDOSO DE OLIVEIRA, Op. Cit. p. 42.

implica necessariamente na mudança da sua identidade, o que pode ser observado é a mudança nos mecanismos de diferenciação de determinada etnia de outros grupos, expressos em seus valores e concepções, no conjunto de signos que marcam essa identidade e diferenciam o "nós" e os "outros". Nos movimentos políticos, a cultura tradicional, enquanto fornecedora de uma face mais visível e propiciadora de uma maior substância simbólica à ideologia étnica, passa a ser um operador importante na confirmação da identidade étnica.

Comentando sobre a importância da terra para o grupo, as lideranças entrevistadas trazem importantes elementos a serem incorporados na discussão:

(João Eufrásio) O importante da terra para nós é para ter a nossa moradia né, não dá para desmatar né, é para nós preservar né, e plantar um cantinho né, batata, para nós plantar batata doce né, mandioca, feijão, que nós gostamos né. É isso aí, e casa para nós né, para nós morar né.

(João Claudino) É para que também esses que já vem nascendo para aprender já a trabalhar, não perder os sistemas indígenas né, esses que estão crescendo bastante né, os nossos filhos e tal, né. Os netos, as piazadas que estão crescendo, as meninas que estão crescendo, né. Tem já a intenção de passar essa indicação para os filhos né, para os nossos netos, os nossos bisnetos, assim como nós fizemos, né. Nós somos bisnetos dos nossos avô né, neto dos nossos avô né, e estamos continuando com esse história né, dos nossos direito. Então a história indígena não pode perder essa história dos seus direitos, né.

(João Eufrásio) E tem outra coisa também né, de nosso costume também né, então, nós queria ter a nossa reserva para nós usar o nosso costume né, a nossa dança... né... tudo isso aí né. Então nós queremos essa terra.

(João Claudino) Formar um colégio para estudar, ter um professor bilingue Kaingáng, e nossos pequenos não podem perder a nossa língua Kaingáng né, somos Kaingáng né, então temos a língua Kaingáng, isso não pode perder...²²³

A terra é fundamental para o grupo na medida em que garante meios de sobrevivência material de maneira digna, conforme previsto pela Constituição. Da mesma maneira, é através dela que a sua identidade étnica se fortalece, uma vez que esta contém os elementos necessários para a manutenção de atividades culturais

²²³ EUFRÁSIO; CLAUDINO, Entrevista Cit.

importantes para a coesão do grupo. A luta pela terra, se torna então, uma luta pela manutenção da identidade étnica, baseada em uma cultura e uma memória em comum. Percebe-se que com a demarcação deste território, o objetivo seria a moradia e a plantação para a subsistência, essências para a sua reprodução material, mas também a criação de uma escola bilíngue, onde fica manifesta a intenção de diferenciação do grupo e sua afirmação perante o outro. Surge nesse momento a demanda pela manutenção da língua Kaingáng, fundamental nesse processo afirmação étnica. Portanto, as exigências destes indígenas se enquadram em um novo contexto histórico, onde as demandas pela terra assumem um caráter de inserção no Estado Nacional brasileiro através da afirmação e reconhecimento de seus direitos e de suas identidades, todos esses elementos que tem como ponto chave a terra, onde esse direitos estariam materializados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudar o movimento indígena, através de um caso em específico, como o da ocupação em Fraiburgo, constata-se alguns elementos fundamentais que o constituem na contemporaneidade. Primeiramente, percebe-se a importância dada ao passado na legitimação das suas ações no presente. A memória, enquanto um olhar lançado do agora, mediado pelas demandas contemporâneas, dão às lembranças pretéritas sentido. Aparentemente um fenômeno individual, em verdade, se trata de uma fenômeno coletivo, que submetido a flutuações, transformações e mudanças constantes, fundamenta a formação e afirmação da identidade de indivíduos ou grupos. Nota-se isso quando se percebe na fala dos entrevistados uma busca por direitos baseados em um passado que se vincula com a família de João Eufrásio, através dos relatos de seu avô, transmitidos ao seu pai, Joaquim Eufrásio. Muitas dessas memórias compartilhadas em determinados grupos, nem mesmo tem nos indivíduos uma experiência vivida de fato, mas herdada, de vivências de sujeitos anteriores, mas que dão coesão a determinadas coletividades em determinados contextos. Há então, uma projeção ou identificação com um determinado passado.

A ocupação se concentrou em duas regiões diferentes, porém as duas eram territórios onde havia a incidência de sítios arqueológicos, o que concede ao movimento legitimidade, a medida que os Kaingáng, munindo-se de um saber legislativo, buscam uma continuidade entre a sua etnia e os grupos Jê, que produziram os vestígios. A evocação do passado tem um sentido cultural, na medida em os povos indígenas possuem forte tradição oral, mas também vem acompanhada de uma demanda legislativa já que a Constituição garante o direito aos indígenas a suas terras tradicionalmente ocupadas. Dessa maneira, entramos em um segundo aspecto conclusivo, a medida que nota-se uma constante luta por reconhecimento de identidades étnicas que precisam ser reforçadas no jogo de disputas políticas, colocado por um novo contexto histórico-social mais democrático. Nessa perspectiva entramos em um momento onde é possível avaliar as políticas de cunho étnico no país através do jogo de reelaboração da identidade étnica, de maneira que em determinados momentos, escamoteá-la significaria um ganho social - como na década de 1970 por exemplo - nesse contexto, manifestá-la significa garantia de direitos, o que nos mostra que a luta

pela terra é antes de tudo a luta pelo reconhecimento da sua cidadania, assim como a plasticidade das fronteiras que diferenciam os grupos.

Um terceiro aspecto deve ser comentado. A reivindicação da demarcação de território pelos Kaingáng assume uma definição importante no estabelecimento da fronteira identitária que caracteriza o grupo. A luta por um interesse material, como a terra, é permeada por lutas especificamente simbólicas, que são vinculadas a história do grupo, sua origem, sua legitimidade enquanto grupo étnico. Ser indígena, nesse caso, ser Kaingáng, é antes de tudo ser portador de uma história e uma origem em particular. O processo de definição de identidades sociais, assim como o processo político de identificação de territórios são análogos. Desta maneira, o conflito que se estabelece pelo controle de determinado território, no contexto estudado se torna uma luta simbólica pela própria legitimação do direito a posse daquela terra. Assim, essa luta acaba sendo materializada em uma disputa pela comprovação da anterioridade da ocupação, o que suscita um questionamento aos títulos de posse daquela propriedade.

Percebe-se que os avanços legislativos promovidos pela Constituição de 1988 são apenas um passo rumo a busca por uma prática real da isonomia de uma sociedade democrática. O movimento indígena organizado foi capaz de romper com barreiras construídas ao longo de toda a história nacional, fazendo com que sociedade civil organizada reconhecesse sua cidadania a medida que reconhecia a diferença. No caso dos Kaingáng de Fraiburgo notamos claramente a necessidade não só da demarcação, como o aumento das terras indígenas demarcadas, devido ao aumento demográfico das populações indígenas nos últimos anos. A luta deve se intensificar, pois as demarcações de terras, ou os processos de territorialização são, em verdade, questionamentos a aspectos da própria constituição do Estado Nacional brasileiro. Dessa maneira, ao lutar por terras os indígenas se opõe a interesses de grupos que são historicamente hegemônicos na história do Brasil que são os grandes latifundiários. Além disso, a busca pela aplicação efetiva da legislação passa também pela próprio questionamento do lugar do índio nesse Estado.

A guisa de conclusão, percebo que com o término da pesquisa e o amadurecimento quanto ao tema ao longo de quase dez meses de trabalho, notamos diversos aspectos não contemplados neste estudo mas que estão intimamente vinculados ao episódio e podem servir de ponto de partida para projetos futuros. Ressaltamos a importância que os episódios de desintrusão das terras indígenas Kaingáng durante a

década de 1970, muito bem estudados por Clovis Brighenti em sua tese *"O Movimento Indígena no oeste catarinense e sua relação com a Igreja Católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980."* estão intimamente relacionados com esse processo, que é um herdeiro desse movimento. As terras indígenas de origem das lideranças assim como as lembranças contidas na história de vida destas pessoas são provas disso. O estudo de Marcos Antônio da Silva, "Memórias que lutam por identidade: a demarcação da Terra Indígena Toldo Chimbanguê" também contém elementos que estão vinculados com esta questão. Nossa entrevista foi apenas uma porta de entrada para a complexibilidade do tema. Ressalto a relevância que um estudo das relações de parentesco entre os indígenas envolvidos no caso teria, uma vez que, ao que parece, todas as pessoas envolvidas ali tinham uma ligação direta com o cacique João Eufrásio. Esclarecer essas questões ajudariam a entender a própria dinâmica organizacional do movimento.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

ARTIGOS, TESES E DISSERTAÇÕES

ALENCAR, Edna Ferreira. Identidade, territorialidade e conflitos socioambientais: alguns cenários no Alto Solimões (AM). **Boletim Rede Amazônia**. Ano 3, n. 1 p. 67-75. 2004.

ALMEIDA, Carina Santos de, NÖTZOLD, Ana Lúcia. A memória da paisagem: os Kaingáng e as relações entre cultura e natureza nos "Apontamentos" de Mabilde. In: **Simpósio Nacional de História** - ANPUH, n. XXVI, 2011, São Paulo.

ALMEIDA, Carina Santos de, NÖTZOLD, Ana Lúcia. Como “civilizar” o índio?! O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a integração dos Kaingang no sul do Brasil: o Posto Indígena Xapecó (SC) entre práticas de desenvolvimento e controle social. In: **Simpósio Nacional de História** - ANPUH, n. XXVII, 2013, Natal.

ARAUJO, Astolfo Gomes de Mello. A tradição cerâmica Itararé-Taquara: características, área de ocorrência e algumas hipóteses sobre a expansão dos grupos Jê no sudeste do Brasil. **Revista de Arqueologia**, São Paulo. V. 2 n. 1, p. 09-38, 2007.

BECKER, Ítala Irene Basile. **O Índio Kaingang e a colonização alemã**. Anais do 2º Simpósio de História da Imigração e Colonização Alemã no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: IAP. 1976.

BRANDT, Marlon. Dos Pinheirais a “terra dos Trigais”: Colonização e transformação da Paisagem - Colônia Marechal Hindemburgo (1930-1950). **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, n.35, v. 35 p. 95-208, set. 2010.

BRANDT, Marlon. **Uso comum e apropriação da terra no município de Fraiburgo-SC: do Contestado à Colonização.** Florianópolis, 2007. 310p. Tese de Doutorado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

BRIGHENTI, Clóvis Antonio. **O Movimento Indígena no oeste catarinense e sua relação com a Igreja Católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980.** Florianópolis, 2012. 611p. Tese de Doutorado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

BRINGMANN, Sandor Fernando. **Índios, colonos e fazendeiros: conflitos interculturais e resistência Kaingang nas Terras Altas do Rio Grande do Sul (1829-1860).** Florianópolis, 2010. 217 p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

CARVALHO, Miguel Mundstock Xavier, Nodari, Eunice Sueli. As origens da indústria madeireira e do desmatamento da floresta de araucária no Médio Vale do Iguaçu (1884-1920). **Cadernos do CEOM**, Chapecó, n.21, ano 21 p. 63-8

CAVALCANTE, José Luiz. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica**, São Paulo, nº 2, 2005. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>.

DIAS, Adriana Schmidt. Novas perguntas para um velho problema: escolhas tecnológicas como índices para o estudo de fronteiras e identidades sociais no registro arqueológico. **Ciências Humanas**. Belém, v. 2 , n. 1, p. 59-76, jan-abr. 2007.

FREITAS, Rodrigo Bastos. **Direitos dos índios e a Constituição: os princípios da autonomia e da tutela-proteção.** Salvador, 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Público). Universidade Federal da Bahia.

LAROQUE, Luis Fernando. Fronteiras geográfica, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889-1930). In: **Antropologia**, n° 64. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, 2007

LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil. Por uma antropologia da territorialidade, **Série Antropologia**, 322.

NOELLI, Francisco & MOTA, Lucio. T. Índios, Jesuitas, Bandeirantes e Espanhóis no Guairá: Séculos XVI e XVII. In: **Revista Geonotas**, vol.3. n°3, Maringá: UEM, 1999.

NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na região sul do Brasil: Arqueologia, debates e perspectivas, 1872-2000. **REVISTA USP**. São Paulo, n. 44, p. 218-269, dez.-fev. 1999-2000.

POLLACK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n°3, 1989,

SILVA, Marcos Antônio da. **Memórias que lutam por identidade**: a demarcação da Terra Indígena Toldo Chimbangue. Florianópolis, 2008. 155 p. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

VALENTINI, Delmir José. **Atividades da Brazil Railway Company no sul do Brasil**: a instalação da Lumber e a Guerra na Região do Contestado (1906-1916). Porto Alegre, 2009. 301p. Tese de doutorado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

DOCUMENTOS

BRIGHENTI, Clovis Antonio; OLIVEIRA, Osmarina de. **Relatório etno histórico da presença Kaingáng em Fraiburgo - Santa Catarina**. Florianópolis, 2010.

EUFRÁSIO, João; CLAUDINO, João. **Entrevista concedida a Rafael Benassi dos Santos**, Fraiburgo, 9 de agosto de 2014.

MARIO CORREA advogados associados - Registro OAB/SC 110/93 Mário Adolfo Corrêa Filho – OAB/SC 1757; Alexandre Maurício Andreani - OAB/SC 8609; Rafael Leniesky - OAB/SC 11893; Adriana Andreani - OAB/SC 14017; Vantoir Alberti – OAB/SC 21787; Ana Lúcia Corrêa – OAB/SC 26573. Ação de reintegração de posse com pedido de liminar. ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Circunscrição Judiciária de Caçador - Santa Catarina.

REIS, José Maria. **Parecer sobre sítios arqueológicos localizados no “Parque Floresta Renê Frey” (Fraiburgo/SC)**. Florianópolis, 2011.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os Índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BORBA, Telêmaco. **Actualidade Indígena**. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1908. p. 20.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**, DF : Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Caminhos da Identidade**: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo. São Paulo: Unesp; Brasília:Paralelo 15. 2006.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. **Cultura com Aspas**. São Paulo: Cosac & Naify. p.314.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência**. Pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.) **Memória do SPI**: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967). Rio de Janeiro: Museu do Índio - FUNAI, 2011.

GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (Orgs.) **O Brasil Imperial (1808-1889)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1, 2009.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro Editora, 2004.

KLANOVICZ, Jó, NODARI, Eunice Sueli. **Das Araucárias às Macieiras**: transformações da paisagem em Fraiburgo/SC. Florianópolis: Insular, 2005.

MABILDE, Pierre A. Booth. **Apontamentos Sobre os Indígenas Selvagens da Nação Coroados dos Matos da Província do Rio Grande do Sul**. São Paulo: IBRASA;INL Fundação Nacional Pró- Memória, 1983.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/SMC, Companhia Das Letras, 1992.

MONTEIRO, John Manuel. **Armas e armadilhas**: História e resistência dos índios”. In: NOVAIS, Adauto (org). *A outra margem do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra. Índios e Bandeirantes nas origens de São Paulo, no séc. XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

NOTZOLD, Ana Lúcia Vulfe, ROSA, Helena Alpini, BRINGMANN, Sandor Fernando. (Orgs.) **Etnohistória, história indígena e educação**: contribuições ao debate. Porto Alegre: Palloti, 2012.

NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. & MANFROI, Ninarosa Mozzato da Silva. (orgs). **Ouvir memórias, contar histórias**: Mitos e lendas Kaingáng. Santa Maria/RS: Pallotti, 2006.

OLIVEIRA, João Pacheco de (org.) **Indigenismo e territorialização**: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.

OLIVEIRA, João Pacheco de, FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

Paulo Afonso; SILVA, Claiton Marcio da. **História do campesinato na fronteira sul**. Porto Alegre: Letra & Vida, 2012.

POUTINGNAT, Philippe. e Streiff-Ferrt. **Teorias da Etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth**. São Paulo: editora da UNESP, 1998.

ROHR, João Alfredo. **Sítios arqueológicos de Santa Catarina**, 1984.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas da História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990

SANTOS, Sílvio Coelho dos (org.). **Sociedades indígenas e o direito: uma questão de direitos humanos**. Florianópolis: Ed. UFSC: CNPq, 1985

SANTOS, Sílvio Coelho dos. **Os povos indígenas e a Constituinte**. Florianópolis: Editora da UFSC/Movimento, 1989.

SCHMITZ, Pedro Inácio. As tradições ceramistas do planalto sul-brasileiro. In: **Arqueologia do Rio Grande do Sul, Brasil**. São Leopoldo: IAP, Unisinos, 1988.

SILVA, Aracy Lopes, GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. (Org.) **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

ANEXOS

Anexo 1 - Jornal Diário Catarinense de 30 de março de 2010

34 Geral

DIÁRIO CATARINENSE, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2010

PUBLICAÇÃO LEGAL

Kaingang questiona área privada

Fraiburg

A empresa produtora de maça Renas, deve acionar hoje a Justiça para solicitar a reintegração de posse da área invadida por índios Kaingang na madrugada de ontem em Fraiburg.

A tribo alega ter documentos que comprovam que o local foi de seus ancestrais, no século de 1960.

De acordo com o cacique Kaingang, João Indábio, 17 famílias, entre de 60 pessoas, deixaram as reservas no Rio Grande do Sul e Paraná há sete meses para questionar a posse de algumas áreas ocupadas pelos pomares da empresa de maça. Elas estavam acampadas no margem da SC-434, em Fraiburg. No dia 25, um camião invadiu um barraco e feriu três crianças. O acidente motivou a tribo a deixar o local para invadir a propriedade da Renas. Dez famílias, 22 crianças e 28 adultos estão alojados em dois barracos na área invadida.

De acordo com o diretor de produção da Renas, Ricardo Cochran, os indígenas estão em uma área de 67 hectares destinada à colheita de culturas para o plantio de maça e em espaços reservados à preservação permanente. A Renas se comprometerá em fazer um estudo para avaliar a situação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Pregão Presencial nº 20/2010. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - Entrega em Escuelas. 06/20 Horas: 08:30h (23/04/2010) Abertura dos Envelopes: 08:30 Horas em 08/04/2010. Anúncios em 10:00 horas de 04/04/2010. Mais informações e o Edital completo podem ser obtidos no Departamento de Licitação, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3362-1022 Anexo 210 Arquivo de especificações: editallicitacao@educador.sc.gov.br
 Caçador, 28 de março de 2010.
DAULO SPEROTTO - Prefeito Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AGREÇÃO ORÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC, por intermédio de seus membros e Presidente **OSVALDO ROBERTO REBERG DE CASTRO** (RUBRICA 875), por meio do artigo 17º do inciso I, do § 1º inciso II, inciso III e IV do art. 2º da Lei nº 2.824/2006, e do art. 17º da Lei nº 10.424/2002, autoriza-se para a emissão de **DIÁRIA PÚBLICA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PLENÁRIO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS COM O CARIÓTIPO**.

Fraiburg, 15 de fevereiro de 2010.
Osvaldo Reberg Castro
 Presidente do CRC/SC

Giancarlo Peterlongo Menegotto **GUERRA**
LEILOEIRO OFICIAL Autorizado pela **GUERRA S/A Fabricante de Implementos Rodoviários**

LEILÃO Entre outros de mais de 30 implementos Rodoviários (Carretas) 2x4, 2x6 e 2x8, usados - 400 toneladas e lotes de sider nos e usados.

LEILÃO Presencial Dia 13 de abril de 2010, às 14:30h na Cidade de Carles do Sul/RS - Leilão ON LINE - De 14:30h até o dia 12/04 às 17h. Relação completa, Condições de Venda e Cadastramento no SITE, também cartões nas cidades de Lages, Curitiba e Goiás.

ML GUERRA (54) 308.107.144 FAX: 3081.221 E 3081.9720 - www.peterlongomenegotto.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010 - PMC

Objeto: contratação de prestação de serviços para produção de estudo de economia social contábil para elaboração, atualização dos perfis dos serviços de educação de uma rede de Ensino Fundamental. Forma de Pagamento: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Resumo das especificações: Anexo 02 de 08 de 14/03/2010.

Abertura: 08/04/2010, às 09:00h.

Informações complementares: - Este edital tem caráter de dispensa de formalização de forma paga, nos termos do art. 14º da Lei nº 8.666/93. - Qualquer dúvida ou esclarecimento deve ser enviado ao Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, através do e-mail: compras@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone: (51) 3311-2100.

Concórdia, SC, 29 de março de 2010.
Isabel F.C. de Souza Lima
 Secretária Municipal de Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 113/2010

O Município de Palhoça torna público que irá contratar, para o dia 30 de abril de 2010, às 14:00h, no Sítio de Compras Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Itália, Terceira Fase, 200 - Parque Residencial Pagan - Palhoça/SC, a abertura de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição, a Preço Unitário, de 1 (uma) Área de Terra situada no Bairro São João, neste Município, com a finalidade exclusiva de instalação de empresa. O edital que está anexado ao ato de licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:30 horas, diariamente, no site: www.palhoça.sc.gov.br. Palhoça, 29 de março de 2010. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Solicitado no Processo Licitatório 013/2010 EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2010 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de material didático para Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Educação Infantil, no âmbito do orçamento e do credenciamento até o dia 14 de abril de 2010 no 14 (quatorze) da Prefeitura Municipal. Mais informações e o edital podem ser obtidos: Rua Pedro Américo, 126.

Porto União, SC, 30 de março de 2010.

Isabela Dantas
 Prefeita Municipal

Anexo 2 - Ação de Reintegração de Posse (transcrito)

MÁRIO CORRÊA advogados associados – Registro OAB/SC 110/93

Mário Adolfo Corrêa Filho – OAB/SC 1757

Alexandre Maurício Andreani - OAB/SC 8609

Rafael Leniesky - OAB/SC 11893

Adriana Andreani - OAB/SC 14017

Vantoir Alberti – OAB/SC 21787

Ana Lúcia Corrêa – OAB/SC 26573

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CAÇADOR - SANTA CATARINA.

RENAR MACÃS S/A, sucessora de “Apfel Park Empreendimentos Imobiliários Ltda”, sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.550.951/0001-50, com sede na Rua Nereu Ramos, 219, na cidade de Fraiburgo - SC, por seus procuradores infra firmados, ut instrumento de mandato anexo [***documento 01***], com escritório profissional na Rua José Formighieri, nº 399, 1º andar, na cidade de Videira - SC, onde recebem intimações, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR, com esteio no artigo 920 e seguintes do Código de Processo Civil, contra

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, com administração executiva regional na rua Borges de Medeiros, casas 1452-E, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89.801-160;

JOÃO EUFRAZIO e MÁRCIA DIRLEI GONÇALVES (RG- 9.950.803-5), EZAQUIEL SALES e MARIA ISAIAS DA SILVA (RG- 10.129.955-4), LUIZ ANGELIN DA SILVA e ROSELI PEDROSO DA SILVA (RG-7087591157),

**VERGULINO DE OLIVEIRA e MARIA EUFRAZIO (CPF 977.053.069-72),
VALMIR MARTINS e CLEUZA CAPANEMA DE PAULA (RG- 85991396),
NATANAEL BANDEIRA e SONIA MARA PORTELA (RG-7.397.054- 7),**

indígenas, atualmente acampados próximo a Mata Nativa René Frey, Bairro Jardim América, na cidade de Fraiburgo – SC, cujas qualificações exatas são ignoradas, ante as dificuldades de identificá-los, face as seguintes razões fáticas e jurídicas:

1. DA EMPRESA AUTORA:

A empresa autora iniciou suas atividades em 1962.

Constituem objeto da sociedade, segundo descrito no incluso estatuto social **[documento 02]**:

- a) a fruticultura, a apicultura e a agricultura;
- b) o florestamento, o reflorestamento, a produção de mudas e sementes e o extrativismo vegetal de florestas nativas ou formadas;
- c) a industrialização de frutas;
- d) o comércio, a exportação e a importação de frutas, verduras e seus derivados, insumos e embalagens;
- e) a prestação de serviços na área de classificação e armazenagem de produtos vegetais, seus sub- produtos e resíduos de valor econômico;
- f) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos. Para a consecução dos seus objetivos sociais, a autora é proprietária e possuidora de imóveis rurais. Ao longo dos anos, a autora foi adquirindo áreas rurais, mantendo a propriedade e a posse, mansa e pacífica.

2. DO PÓLO PASSIVO:

O grupo indígena referido no preâmbulo da presente ação tem legitimidade passiva porque perpetrou o esbulho da área de propriedade da autora, cuja capacidade processual deflui do disposto no artigo 4º, parágrafo único, do Código Civil, artigo 232 da Carta Magna e artigos 2º, X, 4º, II, 5º, parágrafo único, e 7º da Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973. A FUNAI é parte legítima para integrar o pólo passivo da presente demanda porque atua como substituto

processual dos indígenas, com fundamento no artigo 35 do Estatuto do Índio (Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973).

3. DA ÁREA RURAL ESBULHADA PELOS RÉUS:

Dentre as áreas se identifica um terreno rural, com a área de 1.997.126,98 m² (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis metros, noventa e oito decímetros quadrados) e as descrições constantes na matrícula n° 5588 no Ofício Registral de Imóveis da comarca de Fraiburgo [*documento 03*].

O incluso mapa bem demonstra a utilização, a localização do imóvel [*apesar de ser rural fica próximo a cidade, mais precisamente próximo ao Bairro Jardim América, em Fraiburgo – SC*] e o ponto de invasão [*documento 04*].

O imóvel rural multicitado pertencia à empresa APFEL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.348.964/0001-25, com sede na cidade de Fraiburgo – SC, que tinha como sócios Renar Maçãs S/A, com 1.344.11 quotas sociais, Willy Egon Frey, com 822 quotas sociais, e Gerda Maria Ziolkowski, com 364 quotas sociais, segundo se colhe da matrícula n° 5588 do CRI de Fraiburgo e 1ª alteração contratual [*documento 05*].

Em 12 de dezembro de 2006, a empresa APFEL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi incorporada pela autora, consoante demonstra a inclusa ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária [*documento 06*].

Via de conseqüência o imóvel é de propriedade e está na posse da empresa autora.

4. DA POSSE DA EMPRESA AUTORA:

No imóvel rural acima mencionado a autora desenvolve plantios de maçã e já teve áreas arrendadas para o plantio de milho, entre outras culturas, além de reflorestamento e matas de preservação permanente.

Em partes do imóvel rural há um parque de aventuras e a Associação Ecológica Mirian Viecelli Zago desenvolve atividades de cavalgadas e equoterapia, por fora de contrato nominado como de prestação de serviços, firmado em 01 de junho de 2007 [*documento 07*].

É preocupação constante da autora a preservação da natureza, destacando-se no local a existência de inúmeras araucárias e outras espécies nativas.

5. DO ESBULHO:

No dia 29 de março de 2010, uma parte do imóvel descrito na certidão imobiliária nº 5588 do CRI de Fraiburgo foi invadida pelos índios réus, sem qualquer justificativa plausível ou jurídica.

No mesmo dia do esbulho, a empresa autora noticiou o fato à autoridade policial, o que ensejou a lavratura do anexo Boletim de Ocorrência nº 00335-2010-01158 [*documento 08*].

Constou do aludido Boletim de Ocorrência que **“...aproximadamente 26 pessoas entre homens, mulheres e crianças invadiram a propriedade, causando danos na cerca e causaram danos no meio ambiente como cortar árvores como bracatingas. Diz ainda que estão acampados no local com barracas de lona.”**

O esbulho praticado pelos requeridos foi objeto de notícia veiculada no dia 30 de março de 2010, pelo Diário Catarinense [*documento 09*].

Logo após, em contato com a municipalidade de Fraiburgo – SC, a autora tomou conhecimento que se tratavam de índios que invadiram a propriedade da empresa, os quais, anteriormente, estavam “alojados” em outro local, também em Fraiburgo, mais

precisamente no Distrito da Liberata, as margens da Rodovia SC-456, que liga Fraiburgo a Monte Carlo. Em verdade, os índios estavam acampados na referida rodovia e, após um acidente de trânsito, que causou lesões em crianças indígenas, o Ministério Público Estadual ordenou a abertura do Inquérito Civil n. 02-2010 e, após, os índios se deslocaram para a área rural de propriedade da autora.

O inquérito civil acima noticiado é integralmente juntado como anexo [*documento 10*], segundo o qual resta demonstrado, sem sombra de dúvidas, que os índios invasores simplesmente se retiraram das margens da Rodovia SC- 456 e, sem nenhuma justificativa plausível ou fundamento jurídico, invadiram parte da área de propriedade da autora.

Do inquérito civil colhe-se um relatório referente a levantamento de dados do acampamento indígena, realizado pela Polícia Militar de Fraiburgo (fls. 33-61), segundo o qual os indígenas já estavam acampados desde 19 de outubro de 2009 nas margens da Rodovia SC-456, ao lado do cemitério, no Bairro Liberata.

Do mesmo relatório da Polícia Militar se colhe que os indígenas pertenceriam a etnia Kaingang e são oriundos, quiçá desertores, de reservas das cidades de Mangueirinha – PR e Nonoai – RS. No mesmo inquérito civil também aportou um “Diagnóstico Social”, elaborado pelas assistentes sociais do município de Fraiburgo – SC, que informou ao Ministério Público Estadual a realidade da visita realizada pelas assistentes sociais no dia 12 de março de 2010, na localidade de Liberata, em Fraiburgo – SC.

Em apertada síntese, do “Diagnóstico Social” acima referido se colhe que:

a) 4 (quatro) famílias indígenas residia no local (margens da Rodovia SC-456) há aproximadamente seis meses e outras 2 (duas) famílias há aproximadamente dois meses, períodos estes a retroagir de 12 de março de 2010;

b) os indígenas seriam oriundos de reserva da cidade de Mangueirinha – PR e lá possuíam suas casas e organizações com infra-estrutura;

c) o total de indígenas, incluindo as crianças, seria de 43 (quarenta e três), dos quais 22 pessoas adultas;

d) as famílias se encontravam em situação de risco, na beira de movimentada rodovia estadual, em más condições de habitação;

e) após o acidente ocorrido na Rodovia, em 24 de março de 2010, as famílias invadiram outra área próxima ao Bairro Jardim América [pertencente à autora], na qual, segundo visita das assistentes sociais, se verificam as mesmas condições

de moradia e infra-estrutura, mas com um maior espaço e segurança. Atualmente a autora está impedida de ingressar livremente em parte do imóvel descrito na certidão imobiliária nº 5588, em especial, na porção de 37,93 hectares, identificada no anexo mapa. Além do mais, os requeridos ameaçam expandir a invasão para outras áreas de propriedade da empresa, sem indícios de que venham a se retirar amigavelmente, o que poderá, num futuro próximo, ocasionar ainda mais danos à propriedade. Nem se olvide que a área invadida pertence há muitos anos à empresa autora, que o local não era tradicionalmente utilizado por indígenas e que eventual aldeamento em passado remoto não alcança o disposto nos incisos I e XI da Carta Magna, de modo que incide na hipótese o teor da Súmula 650 do Supremo Tribunal Federal.

6. DO DIREITO:

A Magna Carta exige que a propriedade cumpra a sua função social (inciso XXIII, do artigo 5º).

Este princípio é atendido pela autora, a qual mantém produtiva e ocupada a área rural.

À parte tal circunstância, também protege a Constituição Federal o direito de propriedade (inciso XXII, do artigo 5º), advindo daí que a propriedade particular jamais poderá ser alvo de ilegalidades ou abusos por parte de terceiros - como os réus desta ação - que atuam à margem da lei.

O direito à reintegração em casos de esbulho também foi consagrado pelo Código Civil, ao prescrever o artigo 1.210 que ***“o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.”***

Ocorrente o esbulho, tem o possuidor o direito de ser reintegrado na posse do bem, nos termos do dispositivo legal estampado no artigo 926 do Código de Processo Civil, que se pede vênua para transcrever:

“Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho”. (grifos nossos)

No caso em apreço, a posse da autora resta plenamente configurada, através da utilização da área pelas culturas anuais, reflorestamento, bem como pela preservação permanente quanto ao não desmatamento das folhosas nativas.

O esbulho veio a ocorrer recentemente, isto é, no dia 29 de março de 2010, configurando-se a perda da posse, com privação da autora nos direitos de uso, gozo e disposição, inerentes à propriedade e posse, o que confere o direito ao deferimento de liminar reintegratória.

Portanto, os requisitos legais para que o Judiciário defira o pleito, tanto liminar como meritório de reintegração da posse, estão provados quantum satis no caso em apreço.

7. DO PEDIDO:

Ante o exposto e com esteio no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, requer se digne Vossa Excelência em:

a) Conceder, *initio litis* e *inaudita altera pars*, medida liminar reintegrando a autora na área esbulhada pelos réus a ser identificados, cominando-se multa diária para o caso de novo esbulho (artigo 921, II, do CPC), com a expedição do competente mandado judicial, bem como a requisição de força policial para garantia da integridade física dos serventuários da justiça que forem cumprir a liminar e assegurar o seu cumprimento (desocupação da área) em caso de resistência;

b) Caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de designação de audiência de justificação, oitivar as testemunhas arroladas ao final da petição inicial;

c) Após a identificação dos réus que ocupam a área pelo Sr. Oficial de Justiça, ordenar a citação para que contestem a ação, sob pena de revelia e confissão, sendo que aqueles que forem casados, a citação também deverá proceder-se nas respectivas esposas;

d) Ordenar a citação da FUNAI através de carta postal, com aviso de recebimento;

e) Julgar procedente o pedido inicial, com a reintegração em definitivo da autora sobre a área litigiosa, cominando-se pena para o caso de novo esbulho, condenando-se os réus em custas e honorários advocatícios;

f) Deferir a produção de todos os meios de provas em direito admitidas, notadamente o depoimento pessoal dos réus, oitiva de testemunhas, pericial e inspeção judicial, entre outras que se fizerem necessárias mediante oportuno e motivado requerimento.

Dá-se a causa o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Termos em que pede deferimento.

Videira, 07 de maio de 2010.

ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI

INSCRITO NA OAB/SC SOB N. 8609